

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

JICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^o DA REPUBLICA — N. 74

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1915

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente. Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de março de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que não se tratam de simples diligencia das permittidos pelo aviso de 1 de outubro de 1847, não podem ter andamento as rogatorias para citação de Alice Ferreira Monteath e marido e Helena Ferreira ten Brink, por impertar o acto requerido em execução, como opinou o Ministerio dos Negocios Estrangeiros de Portugal em sua nota junta no aviso desse ministerio n. 92, de 30 de setembro de 1912, pois a citação é para pagamento da importancia devida, sob pena de, não o fazendo, se proceder á penhora, e, por esses motivos, não podendo ser cumpridas as rogatorias em questão, lhe são restituídas.

Foi autorizado o commandante da Brigada Policial do Districto Federal a dar baixa do serviço aos soldados Francisco Staky Barbosa e Paulo Bonac.

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que do soldo dos officiaes reformados da Brigada Policial, capitão graduado Virgilio dos Reis Araujo Góes, tenente José Teixeira e alfores João Pinto Cavalcanti, sejam descontadas as importancias provenientes do tratamento que tiveram no hospital da mesma brigada, durante o anno findo.

— Transmittiram-se :

Ao general commandante da Brigada Policial, afim de serem restituídos ao 1^o sargento Izidro Nunes Ferreira, os documentos com que instruiu uma sua petição pedindo averbação de serviços prestados no Corpo Militar do Estado do Rio de Janeiro ;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros as portarias de licença do capitão medico Dr. Arthur José de Andrade Bastos e do tenente secretario Ormino Rocha.

Requerimentos despachados

Alvim Schiraler, pedindo nomeação de 2^o supplente do substituto do juiz federal no municipio de Blumenau, na secção de Santa Catharina. — Não ha que deferir, visto estar terminado o quadriennio.

Rodolpho Teixeira Bastos, tenente do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento do nota. — Indeferido.

Expediente de 24 de março de 1914

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Amadeu Rodrigues Barbosa e Adriano do Nascimento, naturaes de Portugal, residentes, o primeiro, no Estado do Amazonas e, o ultimo, no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias aos governos dos respectivos Estados.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Pernambuco, de 9 de março corrente, o agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao congresso legislativo desse Estado, por occasião de installar-se a 3^a sessão ordinária da 8^a legislatura, em o dia 6 do dito mez.

— Declarou-se:

Ao director geral de Saude Publica que os diplomas de Maria Fausta dos Santos e Thomaz Pereira Caldas, formados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, só poderão ter registro naquella repartição depois que a Recebedoria do Districto Federal haja lançado no verso a nota de isenção do pagamento do sello, de accordo com o disposto no paragrafo unico do art. 123 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1900 ;

Aos directores da Escola Nacional de Bellas Artes e do Instituto Nacional de Musica ter este ministerio reolvido que se não adie a abertura das respectivas aulas, por isso que, não sendo possível expedir desle já os novos regulamentos, aquella providencia viria prejudicar os alumnos de taes estabelecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1^a secção — Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.

Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas. — Na conformidade do art. 26 da lei

n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, combinado com o art. 8^o do decreto legislativo n. 2.419, de 11 de julho de 1911, no ultimo anno da legislatura, terminada a revisão do alistamento, a mesma commissão que a houver procedido fará nova divisão do municipio em secções, e, numeradas estas, serão designados os edificios em que se terão de realisar as eleições. A designação dos edificios, uma vez feita, não poderá ser alterada durante a legislatura, salvo o caso de força maior, comprovada por vistoria, devendo, então, a nova designação anteceder de 15 dias, pelo menos, ao da eleição.

Não competo, pois, ao ministerio a meu cargo tomar as providencias que solicitaes em o aviso n. 133, de 19 do dito mez, afim de que, de futuro, não sejam designados para collegios eleitoraes edificios onde funcionem agencias postaes.

Saude o fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Requerimento despachado

Alberto da Sá Monteiro e outros, alumnos da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, pedindo matricula no 3^o anno, como ouvintes. — Não ha que deferir.

Expediente de 26 de março de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 200\$, de aluguel, relativo a outubro do anno findo, do predio occupado pelo juizo de 4^a Pretoria Criminal (aviso n. 1.222) ;

De 800\$, de ajuda de custo que competo ao bacharel Antonio José de Lemos Sobrinho, por ter sido nomeado juiz municipal do terceiro termo da comarca de Sonna Maduroira, no Territorio do Acre (aviso n. 1.225) ;

De 3.337\$, de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dons Rios, no mez de dezembro do anno passado (aviso n. 1.226) ;

De 1.600\$, de alugueis dos predios occupados pelas delegacias do 7^o e 14^o districtos policiaes, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 1.227) ;

De 160\$950, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, ao Lazareto da Ilha Grande (aviso n. 1.228) ;

De 610\$186, do consumo de luz electrica na Escola Premunitoria Quinze de Novembro, no mez de dezembro do anno findo (aviso n. 1.229) ;

De 240\$, de um jantar fornecido ao Tribunal do Jury, em março corrente (aviso n. 1.230) ;

De 20.892\$647, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.231).

Requerimento despachado

Antonio José Valente, pedindo pagamento, por exercícios findos, da gratificação de 150\$, a que se julga com direito por ter servido, em 1911, como escrivão da comissão de alistamento eleitoral no município de Barra do São João, Estado do Rio de Janeiro.—Apresente certidão passada pela autoridade competente.

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministério da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 4285571, da folha dos vencimentos que competem ao director interino do Instituto Nacional de Musica, Dr. Godofredo Velloso, no periodo de 13 a 28 de fevereiro findo (aviso n. 1.241);

De 623190, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 1.242);

De 32:110\$480, de fornecimentos feitos, no mez de fevereiro findo, à Casa de Detenção (aviso n. 1.244);

De 74:054\$891, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados, no mez de fevereiro findo (aviso n. 1.245).

—Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja restituída a Antonio do Carmo Pires a quantia de 5:000\$, em apolices da Divida Publica, ao portador, do emprestimo de 1903 e do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositada como caução para garantia do contracto de fornecimento de pão e farinha de trigo, durante o anno de 1914, visto ter terminado o prazo do referido contracto (aviso n. 1.243).

—Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos justificativos do emprego da quantia de 50\$, de despesas de prompto pagamento effectuadas pelo quartel mestre geral do commando superior da Guarda Nacional desta Capital, tenente-coronel graduado Augusto Ferreira de Oliveira Amorim, por conta do adeantamento de igual importancia que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 3.744, de 11 do dezembro de 1914 (aviso n. 1.240).

—Foi transmittido ao presidente do Conselho Superior do Ensino o orçamento das obras de que necessita o edificio do Internato do Collegio Pedro II, na importancia de 48:316\$022, e que foi elaborado pelo engenheiro das Obras deste ministerio (aviso n. 1.238).

—Autorizou-se o engenheiro das Obras deste ministerio a mandar effectuar os trabalhos necessarios com a substituição do vigamento de um dos compartimentos do edificio em que funciona o Gabinete de Identificação e Estatística, até a importancia de 4:125\$331 (aviso n. 1.239).

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**Requerimentos despachados**

Dia 27 de março de 1915

Costa Braga & Comp. (1º districto). — Indeferido.

Thomaz Delphino dos Santos (4º districto). — Deferido.

Francisco Figueiredo (4º districto). — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

Joaquim Domingues da Silva (4º districto). — Deferido.

Augusto Martins (4º districto). — Deferido.

Moreira & Souza (4º districto). — Concedo 20 dias de prazo.

Paschoal Fregoleto (4º districto). — Deferido.

Maria Julia Barcellos Leal (4º districto). — Deferido.

Antonio de Almeida (4º districto). — Concedo 90 dias.

Joaquim Moreira Mesquita (4º districto). — Deferido.

Joaquim Porto (4º districto). — Deferido.

Joaquim da Oliveira Soares (1º districto). — Deferido.

Salvador Santos (4º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

Antonio Joaquim Vieira (4º districto). — Deferido.

Azevedo Amaral & Maia (6º districto). — Certifique-se.

Adhemar Pinto Carneiro (6º districto). — Certifique-se.

Joaquim Augusto de Oliveira (6º districto). — Certifique-se.

Paulina Teixeira Tuncerzo (9º districto). — Certifique-se.

Manoel Pinto Ferreira (9º districto). — Certifique-se.

João Thomaz Vieira (9º districto). — Concedo 60 dias.

Pedro Pereira Vieira de Souza. — Deferido.

D'Orey & Comp. — Deferido, apresentando por ocasião da visita attestado em como o vapor operou a mil metros do littoral no porto do S. Salvador.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.

Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido, provando o que allega.

Luiz Campos. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 25 do corrente, foi nomeado Manoel Moreira Pequeno para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias em Fortaleza, Estado do Ceará.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**Requerimentos despachados**

Polo Sr. ministro :

II. Palm, liquidatario da Empresa de Navegação Espírito Santo-Caravellas, pedindo isenção de direitos para varios artigos. — De accordo com o parecer, indeferido.

Carlos José Ferreira Pimenta, pedindo levantamento da fiança que prestou em garantia da responsabilidade de Carlos Paul de Azevedo. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Rosa Lopes do Vasconcellos, pedindo pagamento das pensões relativas aos exercicios de 1910, 1911 e 1912. — Revalide o silio da petição de fls. 4.

Agostinho da Cunha, pedindo permissão para collocar uma cadeira de engraxar no saguão do Thesouro. — Indeferido.

Maria Dutra e Silva, viúva do funcionario aposentado da Estrada de Ferro Central Brazil, José de Oliveira e Silva, pedindo pagamento de pensões devidas a seu marido. — Habilitar-se na forma da lei.

Processo relativo ao pagamento a Angelo Muniz Dias de vencimentos devidos ao seu fallecido filho, 2º sargento auxiliar do escrevente da Armada Angelo Muniz Dias Filho, e a que se refere o aviso do Ministerio da Marinha n. 3.339 A, de 8 de julho de 1914. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1915

RECTIFICAÇÃO

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 30—Tornando-se necessario a este ministerio o credito de 1.500:000\$, supplementar á verba 31ª, Exercicios findos, da lei nu-

mero 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, consulto a esse tribunal sobre a legalidade da abertura desse credito, de accordo com a autorização constante do art. 101, n. 1, da lei n. 2.924 citada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 29 de março de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 123 — Comunico-lo-vos haver autorizado o pagamento da quantia de 150\$600 a Henrique Abilio Trigo de Loureiro, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a titulo de contribuição para o montepio, a mais foi descontada de seus vencimentos, e de que tratá o vosso aviso n. 36, de 5 de janeiro ultimo, rogo vos dignéis de providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Italia:

N. 52 — Em resposta á vossa nota n. 467, de 12 do vigente, solicitando o despacho livre de direitos para o material escolar remetido ao consulado de vosso paiz na cidade de Victoria e com destino ás escolas italianas estabelecidas no Estado do Espírito Santo, cabe-me declarar vos que não é possível a este ministerio attender ao vosso pedido, porque a concessão de isenção ou redução de direitos é da exclusiva competencia do Congresso Nacional.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 31 — Peço-vos providencias para que seja remetida a este ministerio, nos primeiros dias do proximo mez de abril, uma relação dos creditos supplementares, especiaes e extraordinarios abertos aos diversos ministerios de 1 de janeiro de 1914 a 31 de março de 1915, por conta do exercicio de 1914, com a despesa registrada e o saldo de cada credito, necessario aos trabalhos de organização da proposta do orçamento para o anno de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 32 — Junto vos remetto, para os devidos effectos, a cópia do decreto n. 11.532, de 25 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 502:136\$446, para occorrer ao pagamento devido a s herdeiros do almirante Elysiario José Barbosa e outros, em virtude de sentenças judiciais.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 924, de 8 do corrente, reolvido, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente e independentemente da exhibição dos documentos de embarque, para 1.000 caixas que contem gasolina, viudas pelo vapor *Eastern Prince*, consignadas a The Standart Oil Company e destinadas ao referido ministerio.

N. 215 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 16, de 26 de fevereiro ultimo e a que se refere o de n. 28, de 22 do corrente, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, para os materiais constantes da

relação junta ao referido aviso, importado pela Estrada de Ferro Central do Brazil para o serviço de reparação de carros.

N. 216 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 153, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livro de directos, para 11 volumes, marca G. F. D. ns. 90.958/90.998, procedentes de Buenos Ayres, com destino ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, cujo conteúdo deverá ser verificado por essa alfandega, com formo documentos que serão apresentados pelo encarregado do despacho do alludido ministerio.

— Sr. director da Contabilidade da Viação e Obras Publicas :

N. 29 — Enviando-vos o incluso precatório, de 9 de janeiro ultimo, expedido pelo juiz substituto da 2ª Vara desta Capital, a requerimento de D. Julieta de Andrade Pinto Jatthy, casada com o Dr. Pedro Gusmão Jatthy, e outros, filhos do Dr. José de Andrade Pinto, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, providencieis assim de que, exhibidos ahi os respectivos titulos, sejam os mesmos apostillados na forma deprecada.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 32, de 6 de fevereiro ultimo, em que João Pamphilo de Lima Ferreira, chefe da secção de papel-moeda, pede redução da taxa do imposto de vencimentos, sob fundamento do que, com o desconto de 15 % a que está sujeito, percebe actualmente menos que o thesoureiro da sua secção, cujos vencimentos são inferiores aos seus, resolveu, por despacho de 20 do corrente, em deferir o alludido requerimento, por se não verificar a hypothese do art. 6º do decreto n. 11.548, de 27 de janeiro deste anno, porquanto o cargo de thesoureiro não constitue emprego de carreira administrativa, não podendo assim ser considerado classe immediatamente inferior á do requerente, como se dá com a de primeiros escripturarios seus substitutos legaes o não haver a differença allgida quanto a estes ultimos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 51 — Peço vos providencieis para que seja impresso nesse estabelecimento, com a possivel urgencia, em forma de autographo, o regulamento para a cobrança do sello sobre as facturas ou contas assignadas, a que se refere o decreto n. 11.527, de 17 do corrente, de accordo com o original que a este companhia, do qual remettereis a esta directoria as necessarias provas.

— Sr. director da Recobrecia do Districto Federal:

N. 19 — Remettendo-vos o incluso requerimento, em que a Fabrica de Tecidos Botafogo, por seu director presidente, pede relevação da multa em que tenha incorrido pela falta de recolhimento, em tempo opportuno, do imposto relativo ao pagamento de juros dos debentures do seu emprestimo de 6.000.000\$, bem assim, seja essa recobrecia autorizada a recuperar a importancia dos ditos impostos, correspondentes ao pagamento dos seus coupons, no anno findo, peço vos digneis prestar informações a respeito.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 97 — Em referencia ao vosso officio n. 70, de 8 de fevereiro ultimo, cogitando do pagamento da quantia de 211\$ á Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, proveniente da fornecimentos de material, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente, a rigorosa observancia da circular n. 36, de 17 de setembro de 1913.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 39 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, relativo a Dona Luiza Diniz, agente do Correio de Lapa, Estado de S. Paulo.

N. 40 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do Cyrillo Ottom, no lugar de agente do Correio de Caldas, Estado de Minas Geraes.

N. 41 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada por Antonio Ovidio de Souza Ramos, no lugar de collector federal no municipio do Cabo, Estado de Pernambuco.

N. 42 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança prestada pelo Sr. Raymundo Caracciolo, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santarém, Estado do Pará.

N. 43 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança relativo a D. Maria Luiza de Assis Andrade, agente postal em Prades, Estado de Minas Geraes.

N. 44 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, referente ao administrador da Mesa de Rendas Federaes em S. Matheus, Estado do Espirito Santo, Celso Vieira da Faria.

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço da fiança de Julio Florentino Borges, no lugar de escriptão da Mesa de Rendas de Camamu, Estado da Bahia.

N. 46 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Joaquim Passos de Souza Lima, agente postal em Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes.

N. 47 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente dos Correios de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, D. Chorubina Guimarães Teixeira.

N. 48 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretario da Capitania do Porto de Pernambuco, prestada por Numeriano Barbosa da Silva.

N. 49 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança prestada por Theotildo Dias, no lugar de collector federal de Boa Esperança, Estado de S. Paulo.

N. 50 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, relativo á D. Carmen Coutinho da Silveira, agente do Correio de S. Sebastião da Estrella, Estado de Minas Geraes.

N. 51 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, relativo a D. Honoria Alves de Oliveira, agente do Correio em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes.

N. 52 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, relativo ao encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Miguel de Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, Fortunato Pinheiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, referente a D. Idalina Cantida Westin, agente do Correio em Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que, por seu representante nesta Capital, ponderou a Manãos Harbour Limited, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Manãos, em petição de 13 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do vigente, deferir a petição que acompanhou o vosso officio n. 122, de 19 de outubro do anno passado, e em que aquella companhia pede autorização para despachar, livre de direitos, no termos do art. 1º do decreto n. 4.452,

de 4 de julho de 1912, o material descrito na inclusa relação, a ser importado durante o anno corrente, com destino aos seus serviços; ficando exceptuados dessa concessão, porém, os artigos assignalados com a palavra não-observadas, bem assim, as reduções seguintes, feitas de accordo com o certificado profissional: duas mil (2.000) toneladas de carvão de pedra, em vez de 2.500 (relação de fls. 4); mil (1.000) toneladas de cimento para construção, em vez de 1.500 (mesma relação); cinquenta (50) toneladas de tubos de ferro galvanizado ou não, para encanamento de agua ou outros mistérios, tanque, etc., em vez de 100 toneladas (fls. 9).

Outrosim, vos declaro, nos termos daquelle despacho, que deverá ser especificada a addição—relogios diversos (relação de fls. 8).

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 22 do corrente, deferir o requerimento da Madeira-Mamoré Railway Company datado de 12 de janeiro ultimo, no qual essa companhia pede, nos termos do artigo unico do decreto n. 6.597, de 9 de agosto de 1907, e da clausula VII do contracto assignado em virtude do decreto n. 7.314, de 25 de fevereiro de 1909, dispensa do deposito dos direitos, precoituado na lei orçamentaria vigente, para os materiaes que importar pela alfandega do-se Estado, de conformidade com os alludidos dispositivos.

— Sr. delegado fiscal no Coará:

N. 18 — Devendo ser distribuido a essa delegacia, em virtude da solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.557, de 16 junho de 1913, o respectivo credito, para pagamento á firma H. Barroso & Comp., e tabelada nessa capital, da quantia de 2:627\$500, proveniente de fornecimentos de livros e artigos de expediente para o serviço eleitoral, em 1912, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, informeis si ha inconveniente em ser o pagamento effectuado pelo Thesouro, conforme requereu a dita firma em petição de 19 de fevereiro findo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Leopoldina Railway Co., Limited, em petição de 26 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do corrente, conceder prerogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para preencher as formalidades legaes do despacho, sob termo de responsabilidade, livre de direitos, de 2.898.840 kilos do carvão de pedra, que a requerente recebeu no porto da Victoria pelo navio Cissie, o a que se refere a ordem n. 87, de 12 de agosto do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Em referencia ao vosso officio n. 196, de 17 de setembro do anno passado, do cujo assumpto cogita o de n. 48, de 7 do mez seguinte, o com o qual encaminhastes a petição do agente fiscal dos impostos do consumo na 36ª circumscripção, Joaquim Alves da Silva Moreira, solicitando dispensa da fiscalização de um dos districtos da respectiva zona, declaro-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente mez, que o pedido não pôde ser attendido.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 22 do corrente, resolveu deferir o requerimento da Madeira-Mamoré Railway Company, datado de 12 de janeiro ultimo, no qual essa companhia pede, nos termos do artigo unico do decreto n. 6.587, de 9 de agosto de 1907, e da clausula VII do contracto assignado em virtude do decreto n. 7.314, de 25 de fevereiro de 1909, dispensa do deposito dos direitos, prece-

tuado na lei orçamentaria vigente, para os materiaes que importar, pela alfandega desse Estado, de conformidade com os alludidos dispositivos.

N. 49 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 22 do corrente, deferir o requerimento da Companhia Port of Pará, datado de 12 de janeiro ultimo, no qual pede, de accordo com o seu contracto, assignado em virtude do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, na clausula XXXI, que foi modificada, posteriormente, pelo decreto n. 8.977, de 20 de setembro de 1911, dispensa do deposito dos direitos, preceituado na lei do orçamento vigente, para os materiaes que importar de conformidade com a alludida clausula.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 24 de outubro de 1914, em que João Antonio Haag, collector das rendas federaes em Caçapava, neste Estado, pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:045\$956, proveniente de porcentagem que deixou de receber em 1910, assumpto a que se refere o vosso officio n. 193, de 31 de outubro de 1911, decidiu, por despacho de 20 do corrente, que o interessado apresente certidão, discriminada, da renda arrecadada no exercicio de 1910 e da porcentagem abonada mensalmente.

N. 44 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 22 do corrente, deferir o requerimento da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul, datado de 12 de janeiro ultimo, no qual esta companhia pede, nos termos da clausula 13ª do contracto a que se refere o decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, mantida nos contractos posteriores, dispensa do deposito dos direitos, preceituado na lei orçamentaria vigente, para os materiaes que importar, pelas alfandegas desse Estado, na conformidade de alludida clausula.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 144 — Recommendo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, exarado no requerimento do agente fiscal Augusto Victorio Merley, que acompanhou vosso officio n. 53, de 14 de dezembro do anno passado, providencias para que seja enviado a esta directoria o processo relativo ao inquerito administrativo requerido pelo mesmo agente fiscal a essa delegacia e de que trata vosso referido officio.

N. 145 — Remetto-vos o incluso requerimento, de 16 do corrente, em que Horacio de Almeida Leite reclama contra o acto dessa delegacia referente a um auto de infração e apprehensão que diz ter lavrado contra Francisco Scarpini, recommendo-vos prestéis informações a respeito, uma vez cobrado, com revalidação, o selo do mesmo requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 27 de março de 1915

Sr. inspector de Portos e Costas do Ministerio da Marinha:

N. 56 — Restituo-vos o incluso inventario dos bens moveis a cargo da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Alagoas e que acompanhou o vosso officio n. 1.136, de 23 de novembro do anno passado, afim de que mandeis confeccionar outro, nos moldes dos impressos que ora vos envio, o qual deverá declarar, com especialidade, o valor real, e não estimativo, de cada um dos ditos bens,

seu estado de conservação e a respectiva applicação.

N. 57 — Restituo-vos o incluso inventario dos bens immoveis a cargo da Escola de Aprendizes Marinheiros em Alagoas e que acompanhou o vosso officio n. 1.136, de 23 de novembro do anno passado, afim de que mandeis confeccionar outro, nos moldes dos impressos que ora vos envio, o qual deverá constar, com especialidade, a proveniencia do dominio da União sobre os ditos bens e o valor real, e não estimativo, de cada um delles.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 58 — Com relação ao assumpto tratado em vosso officio n. 210, de 19 do corrente, cumpre-vos informéis ainda a esta directoria, com a possível brevidade qual o nome do inquilino do predio á rua da Gumbá n. 245, hoje 249, e a importancia da sua divida, desde a data do ultimo pagamento pelo mesmo feito.

Dia 29 de março de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 7 — Tendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 13, de 22 do corrente, solicitado permissão para fazer funcionar, em uma sala da Alfandega do Santos, a Inspectoria Veterinaria daquelle porto, a exemplo do que já succede com a alfandega de-la capital, recommendo-vos providencias para que a referida alfandega preste as necessarias informações do caso.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 62 — Pede-vos as necessarias providencias no sentido de ser feito, na folha de pagamento da gratificação que recebe do Thesouro Nacional o coronel Tasso Fragozo, chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica, o desconto mensal de 130\$, a titulo de aluguel do proprio nacional que o mesmo passou a ocupar, desde o dia 8 do corrente.

Outrosim vos solicito que seja dada a devida communicação a esta directoria dos descontos que forem sendo feitos, afim de se proceder aos necessarios assentamentos.

— Sr. director gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 63 — Pede-vos as necessarias providencias no sentido de ser transferido o aparelho telefonico n. 592 Sul, existente na minha antiga residencia da rua Marechal Hermes n. 23, para a minha nova moradia, á rua Voluntarios da Patria n. 459.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1915

D'Orey & Comp., successores de Antunes dos Santos & Comp., pedindo transferencia do canção. — Satisfacão a exigencia do parecer.

Julio C. Machado, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Manoel de Almeida Neves, pedindo certidão. — Requira em termos, declarando a qualidade em que assigna a petição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1915

Delphina Alves do Oliveira. — Mediante recibo, entregue-se.

Antonio Cid Loureiro. — Idem.

Ricarda Rosa Freire. — Faça-se a proposta, sob o valor locativo de 1:200\$. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do

decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Christina Manezys e outro. — Transfira-se. Antonio Modeno. — Satisfacão a exigencia da informação.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix. — Em face do pa. esser, não pôde ser concedida a isenção petita.

Companhia União. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Adriano Marinho. — Transfira-se.

Dr. Alfeio Camillo Valdetaro. — Junta procuração.

Genaro Dias. — Façam-se o cancelamento e annotação propostos no parecer e, nos termos do mesmo, inscreva-se.

Nascimento & Santos. — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo do paragrapho unico do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Carlos Rossi. — Deposite a importancia da multa.

Francisco Goulart de Souza. — Proceda-se na forma do parecer e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a contra-é junta.

Garcia & Silva. — A 2ª Sub-Directoria.

Manoel Colho Lourenço. — Pague o acb. bito.

Sociedade Anonyma A Propriedade. — De-se a baixa proposta, nos termos do parecer, inscrevendo-se, de agosto de 1914 em diante, o director Dr. Octavio de Paula Pessoa, a quem imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro de 1904.

José Medeiros & Comp. — Modifico a segunda parte do despacho de 27 do corrente, para o fim de impor a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Oliveira. — Transfira-se.

Salvador Vigiño. — Mantenho o despacho de 5 do marco corrente, visto como, de accordo com o parecer, o estabelecimento funcio. non no corrente exercicio.

Esther Carvalho Moreira. — Transfira-se.

Silva & Gomes. — Idem.

José Lopes Villas Bôas. — Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Mariano Antonio Dias. — Satisfacão a exigencia.

Jeronymo Teixeira Boavista. — Annote-se a vacancia, fazendo-se a deducção proposta.

Magalhães & Comp. — Em face do parecer, archive-se este processo, visto como os requerimentos a que se referem o peticionarios acham se em andamento, aguardando a satisfacão da exigencia por parte dos interessados.

José Maria Souza & Comp. — Satisfacão as exigencias do parecer.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães. — Archive-se.

Raymundo Costa. — Sello o documento do fls. 7.

Christiano Duarte Ribeiro. — Transfira-se.

José Pinto Ferreira. — Sello o documento do fls. 2.

Carolina Martins. — Transfira-se.

C. Brocardo Gonçalves Mattos Sobrinho. — Transfira-se.

João Carneiro. — Transfira-se.

Alfredo Valdetaro Silva e outros. — Apresentem procuração.

Teixeira & Santos. — Proven as allegações feitas.

Joaquim Gonçalves Pinheiro. — Transfira-se.

Santos Novaes & Comp. — Transfira-se.

João Gonçalves de Figueiredo. — Pague o debito relativo aos predios ns. 130 e 142.

Quanto á restituição requiera em separado.

Idalina Mendonça Fonseca. — Transfira-se.

Victor & Comp. — Paguem a multa.

Sociedade Operária Escaldeza da Mutua Socorro Umberto Primo. — Satisfaça a exigência.

João Moraes Maciel. — Transfira-se.

Maximo Mexias & Comp. — Satisfaça a exigência.

José Gonçalves. — Processo e a collecta, nos termos do parecer.

Francisco Silva Lago. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904.

Benigno Gomes dos Santos. — O pedido não é objecto de certidão. Cumpra o disposto no decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904.

Representações:

Contra Manoel da Motta Moraes. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 44 do decreto numero 5.412, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga. — Idem idem.

Contra José Gonçalves Borges. — Officio-se nos termos propostos.

Auto n. 89, de 4 de dezembro de 1914, contra José Abdalla

José Abdalla estabelecido com armarinho à rua S. Luiz Gonzaga n. 464, foi autuado como infractor do regulamento dos impostos de consumo, anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por não ter pago a respectiva patente de registro, correspondente ao anno proximo findo.

Tendo deixado de attender á intimação que lhe foi feita, incorreu em revelia, por não ter apresentado allegações de defesa, e, por isto, estando provada a infracção do art. 3º do referido regulamento, julgo procedente o auto lavrado, e imponho ao infractor José Abdalla a multa de 200\$, máximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a do citado regulamento. — Publique-se o intimo-se.

Auto n. 121

Contra Manoel Peres Rodrigues:

Consta do auto de fls. 2 que Manoel Peres Rodrigues, estabelecido com o negocio de generos alimentícios à rua Barão do Guaratiba n. 41, nesta cidade, commerciava, no anno findo, em cigarros, phosphores e bebidas sem haver registrado o seu estabelecimento.

Sendo intimado para apresentar allegações de defesa, deixou o autuado de attender á intimação, pelo que, á revelia, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho ao mesmo autuado Manoel Peres Rodrigues a multa de 200\$, máximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento. — Intime-se.

Auto n. 126, contra João Miranda

Consta do auto de fls. 2 que João Miranda, barbeiro, estabelecido à rua Marquez de Abrantes n. 82, nesta cidade, commerciava, no anno findo, em perfumarias, sem ter registrado o seu estabelecimento. Sendo intimado para apresentar allegações de defesa, não attendeu á intimação, pelo que, á revelia, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho ao mesmo autuado a multa de duzentos mil réis (200\$), máximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento. — Intime-se.

Auto n. 129, de 29 de dezembro de 1914, contra Antonio José Nogueira

Pelo auto de fls. 2 verifica-se que Antonio José Nogueira, com negocio de botiquim à rua Bernardo Savagat sem numero, na Vila Proletaria Marechal Hermes, deixou de pagar a patente de registro do seu estabelecimento para o commercio de generos sujeitos ao imposto de consumo, no anno findo.

Nada tendo allegado em sua defesa, não obstante ter sido intimado, julgo procedente o auto e prava a infracção imputada ao autuado Antonio José Nogueira, a quem imponho a multa de 200\$, máximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Publique-se e intime-se.

Auto n. 85, contra Casemiro Lopes dos Reis & Comp.

Consta do auto de fls. 2 que Casemiro Lopes dos Reis & Comp., estabelecidos com o negocio de botiquim à rua da Quintanda numero 184, nesta cidade, commerciavam, no anno findo, em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem haverem registrado o seu estabelecimento.

Sendo intimados para apresentar allegações de defesa, não attenderam á intimação, pelo que, á revelia, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos mesmos autuados Casemiro Lopes dos Reis & Comp a multa de 200\$000, máximo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento. — Intimem-se.

Auto n. 153, de 30 de dezembro de 1914, contra Mathias Rivera

Não tendo pago a patente de registro do seu estabelecimento à praça do Retiro Saudoso n. 211, no exercicio proximo passado, foi autuado Mathias Rivera, por infracção do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Instaurado o competente processo correu este á revelia, visto não ter o autuado apresentado allegações de defesa.

Estando assim provada a infracção de que dá conta o auto, julgo este procedente, para o fim de imôr ao infractor Mathias Rivera a multa de 200\$, máximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a do citado regulamento. — Publique-se o intime-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

N. 57 — Ao director geral chefe do Gabinete remetendo o requerimento em que a Sociedade União Dotal Rio Bonitense pede autorização para funcionar na Republica.

N. 58 — Idem, relativamente á Esperança do Brazil pedindo a aprovação de uma série especial de sorteios.

N. 62 — Idem, relativamente ao novo plano da União Carangolense.

N. 64 — Idem, propondo a cassação do decreto que autorizou a funcção a sociedade Providente Ampareuse, visto ter a mesma deliberado dissolver-se.

N. 77 — A Sociedade Economica, notificando a elucidar a allegação de que os signatarios da acta da assembleia de 27 de junho ultimo constituiriam dous terços dos socios quites.

N. 79 — A sociedade A Gloria, comunicando ter-lhe sido dada autorização para funcionar e advertindo-a de que não pôde executar operações antes de effectuado o deposito no Thesouro,

N. 83 — Ao director geral chefe do gabinete, remetendo o processo relativo ao pedido feito pela Caixa Geral das Crianças, no sentido do lhe ser concedido o prazo fixado na lei n. 2.919 de 1914, para a realização no deposito a que é obrigada.

N. 87 — Ao delegado regional na 5ª circumscrição, recommendando que proceda com urgência a exame completo nos livros e documentos da Garantia Paulista.

N. 90 — Idem, recommendando que notifique a Garantia Mutua a provar que se acha habilitada a realizar o deposito de..... 200 000\$000.

N. 96 — A Dotal Rio Verdense, identico ao de n. 90.

N. 100 — Ao director geral chefe do Gabinete, remetendo o processo em que a sociedade anonyma Brazil Unido pede lhe seja permitido realizar o deposito no Thesouro, parceladamente.

N. 103 — Idem, remetendo o requerimento em que a Nova Era pede autorização para funcionar.

N. 106 — Idem, relativamente á reforma de estatutos da A Concórdia.

N. 107 — Idem, relativamente á «Lealdade».

N. 109 — Ao delegado regional na 5ª circumscrição, relativo á «Providente do Lar» e identico ao de n. 90.

N. 110 — Idem, relativamente á «Mutua Dotal José Bonifacio».

N. 113 — Ao director geral chefe do gabinete, remetendo o processo referente ao pedido de autorização da «A Primavera».

N. 116 — Idem, remetendo o requerimento em que a «Guanabara» pede cassação do respectivo decreto de autorização, visto ter entrado em liquidação.

N. 118 — Idem, relativo ao requerimento em que a «A Previsora» pede aprovação do novo plano.

N. 125 — Idem, relativo ao pedido de aprovação da reforma de estatutos da «A Salvadora Mineira».

N. 126 — Idem, para que seja dada solução ao requerimento da «Progrebior».

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de março de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 409 — Ao Sr. director da Receita Publica, accusando o officio n. 43 de 19 deste mez.

N. 410 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de licença da operaria Zulmira Pimentel de Moura.

N. 411 — Ao mesmo, accusando e informando o officio n. 36 de 23 deste mez.

N. 412 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Macrino Fernandes Machado.

N. 413 — Ao mesmo, pedindo inspecção de saude na operaria Maria Rosa da Cruz.

N. 414 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo concessão de passes com abatimento, á relação do operario-junta.

N. 415 — Ao Sr. Arthur Couto, respondendo carta sem data.

N. 416 — Ao Sr. director da Despoza Publica do Thesouro Nacional, enviando as folhas do pessoal amovivel da repartição.

N. 417 — Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo o officio sem numero de 10 de março.

N. 418 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo andamento ao despacho junto.

N. 419 — Ao Sr. director da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Minis.

terio da Agricultura, Industria e Commercio, respondendo o officio n. 211 de 16 do corrente.

N. 430 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, pedindo despacho livre de direitos a material encomendado pela repartição.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1915

Adalgisa Santos. — Sim, em termos.
Baldomero Carqueja do Fuentes. — Sim.
Antonio F. B. Junior. — Sim, em termos.

Dia 29

Société Anonyme du Gaz. — A' secção central para informar.
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power & Co. — A' secção central para informar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do corrente, foi concedida ao marinheiro nacional, invalido, Pedro Dias Ferreira, licença para residir fóra do asylo, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.157 — Rogo vos dignéis de dar as necessárias providencias para que a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco seja concedido, à conta da rubrica 8ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal do orçamento de 1914, o credito de 2:000\$ para occorrer ao pagamento de vencimentos ás praças daquele corpo em serviço na escola de aprendizes marinheiros do referido Estado, visto ter deixado de ser distribuido a respectiva estação federal, em 1914, credito para esse dispendio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importância acima citada.

Rogo vos dignéis de providenciar sobre a concessão do credito de 2:000\$000 à conta da tabella 2ª—Combustiveis, do orçamento de 1915, para que a Collectoria do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, possa attender ao pagamento de despesas effectuadas por conta da precitada verba pela escola de aprendizes marinheiros do mencionado Estado.

N. 1.160 — Transmittindo-vos as inclusas facturas, annexas à nota n. 251, na importância de 2:017\$980, devidos à Imprensa Naval por fornecimentos feitos por conta das respectivas verbas do exercicio de 1914 ás diversas dependencias deste departamento, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser levado a effecto o pagamento da alludida importância ao 2º tenente commissario João Baptista Ballariny Junior, que serve na mencionada Imprensa Naval.

N. 1.169 — Solicito-vos expedição de ordem para que, à conta da tabella 2ª—Material de Construção naval, do exercicio de 1915, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, com o credito de 2:113\$, para attender ao pagamento dos concertos realizados em uma lancha de 14 remos do serviço da capitania do porto do mesmo Estado.

—Sr. inspector da Portos e Costas:

N. 1.161 — Em resposta a vosso officio numero 210, de 20 de março corrente, com o qual enviastes o do capitão do porto do Estado de Alagoas consultando sobre a legitimidade

do direito que possa assistir ás intendencias municipais e recebedorias estaduais da cobrança do impostos aos proprietarios de embarcações, transmitto-vos, para os devidos effectos, a cópia do parecer n. 828, do consultor juridico deste ministerio, com o qual me conformei.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados por portarias de 29 do corrente:

O tenente-coronel da arma de engenharia José Pantoja Rodrigues chefe do serviço de engenharia e communicções no quartel general do commandante da 7ª região militar;

Os majoros da arma de artilharia Paulino da Rocha Freitag chefe da 2ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra e Silveiro Augusto de Azevedo chefe da 1ª secção da referida divisão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido à Delegacia Fiscal no Piauí o credito de 4:500\$, por conta da verba 10ª — Reformas — do orçamento relativo ao exercicio de 1914 (aviso n. 371);

Sejam annulladas as seguintes quantias: Na Delegacia Fiscal em Macaé, de 131\$400, cuja distribuição foi solicitada em aviso de 31 de dezembro findo e transferida para a de Natal, para pagamento ao voluntario da Patria José de Lima Guimarães (aviso n. 345); Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 677\$332, na verba 5ª—Armas, etc.—do exercicio de 1914, e distribuida à Contabilidade da Guerra para pagamento ao 1º official do arsenal do dito Estado Alcides Barros, addido à Escola Militar (aviso n. 332).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias: De 704\$320, ao voluntario da Patria Marcelino José Pereira (aviso n. 343); De 490\$300, ao voluntario da Patria anepçada Custodio Estulano de Lima (aviso numero 344); De 21:317\$970 e 10:374\$310, à Estrada de Ferro do Paraná (avisos ns. 346 e 347); De 59:775\$220, 1:491\$320 e 14:946\$915, à Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande — Rola Vição Paraná — Santa Catharina (avisos ns. 348, 349 e 133); De 2:314\$260, à Estrada de Ferro do Paraná — Rola Vição Paraná — Santa Catharina (aviso n. 350).

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, pedindo a concessão da franquia telegraphica e postal, para uso official, aos inspectores da arma e dos serviços de engenharia das armas de artilharia, cavalaria e infantaria, dos serviços de sanidade e veterinaria, dos serviços administrativos, do ensino militar e do serviço de material bellico generaes de brigada Alfredo Carlos Muller dos Campos, Antonio Ilha Moreira, Luiz Antonio Cardoso, general da divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, general da divisão Gubino Besouro e general da divisão graduado Feliciano Mendes da Moraes, respectivamente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, enviando do processo de restituição ao capitão Bento Alexandrino do Valle das tres mensalidades para o montepi maior descontadas dos vencimentos do dito official, assim de ser effectuada a mesma restituição.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Addir a uns dos corpos de artilharia da 5ª região o capitão Bento Marinho Alves, classificado no 1º grupo de obuzes, que não tem effectivo em praças para o corrente exercicio financeiro;

Recomendar aos officiaes do Exercito, visto ter o Governo da Republica resolvido manter a mais absoluta neutralidade ante a actual guerra europea, que se abstenham de tomar parte em manifestações ou associações que visem prestar apoio a qualquer dos belligerantes, afim do que, de forma alguma, se possam admitir supposições contrarias aos intuitos em que se acham os poderes publicos da Nação.

Ministerio da Guerra—N. 445 — Rio de Janeiro, 19 do março de 1915

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que fica officialmente adoptada no Exercito a calennota para registro de grãos escolares, proposta pela congregação da Escola Militar, com as modificações introduzidas pelo Estado-Maior do Exercito, de accordo com o modelo que ora se envia àquella escola.

Saude e fraternidade. — José Caelano da Faria.

(Expediu-se circular às Escolas Militar e de Estado-Maior e aos collegios militares.)

Dia 20 de março

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido à Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 2:710\$500 para pagamento a S. Degrazia & Comp. (aviso numero 374);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:907\$000 e 4:341\$180 à Estrada de Ferro do Paraná (avisos ns. 354 e 355);

De 3:79\$270, 22:108\$355, 7:030\$530 e 3:907\$280 à Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande—Rola Vição Paraná—Santa Catharina (avisos ns. 356, 357, 358 e 364);

De 180\$660 à Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande—Linha São Francisco (aviso numero 351);

De 8:532\$599 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. (aviso numero 341);

De 1:573\$510, sendo à Companhia Vição Luz e Força de Minas Geraes 1:353\$390 e a Villas Boas & Comp. 220\$000 (aviso numero 362);

De 6:690\$380 e 1:286\$660 à Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande (avisos numeros 363 e 366);

De 422\$220, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 46\$; à Companhia Vição Luz e Força de Minas Geraes, 197\$200; a Lipart, Irmão & Comp., 123\$, e a Loureiro & Queiroz 53\$ (aviso n. 363);

De 833\$920, 1:337\$, 704\$320, 928\$300 e 701\$520 aos voluntarios da Patria Severino José da Pomba, João Antunes Ferreira, Manoel Dias Braga, João Ferreira dos Santos e Pedro Mossa da Rosa (avisos ns. 367, 368, 369, 372 e 373);

De 213\$, sendo ao Diario da Manhã, de Victoria, Estado do Espirito Santo, 173\$ e ao jornal A Tarde 60\$000 (aviso n. 371).

— Ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, mandando averbar nos assentamentos do coadjuvante do ensino Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, conforme pediu, o peio decorrido de 28 de fevereiro de 1898 a 16 de abril de 1902, em que serviu como preparador de sciencias physicas no Instituto do Gymnasio Nacional.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:
Declarando:

Que o pessoal do estado-maior do commando da circumscrição militar de Matto Grosso, creada por aviso de 1 do corrente, é identico ao fixado para os commandos de brigada de que trata o aviso de 5 do dito mez;

Que o capitão Egydio Moreira de Castro e Silva e o aspirante Amilear Sergio Vollosso Pederneres são postos á disposição do director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Que o capitão intendente Martin Garcia Feijó e o 1º tenente Antonio de Souza Nunes Filho deverão continuar esse addido ao 2º regimento de cavallaria e destacado em Ipanema no cargo em que se acha de fiscal das matas do Governo, o aquelle como encarregado do material da extincta fabrica de ferro de S. João de Ipanama;

Que se deverá proceder de accordo com o disposto no aviso de 28 de julho de 1913, relativamente ao pedido que fez o chefe da 7ª seção do quartel general da extincta inspecção permanente da 12ª região, da incineração do papéis velhos existentes no archivo da enfermaria militar do D. Pedro.

Nomeando o 2º tenente Francisco de Paula Linhares instructor militar do Instituto Moderno de Educação e Ensino de Santa Rita do Sapucahy.

Ministerio da Guerra — N. 15 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1915.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta secretaria do Estado declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, em confirmção ao telegramma desta data e em soluçã ao que dirigiu ao Ministerio da Guerra a 17 do corrente, consultando si um maior reformado do Exército, em face das disposições em vigor, deve ser privado das vantagens de sua reforma por exercer o cargo de official maior da secretaria da Assembléa do Estado que pelo art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, e mesmo maior não tem direito a essas vantagens, visto exercer emprego estadual remunerado.

— José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 451 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declara, em boletim do Exército que os corpos e repartições o estabelecimentos de todo ministerio só poderão requirir transporte nas estradas de ferro para artigos destinados ao uso dos mesmos, não sendo permitido fazê-lo para os que são destinados ao uso particular do seus officiaes.

Saude e fraternidade — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 127 — Rio de Janeiro, 20 de março de 1915.

Sr. director de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que os vencimentos dos auditores de guerra estão isentos do imposto de que trata a lei do actual orçamento, em vista da doutrina estabelecida para todos os juizes federaes, civis e militares, e da decisão tomada em relação aos auditores de marinha, devendo por isso ser lhes restituídas as importancias que a esse titulo lhes tem sido descontadas no corrente anno.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de março de 1915 — Circular.

Sr. director de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos, para os devidos fins, que os ope-

riarios deste ministerio admitidos eventual-mente estão isentos do desconto da taxa de 5 % a que se refere o n. 7 do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo, sobre salario a receber, visto que essa disposição sómente se applica aos operarios que prestam serviços effectivos e não aquelles que não figuram nos respectivos quadros e percebem vencimentos conforme trabalham diaria-mente.

Saude e fraternidade — José Caetano de Faria.

Dia 19 de março de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro concedeu licença ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria José Martinho dos Santos e ao soldado da 4ª companhia de infantaria Antonio de Andrade Vieira Cortez para prestarem diversos exames na Escola Militar.

Requerimentos despachados

Capitão Moysés Alves da Silva, pedindo modificação na data do titulo de alferes alumno. — A vista do prazo, decorrido, só ao Poder Judiciario cabe tomar conhecimento da sua reclamação.

Primeiro tenente Amaro de Azambuja Villanova, solicitando melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra. — Deferido de accordo com a informação prestada pelo Departamento da Guerra.

Segundo tenente de infantaria Octavio Monteiro Azevedo, requerendo o trancamento da matrícula com que frequenta as aulas da Escola Militar. — Como pede.

Primeiro sargento reformado Alfredo José Raposo de Azevedo, pedindo permissão para ir á povoação de Monte Agudo, na Republica Argentina. — Concedida a permissão pedida.

Engenheiro civil Raymundo de Paula Avelino, requerendo uma certidão do tempo que serviu no Exército — Passa-se a certidão pedida, visto não ter recebido sua certidão de assentamentos ao ser excluido do Exército.

Francisco José Damasceno, ex-praça, pedindo trancamento de notas — Indeferido.

Segundo sargento Lamartine José Borges, solicitando ser nomeado 1º sargento amanuense. — Não pôde ser attendido em face do disposto no art. 30 do decreto n. 11.497, de 23 de fevereiro findo.

Anspçada Floriano Peixoto Lopes, solicitando que a licença que obteve para prestar exames de admissão na Escola Militar fique restricta a exames parcellados. — Indeferido.

Soldado ayalado Claulhonor Alves da Fonseca, requerendo permissão para transferir sua residência. — Como pede.

Soldado Miguel Francisco Ribeiro, pedindo ser transferido para o Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido por estar incluído no art. 2, § 1º, das instrucções de 21 de abril de 1867.

Primeiro tenente Julio Gaertner, pedindo que se manle submeter a experiencias um tipo de calçado de seu invento. — Sella o folheto annexo ao seu requerimento com a quantia de 16\$200.

Comissão de Promoções

ACTA DA 11ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e quinze, presentes na sala da comissão, no Departamento Central da Secretaria da Guerra, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, e os seguintes membros da comissão Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bit-

encourt, general de divisão Feliciano Mendes de Moraes, general de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, o coronel Alexandre Henriques Vierra Leal, secretario, e aberta a sessão.

Achando-se presentes pela primeira vez na comissão os Srs. generaes Feliciano Mendes de Moraes, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida e Antonio Ilha Moreira, o Sr. presidente dá lhes posse e elles prestaram o compromisso de accordo com o art. 17 do regulamento.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

A comissão toma conhecimento do decreto n. 11.518, de 10 do corrente, que organisa os quadros ordinarios e supplementares dos officiaes das armas do Exército, pelo qual é acrescida a infantaria de mais oito segundos tenentes e a artilharia de mais treze officiaes desse posto, deixando a comissão de propor o preenchimento dessas vagas em vista do art. 4º do mesmo decreto, que determina que ellas só serão preenchidas quando estiverem constituída todas as unidades dessas armas, e bem assim é diminuida a cavallaria de tres segundos tenentes, reservando a comissão deixar de preencher as tres primeiras vagas deste posto que se abriram.

E lido o parecer do Sr. general Bento Ribeiro contrario ao requerimento do Raphael Couto Telles Pires pedindo nomeação de 2º tenente votuario, discutido e approved, e o parecer assignado por todos os Srs. generaes presentes para ser enviado ao Sr. ministro.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente dá por terminados os trabalhos e encerrada a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vierra Leal, esta acta, que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente. — Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, general de divisão. — Pedro Augusto Pinheiro Bitencourt, general de divisão. — General Feliciano Mendes de Moraes. — Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Ilha Moreira, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Confere. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expteiente de 29 de março de 1915

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Devolvendo a V. Ex., com os demais papéis que acompanharam, o incluso requerimento, em que o engenheiro Balduino Ernesto de Almeida solicitou do Congresso Nacional a concessão de uma estrada de ferro, entre Recife e a fronteira do Matto Grosso com a Bolivia, cabem declarar, em resposta ao officio dessa Secretaria n. 246, de 6 de novembro proximo passado, que o Governo não julga conveniente o deferimento da pretensão pelas razões constantes do officio n. 123/S, de 17 do corrente mez, da Inspectoria Federal das Estradas, junto por cópia (aviso n. 8).

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

João Augusto Ferreira da Costa, reclama contra o acto que o mandou addir no lugar de chefe de deposito de materiaes, da Estrada de Ferro Rio do Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Aguarde oportunidade para ser attendido, de accordo com o estabelecido no art. 109 da lei que fixa a despesa geral da Republica, no corrente exercicio.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 29 de março de 1915

As Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 20:815\$600 a Pereira & Pimenta, fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913 (aviso n. 728);

De 15:036\$ a J. Ramos & Comp., serviços de transportes para a mesma estrada em 1913 (aviso n. 729);

De 74\$100 a Borghof, Santos & Comp., fornecimentos a este ministerio em fevereiro ultimo (aviso n. 730);

De 5:244\$20 a diversos, idem aos Telegraphos em março e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 594, aviso n. 731);

Sobre a restituição de 500\$ a Gongenheim & Comp. (aviso n. 732).

Sobre a de 2.000\$ á mesma firma (aviso n. 733);

Sobre os pagamentos:

De 10:571\$970 ao Lloyd Brasileiro, transporte de pessoal em serviço da Directoria Geral dos Telegraphos de agosto a outubro de 1914 (aviso n. 737);

De 6\$500 a diversos, idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas em fevereiro ultimo (requisitado por officio n. 208, aviso n. 738);

De francos 16.759,90 ou 9:986\$323 ao cambio de 596,119 réis por franco, a Wallach & Comp., material fornecido em 1914 para o serviço da Estrada de Ferro de Ituauna a Corumbá (aviso n. 739);

De 1:894\$300, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos de outubro a dezembro ultimos (requisitado por officio n. 586, aviso n. 740);

De 646\$018, idem idem á mesma, em maio, setembro e outubro de 1914 (idem idem n. 602, aviso n. 741);

De 668\$700, a Leopoldina Railway Company, Limited, transportes para a mesma repartição em fevereiro e maio a agosto ultimos (aviso n. 742);

De 1:653\$, a F. R. Moreira & Comp., fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em dezembro ultimo (aviso n. 743);

De 1:410\$690, a diversos, fornecimentos a Inspectoria Federal das Estradas em 1914 (requisitado por officio n. 4.172) (aviso n. 744);

De 853\$500, a Deoclecio Leite Moreira, idem para a construção da Estrada de Ferro de Itapuna a Corumbá em 1914 (aviso n. 745);

De 185:323\$839, a Laport, Irmão & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913 (aviso n. 746);

De 743:586\$692, a diversos, trabalhos executados na referida estrada em 1913 (requisitado por officios n. 123 e 123, aviso numero 747).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1915

José Gustavo Costabile e Orestes de Castro Coelho, praticantes da 1ª classe da extincta sub-administração de Juiz de Fora, pedindo sejam inscriptos no concurso de 2ª outrancia da referida repartição. — Nada ha que deferir.

Gabriel Martins, praticante de 2ª classe, Estado do Rio de Janeiro, pedindo dous meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedido 30 dias.

Alberto Pereira Gomes, pedindo permissão para fazer experiencias de um cadeado de segurança com selo de garantia, de sua invenção. — Sim, ficando marcado o dia 5 do mez proximo futuro, ás 11 horas, neste gabinete.

Booth & Comp., agentes da Booth Steamship Co Ltd, recorrendo da multa de 500\$, que lhe foi imposta pelo administrador dos Correios do Estado do Amazonas. — Dou provimento ao recurso por ter sido mal capitulada a transgressão, devendo ser applicada a multa de que trata o artigo 324 do regulamento vigente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Registro de lavradores, criadores e profissionais das industrias connexas:

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1915

Joaquim Gonçalves Pereira de Almeida. — Complete o selo do requerimento o junte documento comprovando a sua qualidade de lavrador.

Antônio Teixeira do Carvalho. — Complete informações, selo do requerimento e selo o talão do imposto com estampilhas federaes.

Astolpho Bittencourt. — Complete informações e selo dos talões do imposto apresentados.

— Foram inscriptos:

Ambrosina Bahls Taques, Antonio Laurentino Garcia, Antonio da Padua Pinto Rezende, Alberto Augusto Guimarães do Azevedo, Joaquim Alves Junior, Brazil R. Pinheiro Machado, Claro Liberto de Macedo, Clemente Pinto de Oliveira Mendes, Francisco Theophilo dos Reis Junqueira, Ibrahim de Souza Campos, José Rodrigues de Queiroz, João Ribeiro dos Reis Junqueira, José Belisario de Souza, José Hoppe, João Innocencio de Faria Alvim, Manoel Balbino de Mattos, Maria do Carmo Pinto Rangel e Irmãs, Marques Pinto Irmão & Comp., Martinho da Silva Prado, Southern Territories Limited, Simplicio Ferreira da Fonseca, Tito Gonçalves Jardim, Urias Coelho de Lemos & Filhos e Vigilato Machado Borges.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de março de 1915

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba a recepção do officio n. 12, de 2 do mez corrente, em que communicou o encerramento

da matricula da referida escola, com um total de 196 aprendizes.

Dia 26

Solicitaram-se providencias:

As director commercial do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser, telegraphicamente, autorizado o agente da mesma empreza no porto do Rio Grande a fornecer, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, daquelle porto ao do Paranaguá, a Eustachio Carmo, instructor de gymnastica, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul, designado para servir na Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná;

Aso superintendente da Estrada de Ferro do Paraná, no sentido de ser o agente da mesma estrada em Paranaguá autorizado a fornecer, por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe até Curitiba, com direito a bagagem, ao funcionario acima referido.

— Communicou-se ao instructor de gymnastica, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul Eustachio Carmo, designado por portaria de 11 de fevereiro ultimo para servir na Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná, que foram dadas as necessarias providencias para o seu transporte da cidade do Rio Grande á de Curitiba.

Dia 26

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um aparelho cobrador e contador das chamadas telephonicas», de Gastão da Cruz Ferreira e Aristides Frederico da Castro;

«Uma armação aperfeiçoada para constituir recintos isolados de moscas e insectos, para a venda e exposição de carnos, doces, frutas e comestiveis em geral», de Marcos Schmitz;

«Um novo typo de la brilhas de concreto armado», de Sebastian Prat.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas das eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo, e recebidas na Secretaria da Camara dos Deputados, em 29 de março corrente

PIAUIHY

Piracuruca: 4ª secção.
Patrocínio: 1ª, 2ª e 3ª secções.
Paranaguá: 1ª e 2ª secções.
Apparecida: 1ª e 2ª secções.
Boim Jesus de Gurgeia: 1ª, 2ª e 3ª secções.
Paulista: 1ª, 2ª e 3ª secções.
Perypery: 1ª e 2ª secções.
Porto Alegre: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Alto Longá: 1ª, 2ª e 3ª secções.
União: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Floriano: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Pedro II: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Piracuruca: 1ª, 2ª e 3ª secções.

GOYAZ

Missões: 2ª secção.
S. José do Duro: 1ª secção.

MATTO GROSSO

Sant'Anna do Parahyba: 1ª e 2ª secções.

Secretaria da Camara dos Deputados, 28 de março de 1915. — Rodolpho Custodio Ferreira, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro em 29 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 570 e 609, de 3 e 5 deste mez, pagamento de 16\$500 e 1:050\$3350 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 674, de 12 deste mez, pagamento de 60\$ a Rodolpho Forroira da Silva, de despesas miúdas;

N. 669, de 12 deste mez, pagamento de 212\$ a The Leopoldina Railway Company, proveniente do passagens concedidas em proveito do Campo de Demonstração de Itacára no anno proximo passado;

N. 707, de 15 deste mez, pagamento de 1:25 \$958, da folha do pessoal subalterno da Fazenda Experimental relativa ao mez de fevereiro;

N. 695, de 15 idem, item de 30\$, da folha de diarias a que fez jús o mecanico da Directoria de Meteorologia e Astronomia em outubro proximo passado;

N. 698, de 15 idem, item de 1:061\$, da folha de diarias a que fizeram jús diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia no mez de dezembro do anno proximo passado;

Ns. 452, 632, 666, 667, 684, 697, 693 e 769, de 23 de fevereiro, 9, 12, 15 e 19 de março deste anno, pagamentos de 1:337\$920, 3:332\$724, 2:301\$450, 299\$'00, 4:510\$409, 3:783\$219, 2:841\$200 e 6:033\$750 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 677, de 18 deste mez, indemnização de 492\$900 ao Dr. Joaquim Pires Ferreira, na qualidade de director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, despendida no anno passado em proveito da mesma escola;

N. 675, de 12 deste mez, pagamento de 113\$100 a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de passagens concedidas em proveito do Curso Ambulante do Ensino Agronomico no anno proximo passado;

N. 658, de 11 deste mez, pagamento de 1:718\$058, da folha dos salarios do pessoal diarista da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal na estação de Pinheiro, relativo ao mez de janeiro ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 661, 665, 653, 673, 657, 659 e 655, de 16, 17 e 19 do corrente, pagamento de 50\$, 339\$930, 128\$400, 495\$600, 5:361\$600, 1:619\$623 e 370\$ a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

Ns. 523, 542, 544, 545, 546, 554, 577, 593, 633, 635, 671, de 5, 8, 10, 11, 15 e 17, pagamentos de 23\$916, 1:281\$748, 532\$470, 196\$528, 42\$700, 1:124\$789, 4:506\$414, 696\$300, 1:616\$250, 1:998\$156 e 2:864\$ a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 543, de 8 deste mez, pagamento de 412\$100 a Repartição Geral dos Telegraphos, de trabalhos executados na Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 407, 609, 1:117 e 1:118, de 28 de janeiro, 9 de fevereiro e 18 de março deste anno, pagamentos de 1:389\$470, 3:741\$625,

389\$ e 33\$900 a diversos, de fornecimento feitos a varias repartições do ministerio;

N. 123, de 11 de janeiro deste anno, pagamento de 1:660\$, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da Policia;

N. 981, de 6 deste mez, pagamento de 401\$, da folha dos alugueis dos prelios occupados pelos juizes da 2ª Pretoria Criminal e 4ª Pretoria Civil, relativos ao mez de fevereiro.

Ns. 111, 149, 164, 165, 240, 272, 562, 674, 839, de 9, 12, 13, 16 e 19 de janeiro, 6, 11 e 25 do fevereiro deste anno, pagamentos de 2:490\$, 71:007\$074, 4:500\$, 71:208\$710,.... 27:998\$990, 22:784\$231, 21:378\$370,..... 12:231\$321, 26:309\$370 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 144, de 12 de janeiro deste anno, pagamento de 13:236\$299, da folha dos predios occupados pela Inspectoria de Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes;

N. 1:107, de 17 deste mez, pagamento de 329\$306, da folha das diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de Alienados no mez de fevereiro;

N. 115, de 9 de janeiro deste anno, pagamento de 9:233\$, da folha dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes, relativos ao mez de setembro do anno findo;

N. 1:147, de 20 deste mez, entrega de 375\$132 ao Dr. João Pires Farinha, para occorrer ao pagamento dos salarios dos penitenciaris da Casa de Correção.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 96, do Tribunal de Contas, de 27 do mez findo, pagamento de 1:200\$ a Joaquim Antunes de Figueiredo Junior, de fornecimento feito para a biblioteca do mesmo tribunal;

N. 37, da Caixa de Amortização, de 9 do mez findo, pagamento de 29\$ a Carlos Antonio de Lisboa, de gratificação;

Sem numero, do Juizo da 2ª Vara de Orphãos de Campos, pagamento de 329\$166 a Jonas José Pinto, de juros;

N. 97, do Tribunal de Contas, de 23 do mez findo, pagamento de 27:228\$340 a The Rio de Janeiro City Improvements Company, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimento de D. America de Oliveira Torres, pagamento de 733\$333, de pensão que deixou de receber em 1914;

Exercicios findos — Requerimentos:

Da J. Moreira da Costa, pagamento de 3:914\$, de soldo vitalicio que deixou de receber no periodo de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912;

De Joaquim Pereira Goulart, pagamento de 125\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1913;

Da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, pagamento de 9:490\$060, proveniente de fornecimento de energia electrica e obras executadas em diversas dependencias do Ministerio da Guerra;

Da Dodsworth & Comp., pagamento de 9:683\$050, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha;

De Antonio Paiva de Sampaio, pagamento de 1:603\$, proveniente de gratificação e diarias;

De D. Candelaria Mercedes Pessoa, pagamento de 84\$, proveniente de vencimentos que competiam ao alferes reformado da Brigada Policial Paulino Thomaz Pessoa;

Do Lloyd Brasileiro, pagamento de 21\$812, proveniente de passagens por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no exercicio de 1909;

Da Francisco Leal & Comp., pagamento de 22:800\$, proveniente de fornecimentos de carvão de pedra ao Ministerio da Guerra no exercicio de 1929;

De Gonçalves Castro & Comp., pagamento de 2:156\$503, de fornecimentos feitos à Imprensa Nacional no exercicio de 1913;

Do Almeida & Irmãos, pagamento de 400\$, proveniente da impressão feita de 2.000 exemplares de uma conferencia do Dr. Souza Carvalho no anno de 1913;

De Jos. Gonçalves Lessa Vieira, pagamento de 203\$313, proveniente de indemnização;

Do Dr. Antonio Pacheco Mendes, pagamento de 590\$612, de vencimentos de inactividade no periodo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1913;

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 341, de 22 de janeiro deste anno, pagamento de 1:722\$842 à Companhia Commercio e Navegação e outros, de transportes feitos por conta do ministerio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 254, de 23 do mez findo, pagamento de 7:215\$460 à Estrada de Ferro do Paraná-Rêde do Vição-Paraná Santa Catharina, proveniente de passagens e transportes fornecidos em 1914.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. PAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 1 a 13 de março de 1915

Justificações

Justificante, Manoel Martino de Oliveira; justificado, Orlando José Pinto. — Juizo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos á parte independente de traslado.

Justificantes, Ramon Esteres & Comp. — Juizo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entreguem-se os autos á parte independente de traslado.

Processos criminaes

Antora, a Justiça Federal; réo, Oscar Bruno da Silveira. — Recibo o libello. O escrivão de uma cópia della ao réo e o notifique ao mesmo tempo para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junto recibo e passo certidão nos autos, na forma da lei.

Antora, a Justiça; réo, Henrique Julian. — Recibo o libello. O escrivão de uma cópia della ao réo e o notifique para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junto recibo e passo certidão nos autos, na forma da lei.

Antora, a Justiça; réos, João Mauricio Tenorio e Antonio José Negreiros. — Tendo passado em julgado a sentença condemnatoria, expeça-se a carta do guia para o cumprimento da pena da prisão cellular do réo João Mauricio Tenorio na Casa de Correção.

Antora, a Justiça; réo, Jorge Maíre. — Reciba o libello. O escrivão de uma cópia della ao réo e o notifique para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junto recibo e passo certidão nos autos, na forma da lei.

Antora, a Justiça; réos, Antonio Rossi e Vicente Beraldo Batalha. — Recibo o libello. O escrivão de uma cópia della aos réos e o notifique para apresentar a sua contrariedade no prazo improrogavel de tres dias, do que junto recibo e passo certidão nos autos, na forma da lei.

Antora, a Justiça; réo, Severino Marques de Almeida. — Archive-se, como réquer o Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça; réos, Oscar Bruno da Silva e outros. — Designe o escrivão da desimpedido para o julgamento, fazendo-se as notificações legais.

Autora, a Justiça; réo, Alexandre Borrelli. — Confirma a decisão recorrida, por seus fundamentos. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e, passado o prazo legal a contar da intimação d'elle, dê-se vista dos autos ao Dr. procurador da Republica para formar e offerecer o libello.

Execuções

Supplicante, Albano Monteiro da Cunha Machado, por si e como tutor de sua filha Maria Monteiro da Cunha Machado. — Indefero o pedido de fls., de accordo com a promoção retro.

Supplicantes, D. Anna Braga de Mattos e outros. — Indefero o pedido de fls. 37, de accordo com a promoção retro.

Justificações

Justificante, Custodia Rodrigues dos Santos. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, Custodia Rodrigues dos Santos. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais effeitos. — Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificante, Anna da Cunha Gomes. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante, Maria Deolinda da Souza Andrade. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Extinção de uso-fructo

Supplicantes, Antonio Estacio de Faria, sua mulher e outros. — Na forma da sua promoção supra.

Precedorias citatorias

Supplicantes, Bromberg Hecker & Comp.; supplicada, Brazilian Warrant Company Limited. — Devolva-se ao Juizo deprecante.

Supplicantes, José de Faria e sua mulher; supplicada, Companhia Estradas do Ferro Federaes Rêdo Sul Mineira. — Devolva-se ao Juizo deprecante.

Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicados, Manoel José da Silva e sua mulher. — Vistos e examinados estes autos de desapropriação. Homologo o laudo accordo dos peritos para que produza todos os seus devidos e legais effeitos. E como a indemnização arbitrada foi superior á offerta e inferior á exigencia, paguem desapropriante e desapropriados as custas em proporção, de accordo com o art. 27 § 2º do decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Miguel Farah & Irmão. — Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Miguel Farah & Irmão. — Recebo a appellação no effeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Transmontano. — Diga o Dr. procurador da Republica sobre a conta.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Rodrigues de Freitas. — Julgo por sentença a penhora procedida, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo

que lhe foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Alice Octaviana de Magalhães. — Julgo por sentença a penhora procedida visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e a condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Izabel Faria Portugal. — Julgo por sentença a penhora procedida, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e a condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Józse F. Kelline. — Na forma da promoção retro.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Ribeiro Nunes. — Julgo por sentença a penhora procedida, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e a condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Julio de Almeida Cruz. — Julgo por sentença a penhora procedida visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e a condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José Maria Camps & Comp. — Julgo por sentença a penhora procedida, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhes foi assignado, e o condemno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Joaquim de Souza. — Prosiga-se, á vista da promoção retro.

Manutenção de posse

Supplicante, o capitão José Soares de Almeida. — Nada preciso acrescentar á contramuita da aggravada de fls. 66 a 67. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; réus, Francisco Lopes Sampaio Junior e Seraphim Vieira.

Sentença. — Pelo o Dr. Procurador da Republica, no libello, a condemnação dos réus Seraphim Vieira e Francisco Lopes Sampaio Junior nas penas do gráo médio do artigo 1º da decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 allegando terem sustrahido em fins desse anno, de commun accordo, 223 revolvers, avaliados em \$575\$, da guarda civil, onde exercem respectivamente os cargos de almoxarife e auxiliar deste funcionario.

Toda a prova do delicto se funda exclusivamente nos relatorios de fls. 26 e 71 a 73 do dous empregados policiais nomeados pelo chefe de Policia para procederem a exame e balanço na referida repartição. Estes peritos accusam de facto a falta dos revolvers, mas accentuam que a escripturação da repartição se achava em atraso e se fazia com grandes irregularidades, offerecendo duvidas a todo o momento, como deploraveloram também a ordem e conservação dos varios artigos em deposito. Os revolvers não figuravam com os respectivos numeros e se entregavam sem recibo por ordem superior tanto a funcionarios da guarda como a diversas autoridades. Não se procedia, finalmente, aos balanços trimestraes das entradas e salidas dos objectos que o art. 13 n. 9 do decreto n. 6.993, de 19 de junho de 1908 mandava apresentar ao inspector geral. Vê-se também pelo auto de descrição de fls. 29 o depoimentos de varias testemunhas que tinham cu podiam ter facil ingresso nas duas salas do predio da Inspectoria da Guarda Civil, em que funcionava o almoxarifado, quaesquer membros, que se elevavam a mais do mil, da corporação, e pela certidão da chefia de Policia de fls. 219 a 220 que os réus

não receberam por arrolamento os balanços a cargo do almoxarifado, sendo que nestes ainda serviam outros guardas civis além do réo Francisco Sampaio. Por tudo isso o reputado jurista Dr. Astolpho de Rezende, que então exercia o cargo de 1º delegado auxiliar, no seu desenvolvido relatorio de encerramento do inquerito policial, reconheceu apenas a responsabilidade civil ou administrativa do almoxarife, em face do regulamento da repartição, com a expressa declaração de não haver elementos sufficientes para positivar a responsabilidade criminal directa e pessoal de quem quer que seja pela subtração dos referidos 223 revolvers (fls. 85 e 86).

Ora, em Juizo, a accusação se limitou a produzir testemunhas, que, fóra as duas que firmaram os relatorios acima mencionados, na ta absolutamente affirmam de sciencia propria sobre o desaparecimento das armas em questão. E aquellas dizem também apenas confirmar o que escreveram, sem nada mais acrescentarem ou explicarem. O avultado numero de revolvers não era coiza que pudesse passar despercebida, mesmo quando retirados parceladamente; os réos teriam naturalmente negociado com ellas, e, no entretanto, não ha a mais ligeira referencia a semelhante respeito ou á simphas conducção pelos ditos réos ou encontro de alguns ao menos em seu poder.

Nestas ter nos, absolvo os réos Seraphim Vieira e Francisco Lopes Sampaio Junior da accusação intentada, o mando se passe em favor delles alvará de soltura, si por al não estiverem presos, dando-se-lhes baixa na culpa. — Publica ta, intima-se o Dr. procurador criminal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — Raul de Souza Martins.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Paulina Schray. — Tanto o decreto 9.937, de 21 de dezembro de 1912, aprovado pelo art. 76 da lei 2.841, de 31 de dezembro de 1913, art. 138, como o decreto 10.902, de 22 de maio de 1914, que publicou de novo aquelle de reto com as alterações feitas por esta lei, art. 123, são expressos e terminantes. Da sentença proferida (nos executivos fiscaes) a favor da Fazenda Nacional, poderá a parte appellar, mas a appellação só será recobila no effeito devolutivo. E assim tem sempre decidido, invariavel e unanimemente, o Supremo Tribunal Federal.

Nestas condições, denego, por manifestamente protelatorio, o seguimento do aggravamento interposto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. — Raul Martins.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES; ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Executivo hypothecario

Exequente, Joaquim Gomes da Costa; executados, Jeronymo Pinto de Rezende e sua mulher. — Faça-se a entrega de accordo com o officio de fls. 141.

Embargos de ter ceiros

Embargante, Manoel Affonso Monteiro; embargada, Massa fallida de P. S. Principi & Comp. — Cumprindo o accordo de fl. 84, reformo o despacho de fls. 61 e 62 para julgar como julgo provados os embargos de fls. 3 e 4 e condemnar a embargada nas custas.

Embargante, Manoel Affonso Monteiro; embargada, Massa fallida de P. S. Principi

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fernando Moreira & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Pereira de Castro por sentença deste Juizo do 20 de março de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de dezembro de 1914, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhando dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 27 de abril de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Cavalheiros, n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Da to e passa-se nesta cidade, Rio de Janeiro, 23 de março de 1915. Eu, José Candido do Barros, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Teixeira & Carvalho**

AVISO AOS CREDITORES

Participo que as contas dos syndicos e liquidatarios Costa Pereira & Comp., acompanhadas dos respectivos documentos, se acham em cartorio durante o prazo de dez dias para os fins legais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1915. — **Cruz Galvão.**

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Arthur de Azevedo & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Arthur de Azevedo & Comp., estabelecidos á rua Senador Furtado n. 140, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de F. H. Walter & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Arthur de Azevedo & Comp., estabelecidos á rua Senador Furtado n. 140, nesta cidade, por sentença deste juizo de 18 de março de 1915, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 30 de janeiro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores F. H. Walter & Comp., residentes á rua da Quitanda n. 140, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 19 de abril de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de março de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrevi, o subscrevi. **José Ovidio Marcondes Romeiro.**

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Almeida Pinto & Comp.

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Almeida Pinto & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente, ás 13 horas e 3/4, e terá lugar na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 23 de março de 1915. — O escrivão interino, **Antonio de Souza Coelho.**

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Azevedo Belchior & Comp.**

O escrivão interino Antonio de Souza Coelho communica aos credores da fallencia de

Azevedo Belchior & Comp. que a assembleia foi afixada para o dia 30 de março de 1915 ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1915. — O escrivão interino, **Antonio de Souza Coelho.**

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Joaquim de Souza Dias, negociante estabelecido á rua Bento Lisboa com o negocio de construção de predios

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de J. Velloso & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo de hoje, ás 13 horas decretada a fallencia de Joaquim de Souza Dias, fixando o seu termo para os efeitos legais de 29 de junho de 1914, ficando intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia que terá lugar no dia 26 de abril proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — **Cesario da Silva Pereira.**

Rio, 27 de março de 1915. — **João de Souza Pinto Junior.**

Juiz da Segunda Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Maria da Silva, no executivo que lhe move, por este juizo, Felix Pacheco Barbosa, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz, primeiro supplente em exercicio na 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos de executivo em que é exequente Felix Pacheco Barbosa e executado José Maria da Silva, e por parte do exequente lhe foi dirigida a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Felix Pacheco Barbosa, nos autos de penhora executiva, que move a José Maria da Silva, requer a V. Ex. se digne mandar expedir os competentes editaes de praça, visto como já foi procedida a avaliação, como se vê dos documentos, e assim pede deferimento e illa speratur. Rio de Janeiro, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. — João Pedrino de Albuquerque, advogado. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, do valor total de trescentos réis, inutilizada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e quinze. — Delduque. Em virtude do que, o official,

que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico prégo de venda e arrematação, em praça deste juizo, na primeira audiencia, depois das férias, no mez de abril do corrente anno, ás dez horas, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio numero vinte e cinco da rua Barbara de Alvarenga, onde funciona este juizo, os bens constantes do laudo de avaliação seguinte: «Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Cível, procedemos á avaliação de um terreno penhorado a José Maria da Silva, no executivo que lhe move Felix Pacheco Barbosa, representado por seu bastante procurador, o advogado doutor Paulo Augusto Gomes Pereira. O referido terreno é situado á rua Guilhermina, na freguezia do Engenho Novo; mede sete metros de largura, na frente, por quarenta e quatro metros de extensão, e confronta, do lado esquerdo, com o predio numero vinte e tres, e do lado direito, com um terreno devoluto. Sendo o citado terreno em zona de morro, o avaliamos na quantia de 350\$ (trescentos e cincoenta mil réis). Rio de Janeiro, vinte e dous de janeiro de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, do valor total de trescentos réis.) E quem o mesmo quizer lançar, compareça no dia, hora o lugar acima designados, afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Caldeiras de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevi, o subscrevi. — **Pedro Delduque de Macedo.** Está conforme. — O escrivão **João Augusto Ribeiro de Almeida.**

Juiz da Terceira Pretoria Cível

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, terminando neste mez o periodo de férias forenses do corrente anno, as audiencias deste juizo passarão a ter logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á praça da Republica n. 24. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital que será affixado nesta pretoria e publicado pela imprensa. Rio, 29 de março de 1915. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevi interino. o escrevi. — **Dr. Alvaro Bittencourt Berford.**

Estado de S. Paulo**TERMO DO AMPARO**

O Dr. Clarindo Cyro do Valle, juiz preparador do termo do Amparo, na forma da lei, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem e em geral a quem interessar possa, que pelo capitão Francisco Barreto Dantas, em data de hontem (22 de fevereiro deste anno), me foi apresentada por seu advogado, devidamente habilitado, a petição inicial de propozitura de acção civil de demarcação da

fazenda denominada Socego do Payayá, deste termo, na linha do norte que confronta com as terras da fazenda Carrapato Grande, também deste termo, cuja demarcação na dita linha é pelo correjo do Olho d'Água de Oliveira, subindo pelo dito correjo, ficando incluídos todos os sítios de dentro, tanques, etc., conforme os respectivos títulos que offereceu, tendo por sua dita petição requerido a citação pessoal, não só de todos os interessados, residentes neste termo e do Itapicuru desta comarca, como a citação por meio de edital requisitorio, aos juizes preparadores dos termos de Barracão e de Queimados, deste mesmo Estado, relativamente aos interessados Gabriel Archango da Fonseca, e a usina do coronel José Martins Leitão, como representante cabeça do casal, cuja successão consta se achar ainda em duvida; e no caso contrario, para a citação dos interessados herdeiros daquelle finado residentes no arraial Santa Luzia do referido termo de Queimados, aos quaes por ventura tenha tocado a dita herança, igualmente faz saber que dentro os referidos interesses se acha o Dr. Francisco Carvalho do Passo, como representante do espolio de sua fallecida sogra D. Rosa de Lima Silva Carvalho, por cabeça de sua mulher, o qual se acha ausente a mais de dez annos, constando estar no Estado do Amazonas, em lugar ignorado, conforme foi provado por justificação tendo o peticionario requerido a citação do mesmo ausente por edital de noventa dias, que será publicado na Imprensa official daquelle capital, deixando de pedir a affixação do edital no lugar do domicilio do mesmo citando, por ignorar qual seja o dito lugar. E para tornar mais publica a propositura da dita acção requereu o peticionario que este edital fosse publicado também no *Diario Official* da Capital Federal, pelo tempo de noventa dias, afim de por elle serem citados quaesquer interessados ignorados ou desconhecidos, que por ventura se julguem com direito ou possam ter qualquer reclamação ou contestação a fazer, publicando-se finalmente no jornal que publica os actos officiaes do governo deste Estado, relativamente á citação por edital de trinta dias a que se refere as cartas requisitorias aos juizes dos termos de Barracão e de Queimados, tudo nos termos do decreto n. 720, de 25 de setembro de 1890, ficando deste modo todos citados para na primeira audiencia que se seguir á citação edital de maior prazo, publicada no *Diario Official*, virem se louvar com o dito peticionario em peritos agrimensores e arbitradores, que constatarão os limites do referido immovel pela mencionada linha do norte confrontante das terras da alludida fazenda Carrapato Grande, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. Declaro que a mesma causa foi avaliada em um conto e oitocentos mil réis, para os fins devidos. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou o dito juiz lavrar o presente edital que será affixado na porta do edificio das audiencias deste juizo e delle mandou extrahir tres originaes do mesmo teor fôrma para serem publicadas na fôrma acima referida. Eu, Urcicino Alvares do Espirito Santo, escrevão que o escrevi. Dado e passado nesta villa do Amparo, aos vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e quinze. Eu, Urcicino Alvares do Espirito Santo, escrevão que o escrevi. — *Clarindo Cyro do Valle*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Secretaria da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915, e de accordo com os editaes de 18 de novembro e de 15 de dezembro de 1914, e 9 de janeiro de 1915, publicados, pela primeira vez, no *Diario Official* de 23 de novembro e 16 de dezembro de 1914, e 10 de janeiro de 1915, e em outras datas, autorizado por aviso n. 49, de 10 de março de 1915, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O director Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Dr. Luiz van Erven, tendo presente as primeiras vias das propostas recebidas para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o primeiro semestre de 1915, propostas estas cujas segundas vias foram na sua integra publicadas no *Diario Official* de 27 de janeiro de 1915, (n. 23), contracta com a firma concorrente Benevides, Irmão & Comp., que preço mais barato offereceu, o fornecimento do dito material, sob as clausulas seguintes:

1ª — A firma concorrente Benevides, Irmão & Companhia, que no presente contracto será chamada «firma fornecedora», fica obrigada a fornecer até 30 de junho de 1915, dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, sendo 5.000 de madeira de 1ª classe, ao preço de dous mil e oitocentos réis (2\$800) cada um, e 5.000 de madeira de 2ª classe, ao preço de dous mil e oitocentos réis (2\$800) cada um.

2ª — Serão considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Páo Brazil, Canella, Canella Capitão Mór, Canella Preta, Canella Prego, Canella Sassafras, Canella Tapinhoam, Grauna Parda, Grauna Preta, Ipê Tabaco, Jacarandá Rosa, Jacarandá Roxo, Jacarandá Tam, Jacarandá Cabeuna, Oleo Pardo, Oleo Vermelho, Peroba Rosa, Sapucaia Vermelha, Sapucaia Amarella, Sapucaia Preta, Tapinhoam, Ubatian Vermelho, Urucurana, Sobrasil e Aratueira do Sertão.—Serão considerados de 2ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Angelim Pedra, Arapoca Amarella, Araribá Rosa, Ipê Una, Jabotá Roxo, Canella Amarella, Canella Parda, Cangerana, Capebano, Jibatão, Garapa Amarella, Grossahy Zeite, Mangalô, Massaranduba Vermelha, Mirindiba, Oily, Oleo Jatay, Peroba Amarella, Sapucaia Vermelho e Tambú ou Ipequii.

3ª — As dimensões dos dormentes serão um metro e oitenta centímetros (1m,80), de comprimento; vinte centímetros (0m,20), de largura e quatorze

centímetros (0m,14), de altura ou espessura.

4ª — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, biotos, ventos, nós e outros defeitos.

5ª — Como tolerancia até o máximo de dez por cento (10 %), de cada fornecimento, se poderá admitir: a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior á vinte centímetros, (0m,20); b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou menos; c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

6ª — O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, ou nas pontes de desembarque da Penha ou Ponta do Cajú, na seguinte proporção: 5.000 dormentes durante os primeiros 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto e os restantes 5.000 dormentes, em quantidades iguaes por mez e de modo que o ultimo fornecimento seja feito até 30 de junho de 1915.

7ª — No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição sexta, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %), sobre a importancia do fornecimento atazado, imposta pelo senhor director geral, sob proposta do chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar independentemente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues, dentro dos referidos prazos.

8ª — A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabeleceu a condição sétima a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta dos fornecedores e será deduzida da primeira conta que dos mesmos haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais contas a processar.

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição sétima, relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido este contracto pelo senhor director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional. Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia dos fornecedores, morte dos respectivos socios, por cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos á montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua á esta cidade, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

10ª — Em cada mez receberão os fornecedores uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

11ª — Verificando-se não existir no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima, a importancia despendida pela estrada, para effectuar a marcação e recebimento,

com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

12ª — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao fechoamento, e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 3ª divisão.

13ª — Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó, feitos em cruz, em uma das faces, próximo ao topo e retirados pelos fornecedores da margem da estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor-delles como lhe aprouver.

14ª — O fornecimento total dos dormentes, pelos preços estipulados na condição primeira, importará em vinte e oito contos de réis (28:000\$); despesa que será levada à conta da sub-contratação de 60:000\$ — Material — Via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas, da verba 8ª, do art. 29, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

15ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando os fornecedores, para tal fim, contas, em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

16ª — Fica entendido que este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

17ª — Para garantia do fiel cumprimento das obrigações que contraem, ex-vi do presente contracto, depositaram os fornecedores, na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria da repartição, conforme prova o recibo n. 174, de 19 de março de 1915, da mesma thesouraria, a quantia de tres contos de réis (3:000\$), representada por tres apolices federaes, do emprestimo de 1903, ao portador, ns. 10.517 a 10.519, de um conto de réis cada uma, representando dez por cento (10 %) do valor total do fornecimento, na importancia de vinte e oito contos de réis (28:000\$000).

18ª — O pagamento do sello proporcional deste contracto foi feito no acto da respectiva assinatura, pelos fornecedores, na fórmula da lei, tomada para base a quantia do vinte e oito contos (28:000\$000). Estando ambas as partes inteiramente de accordo com as obrigações estabelecidas nas condições supra-escritas, foi lavrado o presente contracto, para os devidos fins, na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 24 de março de 1915, sendo assignado pelo senhor director geral, Dr. Luiz van Erven, pelos fornecedores Benevides, Irmão & Comp., pelo secretario da repartição Francisco José da Fonseca Braga, pelas testemunhas abaixo, e, por mim Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915. — Luiz van Erven. — Benevides, Irmão & Comp. — F. J. da Fonseca Braga, secretario. Como testemunhas: Gregorio Waldemar Azevedo. — Manoel Alves Botelho. — Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario. Acharam-se colladas cinco estampilhas do sello federal, na importancia total de

cincoenta e nove mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de abertura dos documentos de idoneidade e das propostas apresentadas á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 18 de novembro de 1914 e publicado no *Diario Official* a 22 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o primeiro semestre de 1915

Aos dez dias do mez de dezembro de 1914, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, reuniu-se, ao meio-dia, a comissão designada por portaria do Sr. director geral, datada de 9 de dezembro daquelle anno, constituída dos engenheiros Antonio Gonçalves Neves e Carlos Leandro Moreira Machado, respectivamente chefe da 3ª divisão e engenheiro de 1ª classe e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da Repartição, dando inicio, em publico, á abertura dos envoltorios contendo os documentos de idoneidade e mais o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria do Thesouro Nacional. Examinados os documentos resolveu a comissão considerar idoneos os concurrentes Benevides, Irmão & Comp. e Francisco Santoro, unicos que se apresentaram, passando, depois, a abrir as propostas recebidas, que foram rubricadas pelos concurrentes, cujas segundas vias remetteu ao Sr. director geral, afim de serem publicadas no *Diario Official*. Não havendo surgido nenhuma reclamação, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, aguardando a publicação das propostas no *Diario Official*, para emitir o seu parecer sobre ellas. Foi, então, lavrada esta acta, que é assignada pelos membros da comissão, Antonio Gonçalves Neves, Carlos Leandro Moreira Machado e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1914. — Antonio Gonçalves Neves. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de julgamento e classificação das propostas apresentadas, em virtude do edital de concorrência, datado de 18 de novembro de 1914, e publicado no *Diario Official* a 22 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o primeiro semestre de 1915.

Aos quinze dias do mez de dezembro de 1914, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, ao meio-dia, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Antonio Gonçalves Neves e Carlos Leandro Moreira Machado, respectivamente chefe da 3ª divisão e engenheiro de 1ª classe e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, designada por portaria do Sr. director geral, datada de 9 daquelle mez e anno, para julgar a concorrência ao forneci-

mento de 10.000 dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o primeiro semestre de 1915 e classificar as propostas apresentadas pelos concurrentes, emitindo parecer sobre ellas. Tendo lido no *Diario Official* de 12 do corrente (n. 290), a publicação das duas unicas propostas apresentadas pelos interessados, a dez, a comissão, depois de minuciosamente proceder ao respectivo estudo, resolveu não aceitar nenhuma das propostas entregues, por estarem ellas em desaccordo com o edital acima citado. Levou a comissão ao conhecimento do Sr. director geral o seu parecer, enviando o processo relativo á presente concorrência, para as devidas providencias, dando por findos os seus trabalhos e lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos membros da comissão Antonio Gonçalves das Neves, Carlos Leandro Moreira Machado e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1914. — Antonio Gonçalves Neves. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de abertura dos documentos de idoneidade e das propostas apresentadas á repartição de A. e O. Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica datado de 15 de dezembro de 1914 e publicado no *Diario Official* a 16 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de 1914, na sede da repartição de A. e O. Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, reuniu-se, ao meio-dia, a comissão designada por portaria do Sr. director geral, datada de 24 de dezembro daquelle anno, constituída dos engenheiros Antonio Gonçalves Neves e Carlos Leandro Moreira Machado, respectivamente chefe da 3ª divisão e engenheiro de 1ª classe e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, dando inicio, em publico, á abertura dos envoltorios contendo os documentos de idoneidade. Examinados os documentos, resolveu a comissão considerar idoneos os concurrentes Benevides, Irmão & Comp. e Francisco Santoro, unicos que se apresentaram, passando, depois, a abrir as propostas recebidas, que foram rubricadas pelos concurrentes, cujas segundas vias remetteu ao Sr. director geral, afim de serem publicadas no *Diario Official*. Não havendo surgido nenhuma reclamação, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, aguardando a publicação das propostas no *Diario Official*, para emitir o seu parecer sobre ellas. Foi, então, lavrada esta acta, que é assignada pelos membros da comissão, Antonio Gonçalves Neves, Carlos Leandro Moreira Machado e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim, Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914. — Antonio Gonçalves Neves. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de julgamento e classificação das propostas apresentadas, em virtude do edital de concorrência, datado de 15 de dezembro de 1914, e publicado no *Diário Official* a 16 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915.

Aos sete dias do mez de janeiro de 1915, na sede da Repartição de A. e O. Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, ao meio-dia, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Antonio Gonçalves Neves e Carlos Leandro Moreira Machado, respectivamente chefe da 3ª divisão e engenheiro de 1ª classe e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, designada por portaria do Sr. director geral, datada de 24 de dezembro de 1914, para julgar a concorrência ao fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915 e classificar as propostas apresentadas pelos concorrentes, emitindo parecer sobre ellas. Tendo lido no *Diário Official* de 27 de dezembro do anno findo (n. 305), a publicação das duas unicas propostas apresentadas pelos interessados a 26 de dezembro proximo passado, a comissão, depois de minuciosamente proceder ao respectivo estudo, resolveu não aceitar nenhuma das propostas entregues, por achar-se uma dellas em desacordo com o edital, não havendo, portanto, base para ser feita comparação de preços. Levou a comissão ao conhecimento do Sr. director geral o seu parecer, enviando o processo relativo á presente concorrência, para as devidas providencias, dando por findos os seus trabalhos e lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos membros da comissão, Antonio Gonçalves Neves, Carlos Leandro Moreira Machado e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim, Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Antonio Gonçalves Neves. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de abertura dos documentos de idoneidade e das propostas apresentadas á Repartição de A. e O. Publicas, de accordo com o edital de concorrência publica, datado de 9 de janeiro de 1915 e publicado no *Diário Official* de 10 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de 1915, na sede da Repartição de A. e O. Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ao meio-dia, a comissão designada por portaria do Sr. director geral, da mesma data, constituida dos engenheiros Affonso Monteiro de Barros e Tobias de Lacerda Martins Moscoso, respectivamente chefes da 4ª Divisão e do Escriptorio Technico e do Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, dando início, em publico, á abertura dos envoltorios contendo os documentos de idoneidade. Examinados os documentos resolveu a comissão considerar idoneos os concorrentes Benevides, Irmão & Comp. e Francisco Santoro, unicos que

se apresentaram, passando, depois, a abrir as propostas recebidas, que foram rubricadas pelos concorrentes, cujas segundas vias remetteu ao Sr. director geral, afim de serem publicadas no *Diário Official*. Não havendo surgido nenhuma reclamação, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, aguardando a publicação das propostas no *Diário Official*, para emitir o seu parecer sobre ellas. Foi, então, lavrada esta acta, que é assignada pelos membros da comissão, Affonso Monteiro de Barros, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1915. — Affonso Monteiro de Barros. — Tobias de Lacerda Martins Moscoso. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Acta de julgamento e classificação das propostas apresentadas, em virtude do edital de concorrência, datado de 9 de janeiro de 1915, e publicado no *Diário Official* a 10 do mesmo mez e anno e em outras datas, para o fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de 1915, na sede da Repartição de A. e O. Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, ao meio-dia, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Affonso Monteiro de Barros e Tobias de Lacerda Martins Moscoso, respectivamente chefes da 4ª Divisão e do Escriptorio Technico e o Sr. Francisco José da Fonseca Braga, secretario da repartição, designada por portaria do Sr. director geral, da mesma data, para julgar a concorrência ao fornecimento de 10.000 dormentes de madeira de lei á E. F. do Rio d'Ouro, durante o 1º semestre de 1915, e classificar as propostas apresentadas pelos concorrentes, emitindo parecer sobre ellas. Tendo lido no *Diário Official* de 27 do corrente, (n. 23) a publicação das duas unicas propostas, apresentadas pelos interessados a 25, a comissão, depois de minuciosamente proceder ao respectivo estudo, resolveu classificá-las da seguinte maneira, de accordo com a ordem crescente dos preços offerecidos para o citado fornecimento: Em 1º lugar, por ser a de preço mais reduzido, a de Benevides, Irmão & Comp.; e em segundo, a de Francisco Santoro. Levou a comissão ao conhecimento do Sr. director geral o seu parecer, segundo o qual entende dever ser lavrado o contracto com Benevides, Irmão & Comp., pelo preço de dous mil oitocentos réis (2\$800) por dormente, obedecendo rigorosamente as condições firmadas no edital já citado, enviando o processo relativo á presente concorrência, dando por findos os seus trabalhos e lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos membros da comissão Affonso Monteiro de Barros, Tobias de Lacerda Martins Moscoso e Francisco José da Fonseca Braga, e por mim Luiz N. P. de Meirelles, amanuense, que a escrevi. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1915. — Affonso Monteiro de Barros. — Tobias de Lacerda Martins

Moscoso. — Francisco José da Fonseca Braga. — Luiz N. P. de Meirelles, amanuense.

Confere. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Contracto n. 17.

Contracto celebrado com os Srs. Botelhos & Oliveira, para fornecimento de 32.000 dormentes de madeira branca, bitola larga, destinados ao consumo da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o corrente anno. (*)

Aos 23 dias do mez de março do anno de 1915, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e os Srs. Botelhos & Oliveira, estabelecidos nesta Capital, á rua dos Ourives n. 75, e neste instrumento denominados — contractantes, — declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 24, de 3 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da aceitação da proposta que apresentaram na concorrência public, realizada em 21 de dezembro de 1914, cujo edital foi publicado no *Diário Official* n. 238, de 10 do dito mez, a qual, bem como as demais recebidas e aceitas na mesma concorrência, foi publicada no *Diário Official* n. 301, tambem do mez de fevereiro, tendo sido preferidas de cada uma dellas, successivamente, os dormentes mais baratos, tudo de accordo com as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de 32.000 dormentes de madeira branca, bitola larga, para o consumo da mesma estrada, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer 32.000 dormentes de madeira branca, bitola larga, ao preço de 2\$500 cada um, para consumo desta estrada, durante o corrente anno.

Segunda — O fornecimento dos dormentes começará 15 dias após o registro deste contracto no Tribunal de Contas e far-se-ha segundamente até 31 de outubro do corrente anno, data em que as quantidades contractadas devem ter sido completadas pelos contractantes, sob pena de perda da caução prestada pelo infractor desta clausula e especificada na clausula 8ª.

Tercera — Os dormentes terão as seguintes dimensões: 12,85x0,18x0,13, digo: 2ª,65x0,20x0,14.

Quarta — Os dormentes terão as seguintes qualidades de madeira: acacia, alerim, amesela, angazeiro miúdo, angelim amargoso, araribá, araribá amarello, bagre, cabui branco, cabui vermello, cabelluda, camará, cambotá vermelho, canna de fistula, canella asedi-nha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de cheiro, canella gosmenta, canella menina, canella mo-rassin, canella vermelha, carvalho, cascudo, catocahum (carne de vacca), faia nacional, goiabeira, guamirim, quitibá, mangue, maria prela, murici vermelho, oleo copahyba, osso de bu-ro, papel, peroba rosa de S. Paulo, pinho mineiro, pinho do Paraná, sapo-pemba, sola cavallo, tatú e tonto.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

NOTICIÁRIO

Quinta — A descarga dos dormentes, assim como o auxílio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da via permanente á Contabilidade. O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Sexta — Os contractantes obrigam-se a fornecer 50 % do, digo, os contractantes sujeitar-se-hão para o que não estiver estabelecido neste contracto ao que dispõem as condições geraes para o fornecimento de dormentes, de 18 de outubro de 1899 da edição de 1905.

Setima — Si no decurso do tempo comprehendido entre os prazos inicial e final do fornecimento, mencionados na clausula 2ª, se verificar morosidade que importe a impossibilidade de ser pelos contractantes cumprido até 31 de outubro o seu contracto, ser-lhes-hão applicadas mensalmente multas correspondentes a 50% por centena ou fracção de centena de dormentes que faltarem para perfazer a quota parte que lhes couber infregar durante o mez. Essa quota parte será proporcional ao tempo que faltar na occasião para preencher o prazo final do contracto.

Oitava — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes a importancia de 6:400\$, correspondente a 8 % do valor total do fornecimento, e representada por cinco espelices federaes, duas numeros 222.715, e 360.034, uniformizadas, e tres numeros 41.703 a 41.705, da emissão para construção de estradas de ferro, todas do valor de 1:000\$ cada uma, e quatro cautelas provisórias de letras do Tesouro Nacional, sendo duas ns. 25 e 26, de 500\$, cada uma, e de ns. 1.357 e 1.358, duas, do valor de 200\$ cada uma, conforme o recibo n. 164, de 16 do corrente mez, exhibido antes da assignatura deste termo. Esta caução só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas as contas finais.

Nona — Os dormentes serão depositados pelos contractantes á margem da linha em trafego e na estação Maritima.

Decima — A despesa resultante deste contracto correrá por conta da sub-consignação do orçamento votado para o corrente exercicio financeiro — Material — 5ª Divisão — O necessario a todos os serviços, 1.000:000\$000.

Decima primeira — Este contracto só se tornará effectivo depois de registrado no Tribunal de Contas e previamente aprovado pelo ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Tendo os contractantes declarado acceitarem todas as condições estabelecidas neste contracto, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente termo, que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, em 23 de março de 1915. — Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. — Botelhos & Oliveira. Testemunhas: João Barbosa Ribeiro. — João Kuhl Junior, 1º escriptorio. Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas do Tesouro Nacional no valor total de 60\$000.

Confere. — José Muniz, official.
Visto. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Walfredo Leal, desembargador Palma, e Drs. Augusto Vasconcellos, Octavio Mangabeira, Ubaldino de Assis, Carvalho Chaves, Theotônio de Brito, Justiniano de Serpa, Propicio da Pontoura, Augusto do Amaral e Pedro Lago.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa, na missa de 7º dia do fallecimento do almirante medico Dr. Pereira Guimarães.

Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. José Pereira Guimarães, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar nas homenagens funebres ao Sr. almirante Dr. Pereira Guimarães.

Reunidos na sala das sessões os Srs. directores barão do Santa Margarida, coronel José de Oliveira Castro, Dr. James Darcy, commandador Ramalho Ortigão e o gerente Dr. Horacio Ribeiro da Silva, e conhecidos os motivos que determinaram a ausencia dos Srs. Drs. Ingloz da Souza e Pires pro-Brandão, respectivamente presidente e vicepresidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorio, assume a presidencia o Sr. director coronel José de Oliveira Castro, que declara aberta a sessão.

Lida, pelo Sr. barão de Santa Margarida, director-secretario, a acta da sessão anterior approvada sem discussão, passou-se á leitura, discussão e votação de toda a materia constante do expediente, iniciando-se logo após, o estudo e deliberação sobre os requerimentos e pretenções sujeitos á despacho do conselho, que sobre elles resolveu da forma seguinte:

Henrique Rodrigues da Souza, José Fernandes da Silveira, Angelo Rizzo, Hilario Joaquim Gonçalves, Olympia Ferreira e Almachio da Oliveira Santos. — Desferidos.

Luiz Ferreira da Cruz e Leonidia Corrêa da Silva Costa. — Indeferidos.

Maria Bessa Vieira. — De accôrdo com o parecer.

Manuel Teixeira, Rosalina Francisca Barreto e Elvira Assumpção do Magalhães e Antonio Felix dos Santos. — Vontam pelos meios judiciais.

Depois do discutidos alguns assumptos do ordem interna, o Sr. coronel presidente intorino suspende a sessão ás 15 horas e meia por não haver mais nada a tratar.

Na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, serão chamados hoje:

4º anno — Exame escripto (Codigo do Ensino de 1901), ás 11 horas, a exame escripto de economia politica e sciencia das finanças e contabilidade do Estado, e quarta-feira, 31 do corrente, a exame oral, todos os alumnos inscriptos, que por motivo de força maior devidamente comprovado, não o fizeram na época propria.

Resultado dos exames realizados no dia 27 do corrente:

3º anno — Houve as seguintes approvações: Ricardo Sampietro, Vicente de Paula Pessoa, Paulo Cle-

mente de Souza Dantas, Oscarino Ramos e Raul Monnerat, plenamente em todas as cadeiras; Candido Mendes de Almeida, com distincção em uma e plenamente nas outras cadeiras.

1º anno — Houve as seguintes approvações: Paulo Bittencourt, Edgard Chagas Doria, Amilcar Sergio Velloso Pederneras, Nestorio Lips e Mario do Barros Falcão de Lacerda, plenamente em todas as cadeiras.

Continuam abertas, nesta faculdade, das 14 ás 16 horas, as inscrições para matricula.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro reallam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os exames de admissão de arithmetica, geometria e graphica de desenho da 2ª serie para os seguintes candidatos: Antonio Teixeira, Heitor Borges Forte e Waldemar Pereira Cotta.

Deverão comparecer ao dito estabelecimento no meio dia os candidatos das letras G a Z (inclusive), afim de effectuar as respectivas matrículas, bem assim os candidatos que não puderam comparecer hontem ao mesmo instituto para identico fim.

O Sr. ministro da Guerra, por aviso n. 16, de 27 do corrente, prorogou o prazo para a admissão de novos candidatos no Collegio Militar desta Capital até 10 do proximo mez de abril.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de Ha, capitão Souza.

Offical do dia á brigada, tenente Castello Branco.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson e interno de dia, alferes honorario Moreira.

Dia á pharmacia, pharmaceutico alferes Mallet e pratico Mucio.

Ronda ás patrulhas, alferes Paiva.

Ronda no 4º districto, alferes Vital.

Musica de promptidão a do 2º regimento.

Auxiliares do offical de dia á Brigada, sargentos Lycurgo e Napoleão.

Promptidão na cavallaria, alferes Possoa e no 1º regimento, alferes Lopes.

Guardas: Caixa de Amostrização, alferes Sabino; Caixa de Conversão, alferes Caldas; Tesouro, alferes Loga; Casa da Moeda, alferes João dos Santos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Messias; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, capitão Lima; no 4º, tenente Tolles; na cavallaria, tenente Daniel; no quartel do Meyer, alferes Nobrega, e no quartel da Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 4º.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Ceará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porto duplo até ás 9.

Pelo Socrates, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Maroim, para Santos e Rio Grando do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Tudor Prince, para Santos, Montevideo, La Plata, Buenos Aires e Rosario, re-

Recebendo impressos até às 12 horas, cartas para interior até às 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Itaguera*, para Santos o mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porto duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo *Itatiba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porto duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo *Duca de Genova*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 23 horas, cartas para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.016 e estrangeiros, 794, total, 1.810; entraram nacionais, 37 e estrangeiros, 27, total, 64; saíram nacionais, 32 e estrangeiros, 26, total, 58; falleceram: nacionais, 5 e estrangeiros, 2, total, 7; existem: nacionais, 1.046 e estrangeiros, 793, total, 1.839.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 919 consultantes, para os quaes se aviaram 913 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes e 167 curativos e pequenas operações.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.016 nacionais e 793 estrangeiros, total, 1.839; entraram 10 nacionais e 16 estrangeiros, total, 26; saíram 3 nacionais e 1 estrangeiro, total, 7; falleceram 3 nacionais e 4 estrangeiros, total, 7; existem 1.050 nacionais e 801 estrangeiros, total, 1.851.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 353 consultantes para os quaes se aviaram 380 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 46 curativos e pequenas operações.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam 841 nacionais e 1.003 estrangeiros, total, 1.844; entraram 28 nacionais e 22 estrangeiros, total, 40; saíram 33 nacionais e 27 estrangeiros, total, 59; falleceram 4 nacionais e 0 estrangeiro total, 4; existem 823 nacionais e 998 estrangeiros, total, 1.821.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.278 consultantes, para os quaes se aviaram 1.390 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes e 221 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionais 27, estrangeiros 6; do sexo masculino 20, do sexo feminino 13; maiores de 12 annos 17, menores de 12 annos 16; indigentes, 2.

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionais 34, estrangeiros 5; do sexo masculino 25, do feminino 14; maiores de 12 annos 20, menores de 12 annos 19; indigentes, 23.

INSTITUTO HISTORICO

CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTORIA DA AMERICA. — TERCEIRA SESSÃO DA COMISSÃO DO REGULAMENTO, EM 25 DE MARÇO DE 1915. — Presidência do Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro.

Às 15 horas, na sede do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, presentes os Srs. Drs. Augusto Olympio Viveiros de Castro (Presidente), Epitacio Pessoa, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, M. Fleiuss e Basilio de Magalhães, abre-se a sessão.

O Sr. FLEIUSS, *Secretario Geral*, pedindo a palavra, justifica a ausencia do Srs. Drs. Manuel Cicero, Roguelte Pinto e Rodrigo Octavio, relator do projecto de Regulamento Geral do Congresso, procedendo em seguida á leitura das emendas propostas na sessão anterior, sendo nesse trabalho auxiliado pelo Sr. General Dr. Thaumaturgo de Azevedo.

O Sr. DR. EPITACIO PESSOA, depois de algumas considerações, propõe que seja alterada a redacção do art. 6º, o que é unanimemente approved. Fica o art. 6º redigido da seguinte fórma: — «Serão membros do Congresso, além dos membros da Commissão Executiva, os representantes officiaes da União, dos Estados, do Districto Federal, do Territorio do Acre e das municipalidades que se queiram representar, assim como os Governos estrangeiros e todas aquellas Corporações, Instituições e Repartições ou pessoas particulares, que a elle adherirem, pagando uma contribuição de \$ para os particulares e de \$ para os demais.»

O Sr. FLEIUSS, *Secretario Geral*, justifica, em nome do Sr. Dr. Rodrigo Octavio, a preferencia pelo dia 12 de Outubro de 1892, a que se refere o art. 8º, para limite maximo da época a que se deverão restringir as theses a serem expalhadas, por ser essa uma data verdadeiramente americana — quarto centenario do descobrimento da America.

O Sr. DR. EPITACIO PESSOA, ainda sobre o art. 8º, propõe que seja adoptada a seguinte redacção: — «O objecto do Congresso é a reunião de elementos para a Historia da America, etc. (o mais, como no projecto).»

O Sr. DR. BASILIO DE MAGALHÃES propõe que no mesmo artigo seja substituida a palavra *descoberta* por *descobrimento*, o que é approved.

O Sr. DR. VIVEIROS DE CASTRO, *Presidente*, depois de breves considerações sobre o § 5º do art. 8º, opina pela sua supressão, no que é ajudado pelos Srs. Drs. Epitacio Pessoa, General Thaumaturgo de Azevedo, Basilio de Magalhães, Fleiuss e Almirante Gomes

Pereira. É supprimido o § 5º do artigo 6º.

Depois de outras considerações fica resolvido que seja publicado o regulamento, com as alterações feitas, no *Diario Official*, remettendo-se um exemplar a cada membro da Commissão para que verifiquem se ha ainda alguma cousa a acrescentar, dando-se o mesmo por approved se a nova publicação merecer unanime assentimento da Commissão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 15 e 40 horas.

JUVENAL MARTINS.

Official da Acta.

Regulamento Geral do Congresso Internacional de Historia da America

Art. 1º

Para commemorar o 1º Centenario da Independencia do Brasil, reuni-se-á no dia 7 de Setembro de 1922 um Congresso Internacional de Historia da America, sob os auspícios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

§ 1º

Para levar a effecto a realização do Congresso, fica constituida uma Commissão Executiva, formada:

a — pelos membros do Instituto, nomeados pelo Sr. Presidente pela Portaria de 15 de Janeiro de 1915;

b — pelas pessoas nomeadas na primeira sessão preparatoria de 23 de Fevereiro do mesmo anno;

c — por todos os Chefes de Missão ou, na falta destes, pelos Consules dos paises americanos e dos paises europeus que têm Colonias na America, successivamente acreditados junto ao Governo Brasileiro, até á inauguração do Congresso;

d — pelos chefes de Missão da Italia, da Hespanha e de Portugal, em homenagem ás patrias de Colombo e dos subsequentes descobridores e povoadores da terra americana;

e — por um representante official do *Pan American Union*, de Washington;

f — pelas pessoas que, no correr dos trabalhos, forem propostas pela Mesa Directora e acceitas pela Commissão.

Art. 2º

Em cada um dos Estados Independentes da America e nas colonias e dominios europeus nella existentes, nomear-se-á um Delegado da Commissão executiva, o qual promoverá a organização de uma Sub-Commissão executiva, a que incumbem os serviços relativos ao Congresso em seu respectivo pais.

Art. 3º

A direcção dos trabalhos da Commissão Executiva caberá a uma Mesa composta de um Presidente, 5 Vice-Presidentes, 1 Secretario Geral, 4 Secretarios e 1 Thesoureiro.

Art. 4º

A Mesa Directora, de que o Presidente tem a representação legal, cabe tomar todas as providencias para a boa ordem dos trabalhos e realização do Congresso, convocando a Commissão Executiva para conhecer das questões de sua competencia privativa e sempre que, pela importancia do assumpto, isso seja por ella resolvido, por iniciativa propria ou mediante pedido de algum membro da Commissão.

§ 1º

Para a auxiliar em seus trabalhos, a Mesa Directora poderá nomear Membros Adjuntos, tirados dentro dos da

Comissão Executiva, em numero indeterminado, conforme as exigências dos trabalhos.

§ 2.º Os membros da Mesa se substituirão reciprocamente em suas funções respectivas, conforme for por elles designado.

§ 3.º As deliberações da Mesa serão tomadas por maioria absoluta de votos de seus membros effectivos e adjuntos, tendo o Presidente voto de desempate.

Art. 5.º

A Comissão Executiva compete:

1.º — Elegar os membros effectivos da Mesa;

2.º — Nomear, por indicação da Mesa, os Delegados estrangeiros;

3.º — Nomear opportunamente os Presidentes de Honra do Congresso;

4.º — Resolver sobre qualquer despesa ou applicação de fundos;

5.º — Autorizar qualquer modificação no presente Regulamento Geral;

6.º — Aprovar os Regulamentos Especiais que forem elaborados pela Mesa;

7.º — Aprovar a proposta da Mesa sobre nomeação de novos membros para a Comissão Executiva;

8.º — Indicar os themas para as Memorias a premio e fixar o quantum dos premios;

9.º — Tomar conhecimento de todas as materias que lhe forem submettidas por deliberação da Mesa Directora.

§ 1.º

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, votando os membros da Mesa, devendo a convocação ser feita pela imprensa e por carta.

§ 2.º

Para que possa funcionar a Comissão Executiva, é mister que estejam presentes, pelo menos, 20 membros que não façam parte da Mesa, resolvendo-se com qualquer numero em reunião de 2.ª convocação, devendo, sempre que não houver inconveniente, a convocação ser motivada.

Art. 6.º

Serão membros do Congresso, além dos membros da Comissão Executiva, os representantes officiaes da União, dos Estados, do Districto Federal, do territorio do Acre e das municipalidades que se queiram representar, assim como os Governos estrangeiros, e todas aquellas Corporações, Instituições e Repartições ou pessoas particulares, que a elle adherirem, pagando uma contribuição de \$ para os particulares e de \$ para os demais.

§ 1.º

Da contribuição estão isentos os que fizerem qualquer donativo para o fundo do Congresso, os representantes officiaes e os Chefes de Missão a que se refere o art. 1.º, § 1.º, C, e § 2.º.

§ 2.º

O Regimento do Congresso definirá os direitos e prerogativas de seus membros.

Art. 7.º

Opportunamente a Mesa Directora submeterá á Comissão Executiva o Regulamento do Congresso, estabelecendo o modo do seu funcionamento e o programma de seus trabalhos.

Paragrapho unico.

O Congresso terá os Presidentes de Honra que a Comissão Executiva no-

meiar nas proximidades de sua instalação.

Art. 8.º

O objecto do Congresso é a reunião de elementos para a Historia da America, sob todos os seus aspectos, até 12 de Outubro de 1892, quarto centenario de seu descobrimento, cabendo, como fim principal da Comissão Executiva, promover a elaboração desses elementos, recolhê-los, estudá-los e publicá-los.

§ 1.º

Para a realização do seu objecto, o Congresso é dividido em uma Secção Geral de Historia da America e em tantas outras Secções especiaes quantas são as partes em que politicamente está dividida a America, constituídas por Estados independentes e Colonias ou Dominios de Estados europeus, reunidas em uma só Secção as possessões diversas constantes de ilhas, subordinadas á mesma Metropole.

Assim as Secções do Congresso serão:

- 1.ª — Historia Geral da America.
- 2.ª — Historia dos Estados Unidos da America do Norte.
- 3.ª — Historia do Mexico.
- 4.ª — Historia de Guatemala.
- 5.ª — Historia de Honduras.
- 6.ª — Historia de São Salvador.
- 7.ª — Historia de Nicaragua.
- 8.ª — Historia de Costa Rica.
- 9.ª — Historia do Panamá.
- 10.ª — Historia da Colombia.
- 11.ª — Historia de Venezuela.
- 12.ª — Historia do Equador.
- 13.ª — Historia do Perú.
- 14.ª — Historia da Bolivia.
- 15.ª — Historia do Brasil.
- 16.ª — Historia do Paraguay.
- 17.ª — Historia do Chile.
- 18.ª — Historia da Republica Argentina.
- 19.ª — Historia do Uruguay.
- 20.ª — Historia de Cuba.
- 21.ª — Historia da Republica Dominicana.
- 22.ª — Historia do Haiti.
- 23.ª — Historia do Dominio do Canadá.
- 24.ª — Historia da Guyana Inglesa.
- 25.ª — Historia da Guyana Holandesa.
- 26.ª — Historia da Guyana Franceza.
- 27.ª — Historia das Colonias insulares inglezas da America e da Honduras Britanica.
- 28.ª — Historia das Colonias insulares francezas da America.
- 29.ª — Historia das Colonias insulares holandesas da America.
- 30.ª — Historia das Colonias insulares dinamarquezas da America.

Cada uma destas secções se subdividirá nas seguintes sub-secções, que lhes forem applicaveis:

- 1.ª — Historia Geral.
- 2.ª — Historia das explorações geophicas.
- 3.ª — Historia das explorações archeologicas e ethnographicas.
- 4.ª — Historia constitucional e administrativa.
- 5.ª — Historia parlamentar.
- 6.ª — Historia economica.
- 7.ª — Historia militar.
- 8.ª — Historia diplomatica.
- 9.ª — Historia litteraria e das artes.

§ 3.º

Para cada uma dessas sub-secções a Mesa Directora, em relação á Historia do Brasil, e as sub-comissões executivas estrangeiras, em relação á seus respectivos paizes, farão a especificação das theses do programma, nomeando relatores especiaes para cada these.

§ 4.º

Os relatores para as sub-secções da 1.ª

Secção (Historia Geral da America), poderão ser nomeados dentre brasileiros e americanos em geral, cabendo á Mesa Directora nomeal-os.

Art. 9.º

Qualquer pessoa, adherente ou não ao Congresso, poderá apresentar memoria original e medita sobre qualquer das theses e materias especificadas nas respectivas sub-secções ou sobre qualquer outro assumpto directamente ligado á Historia da America ou á de qualquer dos paizes que a constituem.

§ 1.º

As memorias deverão ser enviadas á Mesa Directora do Congresso, no Instituto Historico, impreterivelmente até o dia 7 de setembro de 1920, devendo ser escriptas resumidamente sem desnecessarias redundancias e explanações, podendo a sua extensão ser motivo de recusa.

§ 2.º

A Mesa Directora, do modo por que opportunamente resolver, fará o estudo e selecção das memorias apresentadas, escolhendo aquellas que devam figurar na publicação official do Congresso.

§ 3.º

Nessa publicação as theses serão reproduzidas na lingua em que houverem sido escriptas, acompanhadas de traducção em portuguez as que não forem escriptas nessa lingua.

§ 4.º

O Congresso não assume a responsabilidade das opiniões expressadas nas diversas memorias por elle publicadas.

Art. 10.

É posta em concurso uma memoria sobre a Historia da Independencia do Brasil, cabendo ao autor da melhor memoria apresentada um premio que será opportunamente fixado.

Paragrapho unico.

Além dessa memoria especial, poderá a Comissão Executiva indicar aos estudiosos de cousas americanas outros themas para memorias, á melhor das quaes, sobre cada thema, a juizo de um jury especial, será conferido premio opportunamente fixado.

Art. 11.

Os fundos para realização do Congresso serão constituídos pelas contribuições dos membros do Congresso, donativos de particulares, subsidios do governo e rendas de suas publicações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1915.
—Rodrigo Octavio, relator.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 29/32	12 25 32
Sobre Pariz.....	732	746
Sobre Hamburgo.....	865	861
Sobre Italia.....	—	690
Sobre Portugal.....	—	25307
Sobre Nova York.....	—	35920
Libra esterlina em moeda..	—	185300

Apolices geraes miudas.....	820\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	806\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	790\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	295\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	186\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1003, 4 % port.....	78\$500
Banco Nacional Ultramarino, port.....	300\$000
Companhia Carburante de Cálcio	200\$000
Companhia Docas do Santos, nom.	335\$000
Debentures da Companhia Tecidos de Linho Saponemba ...	165\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	185\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de março de 1915. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 419 saccas, na base nominal por arroba para o typo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.777 saccas, aos preços de 6\$900 e 7\$, fechando o mercado em posição sustentado.

Total das vendas conhecidas, 6.196 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	647
Barra a dentro.....	401
Total.....	1.048

Mercado de algodão:

	Ardoes
Sahidas em 27.....	802
Existencia em 29.....	2.127
Posição do mercado, firme.	

Mercado de assucar:

	Saccas
Entradas em 27.....	1.838
Sahidas em 27.....	1.329
Existencia em 29.....	203.247
Posição do mercado, fraco.	

Observações—As entradas foram de Campos 1.499 saccas e de Santa Catharina 339 saccas.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 29:

Em ouro.....	36:440\$750
Em papel.....	82:460\$109
Total.....	118:900\$859

Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente.....	4.273:602\$815
Em igual periodo de 1914...	6.256:021\$745
Differença a maior em 1914..	1.982:418\$930

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente.....	2.973:301\$740
Renda arrecadada em 29...	161:220\$095
	3.134:521\$835
Em igual periodo de 1914...	2.673:940\$612

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

N. 189

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Suchtama», de Augusto Mathews, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 189, foi depositada nesta Junta em 22 de fevereiro ultimo com um exemplar do Minas Geraes, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de março de 1915 (sobre 1\$100 de estampilha). — Izidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

CONCURSO DA CADEIRA DE CLINICA INFANTIL

Do ordem do Sr. Dr. Cicero Ferreira, director desta faculdade, e de conformidade com o disposto nas alíneas a, b, c e d, do paragrapho unico do art. 167 do regulamento de 19 de novembro de 1914, que reproduz as disposições do art. 36 da lei organica e dos arts. 173 e 174 do actual regulamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, declaro em concurso, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a cadeira de clinica infantil, vaga pelo fallecimento do Sr. professor Dr. Octavio Machado.

Os candidatos, medicos ou doutores em medicina, devem dirigir a congregação os seus requerimentos de inscripção, sellando os com estampilha federal e instruindo-os com attestados de idoneidade moral ou folhas corridas e com documento comprobatorio de sua capacidade physica, e poderão apresental-os á secretaria nos dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Para orientação dos candidatos, transcrevo aqui as disposições que devem ser observadas no provimento da referida cadeira.

Art. 167, paragrapho unico. O provimento da cadeira vaga obedecerá ás disposições seguintes:

a) o candidato fará um memorial escripto e documentado, no qual indicará os seus titulos e trabalhos scientificos, apresentando á congregação, pelo menos, um trabalho de reconhecimento valor, que tiver publicado, e que tenha relação com o assumpto da cadeira;

b) findo o prazo de 60 dias, durante os quaes será aberta a inscripção para o preenchimento da cadeira vaga, a Congregação elegirá dentre seus membros uma comissão de tres para dar parecer sobre o merito dos trabalhos apresentados e dos titulos dos candidatos, devendo ser bom fundamentado esse parecer;

c) depois do lido, só poderá o parecer ser discutido e votado em sessão especialmente convocada para esse fim, oito dias depois, pelo menos;

d) para que um candidato seja considerado eleito, é preciso que obtenha, pelo menos, dous terços dos votos presentes.

Art. 168. Os cargos dos professores só poderão ser exercidos por medicos ou doutores em medicina, e são vitalícios.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expõe-se o presente edital, que será afixado na sala de avisos da faculdade e publicado pela imprensa official do Estado e

da União e pelos jornaes de grande circulação do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 15 de março de 1915. — O secretario, Dr. João Baptista de Freitas

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 9.566, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letta a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio dos Santos Ferreira, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1915. — O director interino, Edgard Simões Corrêa.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general comandante da brigada, faço publico que, no dia 5 de abril proximo futuro, ás 12 horas, na Invernada dos Affonsos, situada na estação do Realengo, serão vendidos em hasta publica, 32 cavallos julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 25 de março de 1915. — Alfredo Gomes de Jesus, capitão secretario interino.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pela 3ª secção desta alfandega, e em virtude do despacho da inspectorio do 23 do corrente, notifica-se a quem quer que possa interessar, a vir dentro do prazo improrogavel de cinco dias retirar vinte caixas marca J. S. G. ns. 11/10, vinhas pelo vapor inguez Titian, entrado em 22 de dezembro de 1911, sob pena de, si não o fizer, serem levadas a hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Pela 3ª secção desta Alfandega, e vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 27 e 31 de março e 5 de abril de 1915 serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI do capitulo VI, da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias adeante mencionados, que estão retardados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permitido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes, a virem retirar-os até o acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de

1914, e portaria do mesmo Sr. inspector de 31 do citado mez de dezembro de 1914.

Essa venda será assim realizada pelo presente Edital em 1.^a, 2.^a e 3.^a praças, respectivamente nos dias citados (27 e 31 de março corrente e 5 de abril) às 12 horas, em publicos e francos pregões nos armazens abaixo indicados, produzindo todos effeitos legais.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando bruto nove e meio kilos, contendo oito kilos, peso bruto nos envoltorios, de estampas não especificadas.

Idem: Um sacco n. 2, pesando bruto vinte e nove kilos, contendo vinte e oito kilos, peso bruto nos envoltorios, de estampas não especificadas. Apprehendido pelo guarda Francisco Luiz Machado Junior, a bordo do vapor nacional *Orion*, em 21 de setembro de 1914, conforme o processo de contrabando n. 119, de 1914.

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, com quatro duzias de pares de meias de seda, pesando liquido real novecentas e cincoenta grammas.

Apprehendido pelo guarda Alfredo Luiz de Almeida, no armazem de bagagem, em 9 de novembro de 1914, conforme o processo de contrabando n. 127, de 1914.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 3

AS: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta e nove kilos (79), contendo ferramentas e fórmas para sapateiro, usadas, *ad valorem*, vinda de Fiume no vapor *Tibor*, em 13 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 4

CRC: Uma caixa n. 165, pesando bruto cincoenta e um (51) kilos, contendo films impressos para cinematographo, pesando trinta e sete (37) kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 23 de abril de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 5

Losango—310—MB—FL: Uma caixa n. 2, pesando bruto sessenta e dois (62) kilos, contendo caixas de papelão, grandes, para enfeites de cabeça e semelhantes, pesando vinte e seis (26) kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto quarenta e oito kilos (48), contendo caixas de papelão, grandes, para enfeites de cabeça e semelhantes, pesando vinte (20) kilos, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, em 25 de abril de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 6

CRC: Uma caixa n. 164, pesando bruto vinte e dois (22) kilos, contendo estampas annuncios, pesando quinze (15) kilos; chapas de cobre assentes em madeira, pesando mil e quatrocentas (1.400) grammas, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 26 de abril de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 7

PJCC: Uma caixa sem numero, pesando bruto noventa e seis (96) kilos, contendo estampas annuncios, pesando cincoenta e cinco (55) kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 26 de abril de 1912, consignada a Paul J. Christoph.

Lote n. 8

Humberto de Lima: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e sessenta e um (161) kilos, contendo lanternas de metal amarello, para carros, simples, pesando doze (12) kilos; accessorios para automoveis, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 27 de abril

de 1912, consignada a Humberto de Lima.

Lote n. 9

James Murray — Campos: Uma caixa sem numero, pesando bruto dezenove (19) kilos, contendo tubos de vidro para serviço de laboratorio, pesando dez (10) kilos; canetas de madeira, pesando duzentas (0,200) grammas.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta e oito (58) kilos, contendo tubos de cobre, pesando trinta e cinco (35) kilos, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, em 29 de abril de 1912, consignadas a James Murray.

Lote n. 10

Losango—SSMC: Uma caixa n. 6.016, pesando bruto cincoenta e dois (52) kilos, contendo uma machina para fabricar calçado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, em 6 de maio de 1912, não consta consignação.

Lote n. 11

CRC: Uma caixa n. 167 pesando bruto quarenta e cinco (45) kilos, contendo films impressos para cinematographo, pesando trinta (30) kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 10 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 12

FCT: Uma caixa pesando bruto oitoto (8) kilos, contendo um apparelho electrico, não classificado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 14 de maio de 1914, consignada á ordem.

Lote n. 13

CRC: Uma caixa n. 166, pesando bruto dezoito (18) kilos, contendo: estampas annuncios, pesando doze (12) kilos; chapas de cobre assentes em madeira, pesando um (1) kilo, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, em 16 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 14

Tres Losangos — HWS: Uma caixa n. 27, pesando bruto trinta e dois (32) kilos, contendo: trinta e um (31) espartilhos de algodão; cadarço de algodão, pesando quatro (4) kilos; chapas de cobre assentes em madeira, pesando oito (8) kilos; vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 16 de maio de 1912, consignada a Sloper Irmãos.

Lote n. 15

FCT: Uma caixa n. 1, pesando bruto quarenta (40) kilos, contendo dois mil cento e cincoenta charutos (2.150);

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte (20) kilos, contendo uma machina para exhibição de annuncios, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Verdi*, em 16 de maio de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 16

JBO: Uma caixa n. 51.008, pesando bruto cento e cincoenta e tres kilos (153) kilos, contendo apparelho physico para electricidade, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 16 de maio de 1912, não constando consignação.

Lote n. 17

RFM: Uma caixa n. 367, pesando bruto duzentas e noventa e dois (292) kilos, contendo chumbo em laminas, pesando duzentos e sessenta (260) kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 17 de maio de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 18

Quadrilongo — Macon: N. 13, uma peça de ferro batido, simples, pesando cincoenta e oito (58) kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 17 de maio de 1912, não constando consignação.

Lote n. 19

WG — LB — JDS: Duas caixas numeradas 155 e 156, pesando bruto vinte e seis (26) kilos, contendo dezesete (17) garrafas de whisky, pesando com as garrafas vinte e dois (22) kilos, vindas de Nova York no vapor *Verdi*, em 17 de maio de 1912, não constando consignação.

Lote n. 20

Triangulo P — CH: Uma caixa numero 1962, pesando bruto oitenta e nove (89) kilos, contendo papel proprio para estamparia pesando sessenta (60) kilos, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, em 17 de maio de 1912, á ordem de The National Cash Register Co.

Lote n. 21

MA: Uma caixa n. 1.600, pesando bruto quarenta e sete kilos (47), contendo: pastas de papelão, pesando sete (7) kilos; livros em branco, para escripturação, com impressos, pesando dezesete kilos (17).

Idem: Uma caixa n. 1.300, pesando bruto oitenta e tres (83) kilos, contendo estampas não especificadas, pesando sessenta e quatro (64) kilos, vindas de Nova York no vapor *Puin*, em 20 de junho de 1912, consignadas ao Museu Commercial.

Lote n. 22

S: Setenta e seis (76) fardos de papel ordinario, para embrulho, sem numero, pesando bruto dezesete mil quatrocentos e cincoenta e nove (17.559) e liquido legal dezesete mil duzentos e sete (17.207) kilos, vindos de Bremen no vapor *Engelborg*, em 24 de junho de 1912; não consta consignação.

Lote n. 23

Triangulo — 170 — VS: Uma caixa n. 2.001, pesando bruto sessenta e nove (69) kilos, contendo aço em vergas, pesando cincoenta e nove (59) kilos, vinda de Trieste no vapor *Frigida*, em 5 de julho de 1912, consignada a Vieira Soares & Comp.

Lote n. 24

JRC: Uma barreira n. 2, pesando bruto oitenta e quatro (84) kilos, contendo: obras de cobre simples, não classificadas, pesando cincoenta e dois (52) kilos; obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando doze (12) kilos.

Idem: Uma barreira n. 3, pesando bruto cento e sessenta e tres (163) kilos, contendo obras de cobre, simples, não classificadas, pesando cento e cincoenta (150) kilos.

JRC: Uma caixa n. 313, pesando bruto cento e trinta e quatro (134) kilos, contendo parafusos de ferro, de qualquer outra qualidade, pesando cento e dezoito (118) kilos.

Idem: Uma caixa n. 314, pesando bruto cento e quarenta e um (141) kilos, contendo parafusos de ferro, de qualquer outra qualidade, pesando cento e vinte e dois (122) kilos, vindas de Nova York no vapor *Siamese Prince*, em 19 de agosto de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 25

Ministro de Hespanha: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e dezoito kilos, contendo oito mil quatrocentos e setenta e cinco (8.475) charutos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto cento e vinte e dois kilos, contendo: seis mil novecentos e vinte e cinco (6.925) charutos; fumo em cigarros pesando dez (10) kilos, vindas de Nova York no vapor *Siamese Prince*, em 20 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 26

ACC: Uma caixa n. 294, pesando bruto trinta e dois (32) kilos, contendo um gramophone pesando dezesete (17) ki-

los, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, em 26 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 27

EFFB: Quinze (15) caixas ns. 896 a 910, contendo machados, pesando bruto trezentos e sessenta (360) kilos e liquido duzentos e sessenta e quatro (264) vindas de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, em 27 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 28

LF: Uma caixa n. 24, pesando bruto vinte e quatro (24) kilos, contendo vinho commum, até 14 grãos, pesando com as garrafas dezoito (18) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, em 30 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 29

NZC: Uma caixa n. 166, pesando bruto vinte e quatro (24) kilos, contendo vinho commum, até 14 grãos, pesando com as garrafas dezoito (18) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, em 30 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 30

EFOM: Uma barreira n. 10, pesando bruto cento e noventa e sete (197) kilos, contendo oere, pesando cento e oitenta e sete (187) kilos, vinda de Genova no vapor *Italie*, em 17 de setembro de 1912; consignada a E. F. Oeste de Minas.

Lote n. 31

AJT: Tres caixas sem numero, pesando bruto setenta e dous (72) kilos, contendo vinho commum, até 14 grãos, pesando com as garrafas trinta e seis (36) kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Frisia*, em 27 de setembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 32

CCC: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto vinte e nove (29) kilos, contendo catalogos, pesando dezoito (18) kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 28 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 33

AET—Santos: Seis encaixados sem numero, pesando liquido duzentos e sessenta e quatro (264) kilos, com pneumáticos para automoveis, *ad valorem*, vindos de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 30 de setembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 34

Losango—700—RLML: Uma caixa numero 1.020, pesando bruto cento e sessenta e seis (166) kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido cem (100) kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 30 de setembro de 1912, consignada a N. C. Ernani.

Lote n. 35

Triangulo—VGC: Uma caixa sem numero, pesando dezesseis (16) kilos, contendo seis garrafas de vermuth, pesando com as garrafas nove (9) kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 30 de setembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 36

Triangulo—atravessado por uma seta—J—HOS: Um fardo sem numero, pesando bruto cento e dous (102) kilos, contendo papelão não especificado, pesando cem (100) kilos, vindo de Guttenberg no vapor *Oscar 2º*, em 14 de novembro de 1912; não consta a consignação.

Lote n. 37

MBC: Doze (12) caixas ns. 1 a 12, pesando bruto mil e treze (1.013) kilos, contendo aparelhos electricos; não clas-

sificados (ventiladores): *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, em 12 de dezembro de 1912, consignadas a M. Buarque & Comp.

Lote n. 38

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto cento e trinta e seis (136) kilos, contendo uma bicyclette de duas rodas, para adulto, com um assento; um motor electrico, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, em 12 de dezembro de 1912; não consta a consignação.

Lote n. 39

Triangulo — BAC: Quatro barricas sem numero, pesando bruto quinhentos e cincoenta e seis (556) kilos, contendo fio de arame, coberto de algodão e borracha, pesando quinhentos (500) kilos.

Idem: Uma barreira sem numero, pesando bruto cento e oitenta e oito (188) kilos, contendo fio de arame, coberto de algodão e borracha, pesando cento e sessenta e nove (169) kilos, vindas de Nova York no vapor *Vasari*, em 14 de dezembro de 1912, consignadas a M. Buarque & Comp.

Lote n. 40

Losango — MIC: Uma caixa n. 1.416, pesando bruto sessenta e dous (62) kilos, contendo correntes de ferro, não especificadas, pesando nove (9) kilos; obras de aluminio, não classificadas, *ad valorem*; argolas de aço, para chaves, pesando seis (6) kilos; fivellas de cobre, pesando dous e meio kilos (2 1/2), vinda de Nova York no vapor *Vasari*, em 14 de dezembro de 1912, consignada a Miguel, irmão & Comp.

Lote n. 41

MBC — M. Buarque & Comp.: Uma caixa n. 17.238, pesando bruto cento e noventa e cinco kilos (195), contendo aparelhos para electricidade, pesando cento e cincoenta kilos (150), *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, em 14 de dezembro de 1912, consignada a M. Buarque & Comp.

Lote n. 42

Buarque de Almeida: Duas caixas numeros 2 e 6, pesando bruto trezentos e noventa e quatro (394) kilos, contendo correias para machinas, pesando tresentos e vinte e quatro (324) kilos, vindas de Nova York no vapor *Numantia*, em 27 de dezembro de 1912; consignadas á ordem.

Lote n. 43

Triangulo — 1.207: Uma caixa numero 1.178, pesando bruto doze (12) kilos, contendo aparelho physico, não classificado, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto dez (10) kilos, contendo albums para desenho, com capas de papelão, pesando cinco kilos e novecentas grammas (5,900), vindas de Nova York no vapor *Numantia*, em 27 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 44

CMC: Quarenta e cinco caixas, sem numero, pesando bruto mil e tresentos (1.300) kilos, contendo quinhentos e nove (509) garrafas com vermuth, pesando bruto com as mesmas novecentos e seis (906) kilos, vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, em 28 de setembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 45

JFS: Cinco engradados sem numero, pesando dous mil quatrocentos e cincoenta (2.450) kilos, contendo pecas de barro refractario, não classificadas, proprias para construcção de estufas e formas de grande reverbero, *ad valorem*, vindos de Genova no vapor *Italie*, em

17 de setembro de 1912; não consta consignação.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 46

AZS: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto cento e trinta e seis (136) kilos, contendo: cörtes, não confeccionados, de tecido de algodão tinto, da base de 10 X 10, bordado, pesando oitenta e sete (87) kilos, *ad valorem*; chales de seda, de tecido não especificado, liso, pesando 700 grammas, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 1 de agosto de 1912, consignada ao London Brazilian Bank.

Lote n. 47

CRQ: Uma caixa n. 177, pesando bruto quarenta e sete (47) kilos, contendo films impressos para cinematographo, pesando trinta kilos (30), vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 1 de agosto de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 47 A

Losango — SSMC: Quatro caixas, sem numero, pesando bruto duzentos e vinte e oito (228) kilos, contendo machinas de costura, pesando cento e vinte e oito (128) kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 8 de agosto de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 48

AG: Uma chapa de ferro batido, simples, sem numero, pesando trinta (30) kilos, vinda de Bremen no vapor *Aachen*, em 16 de agosto de 1912, consignada a A. Guimarães & Comp.

Lote n. 49

FI—WJ: Quatro caixas ns. 5|8, pesando bruto seiscentos e oito (608) kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando quinhentos e trinta e seis (536) kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Nordency*, em 27 de agosto de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 50

Losango — CF — RC: Trinta e uma caixas ns. 6.020|6.050, pesando bruto tres mil duzentos e cincoenta e um (3.251) kilos, contendo obras de ferro batido, esmaltado, pesando dous mil cento e quatorze (2.114) kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Nordency*, em 31 de agosto de 1912; não consta consignação.

Lote n. 51

MAFC: Tres caixas ns. 6.674|6.676, pesando bruto mil e setenta e nove (1.079) kilos, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10 X 10, de mais de cem (100) grammas por metro quadrado, pesando liquido oitocentos e noventa e quatro (894) kilos.

MAFC: Uma caixa n. 6.673, pesando bruto tresentos e trinta e um kilos (331), contendo alpaca de lã e algodão, pesando liquido duzentos e sessenta e nove (269) kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, em 21 de novembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 52

SAC: Um fardo n. 12, pesando bruto duzentos e sessenta e sete (267) kilos, contendo papelão não especificado, pesando duzentos e cincoenta (250) kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 5 de dezembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 53

ALC: Duas caixas ns. 2.141 e 832, pesando bruto cento e quatro (104) kilos, contendo jarra para flores, de louça ns. 4, 5 e 6, pesando sessenta e dous (62) kilos, vindas de Hamburgo

no vapor *Cap Roca*, em 10 de dezembro de 1912, consignadas a A. Lima & Comp.

Lote n. 54

CRSC: Uma caixa ns. 76717, pesando bruto trinta e quatro (34) kilos, contendo objectos de metal, para toilette, simples, pesando vinte e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 767, pesando bruto cento e seis (106) kilos, contendo duzentas (200) navalhas; estojos para viagem, de mão, com preparos de osso e ferro, pesando trinta e cinco (35) kilos.

Idem: Uma caixa n. 761, pesando bruto cento e onze (111) kilos, contendo estojos para barba, pesando trinta e cinco (35) kilos; doze duzias de afiadores, não especificados, ad valores, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 13 de dezembro de 1912, consignadas a ordem.

Lote n. 55

Losango—PAC: Um fardo n. 4.732174, pesando bruto duzentos e setenta e nove (279) kilos, contendo papel commum, ordinario, para embrulho, pesando duzentos e cincoenta (250) kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 13 de dezembro de 1912, consignado a Francisco Alves & Comp.

Lote n. 56

Losango — 2.998 — LH: Uma caixa n. 4, pesando bruto sessenta e cinco (65) kilos, contendo lampadas electricas, pesando vinte e seis kilos (26), ad valores, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 16 de dezembro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 57

ALC: Uma caixa n. 8.226, pesando bruto sessenta e tres (43) kilos, contendo louça não classificada, n. 5, pesando liquido trinta (30) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 17 de dezembro de 1912, consignada a A. Lima.

Lote n. 58

CSA: Uma caixa n. 13.052, pesando bruto quarenta e tres (43) kilos, contendo bijuteria de louça, pesando trinta e quatro (34) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 17 de dezembro de 1912; não consta consignação.

Lote n. 59

Triangulo — A — CC: Cincoenta caixas ns. 1150, pesando bruto oitocentos e cincoenta (850) kilos, contendo lysol, pesando liquido quatrocentos e setenta e cinco (475) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 18 de dezembro de 1912, consignadas a Directoria Geral de Saude Publica.

Lote n. 60

Losango — 2.170 — LH: Uma caixa n. 6, pesando bruto cento e quarenta e sete (147) kilos, contendo estampas-anuncios, pesando oitenta e oito (88) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 18 de dezembro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 61

ALC: Um engradado n. 428, pesando bruto cento e setenta e um (171) kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido noventa e quatro (94) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, em 23 de dezembro de 1912, consignado a A. Lima & Comp.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas

amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A LEOPOLDO DOS SANTOS, POR NÃO TER VINDO NO PRAZO LEGAL RETIRAR MERCADORIAS QUE SUBMETTEU A DESPACHO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a Leopoldo dos Santos, cuja residencia e pessoa não foram encontradas nesta cidade, que, não tendo satisfeito no tempo legal as differenças encontradas no volume, marca L.M. n. 4.536, que submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.659 de janeiro do corrente anno, segundo a representação do conferente Sr. Camillo de Hollanda, foi-lhe mandado lavar termo da perempção em virtude do despacho do Sr. inspector de 6 deste mez; e assim tal volume será vendido em hasta publica, como determina a nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 25 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, JULGANDO PROCEDENTE A APREHENSÃO DE DOZE PELLAS, EFFECTUADA PELO ENTÃO GUARDA RALPH DA SILVA CARVALHO

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 22 do corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de novembro do anno proximo findo fez o então guarda desta repartição Ralph da Silva Carvalho, a bordo do vapor francez *Amiral-Kersaint*, entrado no mesmo, de doze pelles, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte sentença:

«Trata o presente processo de uma apprehensão feita a bordo do vapor francez *Amiral Kersaint*, no dia 21 de novembro do anno proximo findo, ás 14 1/2 horas; pelo então guarda Ralph da Silva Carvalho.

Dous estivadores que depois conseguiram evadir-se, traziam para terra doze pelles quando foram por elle presentidos e as entregaram sem dar qualquer explicação.

A fls. 3 existe uma reclamação datada de 26 de novembro firmada por nome illegivel, na qual se pede um prazo de 30 dias para provar que taes pelles haviam sido roubadas de um volume pertencente a carga de um porto do sul e que portanto deveria ser afinal entregue ao mesmo vapor.

Foi lavrado o auto de apprehensão (fls. 5) e devidamente publicado em edital, com o prazo de 15 dias, convidando quem quer que fosse interessado nessa apprehensão a bém de seu direito.

Entretanto, ninguém appareceu a reclamar e assim correu o processo á revelia, pelo que

Considerando que a apprehensão foi feita de accordo com as prescripções da

Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que já se acha decorrido prazo excedente a tres mezes e meio, depois da reclamação de fls. 3, sem que tivesse algum apresentado a prova alla prometida;

Considerando que assim tendo corrido a revelia o processo, deve presumir-se que a mercaderia de facto era conduzida para terra com o intuito de ser sonegada aos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apprehensão. Intime-se e liquide-se adjudicando-se afinal o producto liquido ao apprehensor Ralph da Silva Carvalho. Cumpra-se.

Alfandega, em 22-3-915. — Paula Silva.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 28 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de preço ariso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas; sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

ARMAZEM INTERNO N. 16 A

Manifesto n. 199 — Marca AG: Uma caixa n. 31, vinda de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, consignada a ordem.

Manifesto n. 199 — Marca CC: Tres fardos ns. 113, vindos de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, consignados a Caseaux & Comp.

Manifesto n. 199 — Marca FN 7.162: Doze caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, consignadas ao Dr. J. M. da Fonseca Chaves.

Manifesto n. 199 — Marca MSU: Duas caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, consignadas a Janowitz & Comp.

Manifesto n. 199 — Marca MM: Uma caixa sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 199 — Marca Nicolino Mariano: Um amarrado de caixas sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 199 — Marca SMC: Uma caixa n. 8.346, vinda de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fevereiro de 1913, consignada a M. Andrade & Comp.

Manifesto n. 199 — Semi marca: Duas caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Valdivia*, a 13 de fev.

feiro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 221 — Marca AFC: Oito caixas ns. 517/21, vindas de Antuérpia no vapor belga *Liegeoise*, a 13 de fevereiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 221 — Marca JCEL — 4.886: Onze fardos ns. 1111, vindos de Antuérpia no vapor belga *Liegeoise*, a 13 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 221 — Marca PF-AJ-LIC: Quatro caixas sem numero, vindas de Antuérpia no vapor belga *Liegeoise*, a 13 de fevereiro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 221 — Marca RFF: Vinte e nove barricas sem numero, vindas de Antuérpia no vapor belga *Liegeoise*, a 13 de fevereiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 221 — Marca CTC: Doze caixas sem numero, vindas de Antuérpia no vapor belga *Liegeoise*, a 13 de fevereiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 271 — Marca RFF: Sete caixas e oito barricas sem numero, vindas de Antuérpia no vapor belga *Gantoise*, a 24 de fevereiro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 410 — Marca C: Uma caixa n. 19, vinda do Havre no vapor inglez *Queen Mary*, a 18 de março de 1913, consignada a C. Costa & Comp.

Manifesto n. 410 — Marca LBC: Doze caixas sem numero, vindas do Havre, do vapor inglez *Queen Mary*, a 18 de março de 1913, consignadas a Luiz Bans Carbonell.

Manifesto n. 410 — Marca VC: Quatro caixas ns. 501/504, vindas do Havre no vapor inglez *Queen Mary*, a 18 de março de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 410 — Marca D. Luiz Bans Carbonell: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor inglez *Queen Mary*, a 18 de março de 1913, consignada a Luiz Bans Carbonell.

Manifesto n. 410 — Marca JC: Uma caixa n. 1, vinda do Havre no vapor inglez *Queen Mary*, a 18 de março de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 566 — Marca ABC: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Portuguese Prince*, a 9 de abril de 1913, consignadas a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 566 — Marca CC — Conteville: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Portuguese Prince*, a 9 de abril de 1913, consignada a Carlos Conteville & Comp.

Manifesto n. 566 — Marca F. Garcia: Duas caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Portuguese Prince*, a 9 de abril de 1913, consignadas a Fontes Garcia & Comp.

Manifesto n. 566 — Marca KF&C: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Portuguese Prince*, a 9 de abril de 1913, consignada a King Ferreira & Comp.

Manifesto n. 641 — Marca F. Garcia: Uma caixa n. 1.753, vinda de Antuérpia no vapor belga *Anversoise*, a 21 de abril de 1913, consignada a Fontes Garcia.

Manifesto n. 641 — Marca MRP: Sete caixas sem numero, vindas de Antuérpia no vapor belga *Anversoise*, a 21 de abril de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 696 — Marca AB: Uma caixa n. 61, vinda de Nova York no vapor inglez *Scottish Prince*, a 28 de abril de 1913, consignada a K. M. Welge.

Manifesto n. 696 — Marca ABC: Cincoenta e quatro caixas ns. 803/24, 300/31, vindas de Nova York no vapor inglez *Scottish Prince*, a 28 de abril de 1913, consignadas a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 696 — Marca E: Uma caixa n. 26, vinda de Nova York no vapor inglez *Scottish Prince*, a 28 de abril de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 696 — Marca WT: Doze fardos ns. 51/62, vindos de Nova York no vapor inglez *Scottish Prince*, a 28 de abril de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 710 — Marca SPC: Cinco barricas ns. 1/5, vindas de Nova York no vapor inglez *Austrian Prince*, a 5 de maio de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 870 — Marca AMX: Um engradado n. 10, vinda de Nova York no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, consignado a José Augusto Peixoto.

Manifesto n. 870 — Marca AC&C: Quatorze caixas ns. 138.680, 138.712, 140.757/59, 140.770/72, 140.788/90, 140.805/807, vindas de Nova York no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 870 — Marca DTC: Quatro caixas ns. A/D, vindas de Nova York, no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, consignadas a L. Welge.

Manifesto n. 870 — Marca EMF — AC: Uma caixa n. 27, vinda de Nova York no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 870 — Marca R: Uma caixa n. 886, vinda de Nova York no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, consignada a Ambrosio Sarriene.

Manifesto n. 870 — Marca C-WHB: Uma caixa n. 45, vinda de Nova York no vapor inglez *Siddons*, a 23 de maio de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca LHC: Uma caixa n. 8.536, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, a 4 de junho de 1913, consignada a Luiz Hermann & Comp.

Manifesto n. 944 — Marca C-WHB: Treze caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, a 4 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 944 — Marca WR: Cento e sessenta e uma caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, a 4 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 991 — Marca FK: Duas caixas e quatro amarrados ns. 1/6, vindos de Nova York no vapor inglez *Irish Monarch*, a 16 de junho de 1913, consignados a F. Krussmann.

Manifesto n. 991 — Marca GC&C: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Nova York no vapor inglez *Irish Monarch*, a 16 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 992 — Marca Coelho Bastos & Comp.: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Goyaz*, a 20 de junho de 1913, consignado a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.073 — Marca G: Um rolo sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Sirio*, a 2 de julho de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.073 — Marca PS: Um rolo sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Sirio* a 2 de julho de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.256 — Marca CSS: Vinte e nove barricas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, a 26 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.256 — Marca FLC: Doze fardos ns. 35/46, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, a 25 de julho de 1913, consignados a Fernando Lemos & Comp.

Manifesto n. 1.256 — Marca LC: Uma caixa n. 3, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.256 — Sem marca: Uma barrica sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, a 25 de julho de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.328 — Marca AC: Sete saccos sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignados a Zenha Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.328 — Marca AR: Vinte e quatro fardos sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Dous mil e quatrocento tijolos sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignados a Arthur Bastos.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Cento e quarenta e oito morteiros sem numero, vindos do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignados a Arthur Bastos.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Cento e noventa e seis pedras sem numero, vindas do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignadas a Anthur Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Cinco caixas sem numero, vindas do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignadas a Arthur Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Cinco barricas sem numero, vindas do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignadas a Arthur Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.328 — Sem marca: Um fardo sem numero, vindo do Porto na barca portugueza *Porto Pará*, a 8 de agosto de 1913, consignado a Arthur Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.344 — Marca JRC: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *S. Paulo*, a 2 de agosto de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.367 — Marca GB: Dous engradados sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Strathspey*, a 14 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.367 — Marca JOMART: Tres fardos sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Strathspey*, a 14 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.425 — Marca ACC: Doze caixas ns. 143.103, 143.105/07, 143.090, 143.093, 143.125/26, 143.146/48 e 143.375, vindas de Nova York no vapor inglez *Stratroy*, a 29 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.425 — Marca TMC: Quatro caixas ns. 1/1, vindas de Nova York no vapor inglez *Strathroy*, a 29 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.468 — Marca AF: Dez barricas ns. 1/10, vindas de Trieste no vapor austriaco *Laura*, a 1 de setembro de 1913, consignadas a F. Costa.

Manifesto n. 1.468 — Marca AJN: Duas caixas ns. 11.257/58, vindas de Trieste no vapor austriaco *Laura*, a 1 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.474 — Marca Guilhermette-Luxen: Um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Tocantins*, a 3 de setembro de 1913, consignado a A. Guilhermette.

Manifesto n. 1.474 — Marca M. M. de Fonseca: Um pacote sem numero, vindo

de Buenos Aires no vapor nacional *Torquillo*, a 3 de setembro de 1913, consignado a M. M. Fonseca.

Manifesto n. 1.560 — Marca EAF: Dois amarrados ns. 617, vindos de Nova York no vapor alemão *Nassovia*, a 16 de setembro de 1913, consignados a T. Wille & Comp.

Manifesto n. 1.560 — Marca GBC: Cem caixas ns. 11100, vindas de Nova York no vapor *Nassovia*, a 16 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.560 — Marca Indé: Uma caixa n. 7, vinda de Nova York no vapor alemão *Nassovia*, a 16 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.560 — Marca Lino: Uma caixa n. 19, vinda de Nova York no vapor alemão *Nassovia*, a 16 de setembro de 1913, consignada a J. Lino & Comp.

Manifesto n. 1.571 — Marca C&S: Cincoenta e dois fardos ns. 1152, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Pedro Christophenen*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.571 — Marca CB: Cem caixas sem numero, vindas de Gothenburg no vapor sueco *Pedro Christophenen*, a 20 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.571 — Marca PJB: Seis fardos ns. 6570, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Pedro Christophenen*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.571 — Marca Progressor: Cincoenta e um fardos ns. 103153, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Pedro Christophenen*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.571 — Marca TP: Dezesseite fardos ns. 64180, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Pedro Christophenen*, a 20 de setembro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.600 — Marca CL: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Bretagne*, a 15 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.600 — Marca EIB: Uma caixa n. 36539, vinda de Bordeaux no vapor francez *Le Bretagne*, a 15 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.600 — Marca JC: Uma caixa n. 2091, vinda de Bordeaux no vapor francez *Le Bretagne*, a 15 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.600 — Marca MDA: Quatro caixas ns. 394197, vindas de Bordeaux no vapor francez *Le Bretagne*, a 15 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.613 — Marca CFSJ: Cinco volumes ns. 6.0431, 6.0435, vindos de Antuerpia no vapor belga *Liegeoise*, a 26 de setembro de 1913, consignados á Companhia Fabril S. Joaquim.

Manifesto n. 1.613 — Marca FTB: Doze engradados ns. 6.0421, 6.04212, vindos de Antuerpia no vapor belga *Liegeoise*, a 26 de setembro de 1913, consignados á Fabrica de Tecidos Botafogo.

Manifesto n. 1.759 — Marca Abelardo Brandão: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignada á Abelardo Brandão.

Manifesto n. 1.759 — Marca BHC: Uma caixa n. 3.717, vinda de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignada á Bomberg Macler & Comp.

Manifesto n. 1.759 — Marca EME-RC: Uma caixa n. 17, vinda de Nova York

no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignada á Eduardo Machado.

Manifesto n. 1.759 — Marca FMC: Uma caixa n. 3.459, vinda de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.759 — Marca Felix Blei: Cinco pacotes sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignados á Felix Blei.

Manifesto n. 1.759 — Marca MHT: Seis barris ns. 6368, vindos de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignados á M. H. Leão.

Manifesto n. 1.759 — Marca P-A-700-T-G: Vinte e dois rolos sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Vandyck*, a 23 de outubro de 1913, consignados á ordem.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 936 — Marca BA: Duas caixas ns. 85051, vindas de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 936 — Marca Elpenor Leivas: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914.

Manifesto n. 936 — Marca HV: Duas caixas ns. 20001, vindas de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 936 — Marca KL: Tres caixas ns. 30002, vindas de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 936 — Marca Machado: Uma caixa n. 183, vinda de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 936 — Marca RG: Tres caixas ns. 2.008, 2.009 e 2.011, vindas de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 16 de julho de 1914, consignadas á ordem.

3ª seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1915. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Araujo.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM PRAZO DE OITO DIAS

Tendo J. H. Seabra, com escriptorio á rua da Alfandega n. 57, sobrado, nesta Capital, liquidatorio da massa fallida de Henrique Schayé, requerido o cancelamento da carta-patente n. 26, outorgada a este commerciante, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia dos Clubs no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

Superintendencia dos Clubs, 22 de março de 1915. — Teixeira de Andrade.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

Edital com prazo de oito dias

Tendo Lanção, Willmann & Comp. requerido o cancelamento da carta-patente n. 49, que os autorizava a explorar clubs de louças, porcellanas, crystaes, metaes e artigos correlativos, á rua da Assembléa n. 44, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente.

dorias, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente. — Publique-se.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, 22 de março de 1915. — Teixeira de Andrade.

Ministerio da Guerra

Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul NOVA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que o conselho de compras deste arsenal receberá propostas no dia 20 de abril proximo vindouro, ao meio dia, para contratar o fornecimento, durante o anno de 1915, dos artigos de fardos e respectivos aviamentos para confecção de peças de fardamento e roupas.

Os impressos dos artigos a contratar-se serão fornecidos por este arsenal e pelo departamento da administração, na Capital Federal.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do proponente, mediante a apresentação ao conselho de compras, até ás 12 horas do dia 28 do citado mez de abril, de seu requerimento de inscrição, acompanhado de documentos que provenham negociante matriculado si for uma firma individual ou ter casa importadora si for firma commercial, haver pago os impostos federal e municipal, relativo ao ultimo semestre vencido, e caução na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ou na Directoria da Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, a importância de um conto de réis para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem rasuras, datadas e assignadas pelos proprios proponentes que, devem comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião das sessões, devendo fazer as mesmas propostas a declaração de se suprirem a parça da caução, caso recusarem assignar o respectivo contracto, o de depositarem nas referidas delegacia e Contabilidade da Guerra, para garantia do mesmo, a importância relativa a 10% até o valor de 50:000\$, e do 5% sobre o excesso deste, calculado pelo consumo deste anno ou pela probabilidade do fornecimento, importância essa que nunca poderá ser inferior a 1:000\$000.

Os artigos deverão ser propostos de accordo com os tipos existentes nos moldurarios, do departamento da administração, na Capital Federal, e deste arsenal.

Os prazos para entrega total dos artigos de procedencia nacional nunca excederão a tres mezes e os do procedencia estrangeira a quatro mezes, sendo determinados nos respectivos pedidos ou portarias.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 12 de março de 1915. — Oscar de F. Lima, segundo official, servindo de secretario do conselho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1º e 2º trimeses de 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remetente:

N. 8.261—Lrço de Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo de Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorado.
 N. 690—Praça Quinze de Novembro—Francisco Pelissaro—Ignorado.
 N. 8.030—Largo de Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.
 N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.
 N. 23.243—Largo de Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.
 N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.
 N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.
 N. 5.319—Largo de Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.
 N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.
 N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedicto da Costa.
 N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.
 N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.
 N. 595—Praça Soto de Março—Alberto Lio-mens—Domingos Barbosa.
 N. 19.856—Setima secção—Adolina B. da Conceição—Ignorado.
 N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justino—Emilio.
 N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.
 N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.
 N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.
 N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.
 N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.
 N. 3.349 A—Avenida Rio Branco—José Bonifácio Mesquita—Paes Hortigão & Comp.
 N. 2.636 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Posse—Adolpho Lima.
 N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.
 N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.
 N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.
 N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.
 N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.
 N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazareth & Comp.
 N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.
 N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.
 N. 96.930—Setima secção—Guilomar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araujo.
 N. 78.037—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.
 N. 251.241—Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.
 N. 5.449—Praça Tira-frentes—José Carreira—Ignorado.
 N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.
 N. 111.053—Setima secção—Anna Glebank—Ignorado.
 N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Pedro Silva.
 N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandeija—Peisa.
 N. 124.228—Setima secção—Cossenfiel—Clement (Paul).
 N. 15.630—Praça Tira-frentes—Francisco Zettieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).
 N. 37.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almolda.
 N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.
 N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacinio—Paul.
 N. 219.154—Setima secção—F. Baptista—Armodio Pontes.
 N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.
 N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.
 N. 503—Todos Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.
 N. 2.259 V—Doodoro—Juvina Laureana—Maximiano Corrêa.
 N. 8.165 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.
 N. 1.028 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.
 N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.
 N. 2.418—Praia Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.
 N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.
 N. 298—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.
 N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starnapa.
 N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.
 N. 288—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.
 N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idares—Sarita.
 N. 119.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Guilhermino Silva.
 Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.
 Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.
 Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.
 Piedade—Judith Pereira Borges—Delphina Mattos.
 Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.
 Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.
 Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ignorado.
 Rio—H. Verlag—Anna Bungart.
 Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.
 Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.
 Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1915.
 —Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 311 A—Antonio Paiva Garcia—S. S. Christovão—Ignorado.
 N. 27.620 C—Anna Candida Potseth—7ª secção—Manoel Carneiro.

N. 36.685—Anna Augusta Paes—7ª secção—Francisco Xisto.
 N. 3.911—Aluizio Braz dos Santos—7ª secção—Heliodora J. Stos. Valença.
 N. 30.615 C—Antonio Costa Carvalho Bastos—7ª secção—Máximo.
 N. 726—Antonio Moreira—7ª secção—Olyntho Modesto.
 N. 20.682 C—Anna de O. Gomes—7ª secção—Ignorado.
 N. 4.921—Cecilia Geralda—Frei Caneca—Eulina da Graça.
 N. 28.171 C—Etelvina M. da Conceição—7ª secção—Alexandrina.
 N. 1.272—Eugenie Gendaid—7ª secção—Raul.
 N. 21—Francisco Dias da Cruz—S. S. Christovão—Maria Lopes Abellia.
 N. 192—Jeronymo José Lera—Cavea—Manoel dos Santos.
 N. 375—José Pereira da Silva—F. de Mello—Henrique Felipe.
 N. 31.366 C—José Martins Rodrigues—7ª secção—Irmã Paula.
 N. 9.173—Josephina Maria da Conceição—Ag. Embarcado—Balbino Miguel da Silva.
 N. 17.268 C—José Marques Miranda—Ag. Embarcado—Ignorado.
 N. 30.516—Linda Maria Conceição—7ª secção—Ursulino dos Santos.
 N. 17.865 C—Maria Lucena Conceição—7ª secção—Ignorado.
 N. 1.265—Marcellina Rabello—Santo Christo—Jorgina Maria Conceição.
 N. 3.221—Maria Rosa Filha—Ag. Embarcado—Manoel Ferreira da Silva.
 N. 19.595—Maria Collecta dos Santos—7ª secção—Igneiz Mathilde de Jesus.
 N. 1.029 A—Manoel Vieira—Praça 11 de Junho—João Fernandes Moreira.
 N. 4.578—Norberto Gomes da Silva—S. Francisco Xavier—Aureliano Gomes da Silva.
 N. 610 A—Poreina Maria Moura—Praça 11 de Junho—Ignorado.
 N. 349 A—Pedro Corrêa—Praça 11 de Junho—Eduarda.
 N. 4.293—Rosa Domingues Conceição—Copacabana—Balbina.

N. 356—Benedicto Cecilia—Fabrica das Chitas—Ignorado.

N. 240—Thomaz Gine—7ª secção—Maricota.

N. 33.691—Vicentina de Barros—7ª secção—Ignorado.

N. 25.359—Cicero V. Mattos—7ª secção—Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 19.857—Guilhermina da Costa—Estação Central—Ignorado.

N. 593—João de Deus e Souza—Calumby—Carlos Francisco de Souza.

N. 3.813—Moretti Pietro—Casca-dura—Antonio Moretti.

N. 534—Juan Otero Arimes—Lémé—Angel Otero.

N. 1.152—Martha Dalloret—Campo Grande—Ignorado.

N. 4.071—Josephina Albuquerque Silva—Thesouraria—Arnoldio Silva.

N. 365—Justo Alves da Costa—Agte. Paq. Bahia—Ignorado.

N. 475—Igneiz Souza Castro—Agte. Paq. Bahia—Ignorado.

- N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Izabel — Mario Adolpho Santos.
 N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.
 N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Etamar Lourenço Braga.
 N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.
 N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzès Ferreira Marques.
 N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Numero do registrado — Destinatario —
 Procedencia — Remettente

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.
 — O secretario, Severino Neiva.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidando os fornecedores abaixo declarados a comparecerem nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, afim de assignarem o contracto para o fornecimento de materiaes e artigos diversos durante o corrente anno.

Fica entendido que aquelle que deixar de acudir a este convite no prazo supra referido perderá a caução de 1.000\$, conforme preceitua a clausula 8ª do edital de concorrência datado de 22 e publicado a 27 de outubro de 1914.

Arnaldo Braga & Comp., Soares, Lavrador & Comp., Dias Garcia & Comp., J. L. Costa & Comp., Moniz & Comp., Mario Nazareth, Luiz Macedo, Fontes Garcia & Comp., Villas Boas & Comp., José da Silva & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e Companhia Federal de Fundição.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de março de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante Edgard Borges Guimarães a recolher, dentro do prazo de 48 horas, á thesouraria desta repartição, a quantia de 30:613\$050, importância da responsabilidade total que lhe foi apurada pela commissão designada pela portaria n. 279 de 26 de janeiro ultimo.

Sub-directoria da Contabilidade, 29 de março de 1915. — Alberto Couto Fernandes, sub-director.

Ministeriô da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que fica espedida por mais tres mezes, de accôrdo com o art. 69 do Código de Ensino, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de

maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções; estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes; machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

Escola de Agricultura

ANEXA AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

Serão chamados hoje, á prova de francez, em segunda chamada, os seguintes candidatos:

Cícero de Moura Neiva.
 Benisario Alves Fernandes Tavora.
 João Henrique Viçosa da Silva.
 Silverio Corrêa Cardoso.
 Francisco Fernandes Barbosa.
 Henrique Baptista de Freitas.

Serão também chamados hoje, ás 13 horas, em provas de historia do Brazil e geographia, os seguintes candidatos:

Hermes Cunha de Barros Lima.
 Durval Mattos da Costa Lima.
 Affonso Figueira Machado.
 João Bosco de Rezende.
 Theophilo de Araujo Ferreira.
 Aldo Firmiano da Luz.
 João Pereira de Magalhães.
 João Mauricio do Medeiros.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1915. — Carlos da Cunha Menezes, secretario da commissão julgadora.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1915

Srs. accionistas — Ao trazer ao vosso conhecimento os factos relativos á nossa companhia durante o anno transcorrido, como preceituam os estatutos, cumprio, em primeiro lugar, o doloroso dever de vos communicar o fallecimento do nosso dedicado companheiro de directoria, o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, occorrido em 2 de agosto do anno proximo passado. Atacado de rebelde enfermidade, desde novembro de 1911, viu-se forçado a afastar-se de seu posto de trabalho, ao qual voltava sempre que os seus incommodos permitiam, auxiliando-nos com as suas luzes e com a grande pratica que tinha dos negocios de loterias.

Rendendo á sua memoria o mais sincero preito de saudade, consignamos neste documento o pezar profundo com que vimos se afastar de entre nós e do

numero dos vivos aquelle dedicado amigo da nossa companhia, da qual elle acompanhou toda a evolução.

Desde os seus mais verdes annos, o nosso saudoso companheiro se dedicara a negocios lotericos e os seus conselhos eram por nós respeitadas, não só pela sua competência, como pela dedicação, nunca desmentida, que voltava á nossa companhia.

Por motivo de saude em pessoa de sua familia o director vice-presidente Dr. Antonio Olynthio dos Santos Pires solicitou uma licença para se ausentar desta capital; o que fez desde 27 de abril até 31 de outubro, reassumindo nesta data o seu cargo.

Deante da situação creada pelo fallecimento de um dos directores e achando-se ausente um outro, ficando portanto a directoria da companhia reduzida a dous membros unicamente, resolveu ella convocar uma sessão conjunta com o conselho fiscal para resolver o caso. Esta reunião realizou-se a 6 de agosto do anno proximo passado; e ficou resolvido convidar-se o secretario da directoria o Sr. commendador João Carlos de Oliveira Rosario para substituir interinamente o director ausente até o seu regresso; e, de accôrdo com o artigo 11 dos nossos estatutos resolveu a directoria não preencher por enquanto o lugar vago pela morte do director Monteiro Gallo, á vista da situação difficil que atravessava a companhia.

Nenhuma outra alteração se deu na directoria e no conselho fiscal durante o anno findo.

Em mais de um relatorio, em annos anteriores, tem a directoria informado a assembléa geral dos esforços por ella empregados para annullar ou moderar a concorrência desleal que fazem ao nosso negocio as loterias clandestinas e os jogos prohibidos. As reclamações da directoria aos diversos ramos do poder publico, incumbido da defesa da lei, o portanto do nosso contracto, succederam-se, algumas sem a menor efficacia e outras com resultados tão frouxos que patenteavam a pouca força ou a pouca vontade de cohibir tal concorrência, a qual cresceu de modo a pôr em perigo a propria vida da nossa companhia.

Não era só o desrespeito á lei na capital da Republica, sede de nossa companhia; pelos Estados os poderes locais ou votavam impostos absurdos sobre o nosso negocio, que, sendo serviço federal, deveria estar ao abrigo delles, ou abriam portas a novas loterias estaduais e municipaes, como está se dando actualmente no Estado de Minas Geraes.

Não valeram os sacrificios por nós feitos, diminuindo o numero de extracções de nossas loterias, fazendo fiscalização por nossa conta, ao lado da que por lei é obrigado o Governo Federal, exercendo uma vigilancia assidua e onerosa para não nos deixar vencer nessa luta desigual. As nossas vendas diminuiam diariamente; os prejuizos se accentuavam; as arrecadações tornavam-se cada vez mais difficéis, pela angustiosa situação economica que atravessamos; e na imminencia de uma ruina completa voltamo-nos para o novo Governo, pedindo que viesse em nosso auxilio, afim de salvaguardar interesses respeitaveis de uma companhia que sempre timbrou em cumprir seus contractos e não permittir que cessasse a avultada renda que, por nosso intermedio, entra para o Thesouro Nacional.

Urgia reformar o nosso contracto, aliviando os pesados encargos que o oneram, ao menos até o limite dos nossos prejuizos.

Para qualquer alteração no contracto e mormente na parte relativa à diminuição de onus, tornava-se mister uma autorização do Poder Legislativo.

E, assim compreendendo, procurámos, não só o digno ministro da Fazenda, a quem fomos pedir vênua para pleitear essa alteração, expondo os fundamentos em que nos baseávamos, como o illustre presidente da Comissão de Finanças, da Camara dos Deputados, a quem mostrámos os resultados dos nossos balanços, os prejuizos que nos asphyxiavam, as dificuldades em que nos debatíamos, para dar cumprimento ao nosso contracto e tracámos o plano que nos parecia viavel para sanar esse estado de cousas, que, a continuar, nos levaria á ruína.

Muito bem acolhidos por ambos, tivemos a fortuna de ver votada pelo Congresso uma autorização ao Governo, concebida nestes termos:

«A rever com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil o contracto por ella firmado em 10 de fevereiro de 1911 para a exploração do serviço das loterias federaes, podendo reduzir, como for de equidade, as contribuições e encargos a que a mesma companhia é obrigada, menos na parte que interessa á renda do Estado, que não será diminuida, e ao prazo da duração do contracto, que não será prorrogado, podendo também os governos dos Estados (sem onus para o Thezouro Nacional, e continuando em vigor o decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911, e a legislação nelle referida), renovar ou alterar seus actuaes contractos de loterias, inclusive os actuaes contractos municipaes, uma vez que sejam encampados pelos mesmos Estados.»

Fizemos, immediatamente, depois de votada esta autorização, uma proposta ao Sr. ministro da Fazenda para a renovação do contracto, dentro dos limites tracados pelo Poder Legislativo. Essa proposta, já informada, acha-se em poder do Sr. ministro, para resolver; e temos esperanças de vê-la em breve tornada realidade.

Desde os ultimos mezes do anno findo, uma pequena loteria concedida, ha annos, ao Estado da Bahia, em beneficio de uma instituição religiosa e que só ha pouco logrou ser extrahida, vem fazendo esforços para ser vendida em todo o Brazil, burlando a lei, e substituindo, pelas relações pessoais de seus representantes o que lhe falta perante a lei expressa. Nós temol-a acompanhando nas suas tentativas, lançando mão dos recursos que a lei nos faculta perante o Poder Judiciario, o que fizemos nos Estados de Pernambuco e do Pará, promovendo acção de interdito prohibitorio, levando mais ao Sr. ministro da Fazenda nosso protesto sobre uma nova pretensão dos seus representantes, protesto que já se acha também em poder do Sr. ministro para ser resolvida definitivamente essa questão, esperando sejam reconhecidos o direito e justiça que estão de nossa parte.

Devido terminar em abril proximo o contracto firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para as extracções das loterias desse Estado, e convido á companhia continuar a manter o referido contracto, fizemos uma petição solicitando do Sr. presidente a prorrogação do mesmo, como facultava a lei. Ouvidas as autoridades competentes, que opinam

ram pelo direito que assistia á companhia, resolveu o governo do Estado mandar lavrar o contracto da prorrogação, o que se verificou no dia 12 de fevereiro proximo passado.

Não tendo sortido effeito a deliberação que tomou a directoria de restringir o numero de extracções semanaes, afim de auxiliar a policia na repressão do jogo do bicho, pois este continuou do mesmo modo, bem como todos os seus congêneres, na exploração da credulidade publica, com detrimento da companhia, resolveu a mesma directoria recommençar a fazer extracções diarias, o que terá logar do proximo mez de abril em diante.

Não foram ainda decididos pelos tribunaes os diversos pleitos que sustentamos relativamente á concessão das loterias do Rio Grande do Sul e aos impostos lançados sobre os nossos agentes de Pernambuco e do Amazonas.

A pavorosa crise economica que ha muitos mezes vem atrophando a vida commercial e privada affectou também, consideravelmente, a nossa companhia.

A falta de numerario, e por isso o retratamento por parte dos consumidores, veio completar a obra já encetada pelos jogos illicitos, pelas loterias clandestinas e clubs, e finalmente por todos os concurrentes que, sem os enormes onus que pesam sobre a companhia, lhe tem causado prejuizos incalculaveis.

Extrahiram-se durante o anno de 1914 — 169 loterias, attingindo a respectiva emissão a quantia de 28.550.000\$, deixando um resultado bruto da quantia de 4.553.239\$200.

Dessa emissão só pôde ser apurada na venda de bilhetes devido aos justificaveis motivos já expostos, a quantia de 11.494.393\$100, absorvida pelos onus e despesas a que somos obrigados em virtude do contracto, do qual agora tratamos da indispensavel modificação.

Satisfeitos portanto todas as despesas, incluindo as contribuições devidas aos Estados, provenientes dos contractos que com elles mantemos, podemos ainda no primeiro semestre distribuir um dividendo de 2\$ por acção, em virtude de lucros suspensos que havíamos passado do anno anterior e de algum resultado obtido nos seis primeiros mezes do anno, o que infelizmente e com grande pesar nosso não se pôde realizar no segundo semestre de julho a dezembro, por se haver accentuado ainda mais nesse periodo a tremenda crise, diminuindo extraordinariamente o producto das vendas dos nossos bilhetes. Nessas condições, não havendo lucros no segundo semestre, impossivel foi distribuir dividendos relativamente a esse periodo, nem augmentar o respectivo fundo de reserva, como facilmente reconhecerão os Srs. accionistas pela leitura do balancete annexo.

Assim, pois, só com o resultado de nossos esforços junto aos poderes publicos é que teremos de agir, de accordo com os interesses dos Srs. accionistas, resolvendo o que for mais consentaneo com a situação, que se apresentar.

Não desanimamos ainda e si, como é de esperar, forem attendidas as nossas reclamações podemos garantir-vos que a companhia entrará então em nova phase de prosperidade.

Terminando, cumprio o dever de manifestar minha gratidão ao conselho fiscal pelo auxilio prestado á nova gestão e louvar a todos os funcionarios da companhia, que com dedicação serviram durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1915.
— Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da companhia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, em cumprimento ao estabelecido no art. 21 dos estatutos, vem apresentar-vos seu parecer acerca do relatório e contas da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1914.

Antes, porém, de fazel-o, permitti que torne suas as palavras da directoria em relação ao seu extinto director, o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, o que fique consignado em acta um voto do profundo pesar pelo passamento daquele digno director.

Examinando cuidadosamente o relatório, reconheceu estar elle feito de pleno accordo com a situação em que se encontra a companhia, diante do estado geral e das multiplas causas expostas pela directoria e que representam a expressão da verdade.

Relativamente ao balanco, verificou também o conselho fiscal pelo exame procedido nos livros da companhia e nos documentos relativos, que foi elle levantado de conformidade com a escripta.

E' de lastimar não ter sido possível distribuir dividendos no segundo semestre do anno findo, mas os ponderosos motivos apresentados pela directoria, que a obrigaram a recorrer aos poderes publicos para tirar a companhia das dificuldades em que se encontra, deram causa a essa falta.

E' de esperar, porém, que, attendida em sua justissima pretensão, volte a companhia á sua primitiva situação.

Quando se deu o fallecimento do director secretario da companhia o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, o conselho fiscal, convocado pela directoria, realizou uma sessão collectiva para estudar a situação, pois aquella não podia funcionar com dois membros unicamente.

Nessa sessão resolveu-se preencher interinamente a vaga do director vice-presidente, licenciado, com o Sr. commandador João Carlos de Oliveira Rosario, secretario da directoria, e que por decisão da assembleia geral, já havia occupado o cargo de director da companhia, durante uma longa licença concedida ao director Monteiro Gallo.

Resolveu após a directoria, definitivamente constituída, depois do regresso do director-vice-presidente não preencher por enquanto o cargo do director Monteiro Gallo, fallecido, como faculta o artigo 11 dos nossos estatutos, ficando a directoria composta de director-presidente, director-vice-presidente e director-thezoureiro.

A vista de haver desaparecido o cargo de director-secretario e não podendo a companhia deixar de ter um secretario, o conselho fiscal propõe: que o actual secretario da directoria passe a ser de agora em diante secretario geral da companhia.

Assim pois, reconhecendo a solicitude e esforços da directoria para arcar com as dificuldades oriundas da tremenda crise que tem atravessado a companhia, e os empregados para a solução favoravel, á sua subsistencia propõe:

1.º que sejam approvados o relatório e contas da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1914;

2.º que se lance em acta um voto de confiança aos esforços que está ella empregando para normalizar os negocios da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1915.
— Fridoliano Cardoso. — Arthur Campos.
— José Teixeira Novaes. — Luiz de Azevedo. — Anírio Reis Cavalcanti.

BALANÇO DA COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRAZIL, FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1914

<i>Activo</i>	
Contractos e concessões.....	4.006:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	65:396\$000
Bens de raiz.....	60:602\$000
Caixa.....	219:359\$920
Apolices e titulos diversos.....	914:330\$000
Diversas contas.....	4.039:396\$095
Cauções diversas.....	274:750\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500:000\$000
Agentes—Conta de remessa.....	2.226:000\$000
	12.306:058\$515
<i>Passivo</i>	
Capital.....	6.000:000\$000
Diversas contas.....	2.882:415\$335
Cauções diversas.....	724:750\$000
Caução no Thesouro, c/depreciação.....	166:666\$680
Contractos e concessões, c/depreciação.....	306:226\$500
Emissão de loterias...	2.226:000\$000
	12.306:058\$515

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1914.
— *Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente da companhia. — *Alberto Pimenta*, guarda-livros.

BALANÇO DA COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONALES DO BRAZIL, FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

<i>Activo</i>	
Contractos e concessões.....	4.006:226\$500
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.....	65:396\$000
Bens de raiz.....	60:824\$200
Caixa.....	29:183\$160
Apolices e titulos diversos.....	945:930\$000
Diversas contas.....	4.301:957\$265
Cauções diversas.....	312:350\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500:000\$000
Agentes—Conta de remessa.....	2.054:000\$000
	12.275:867\$125
<i>Passivo</i>	
Capital.....	6.000:000\$000
Diversas contas.....	2.961:623\$943
Cauções diversas.....	762:350\$000
Caução no Thesouro, c/depreciação.....	191:666\$682
Contractos e concessões, c/depreciação.....	306:226\$500
Emissão de loterias...	2.054:000\$000
	12.275:867\$125

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.—*Alberto Saraiva da Fonseca*, Presidente da companhia.—*Alberto Pimenta*, guarda-livros.

Sociedade Anônima «O Malho»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1915

Relatorio da directoria

• Srs. accionistas — A directoria da Sociedade Anonyma *O Malho*, vem apresentar vos contas da sua gestão relativa ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1914.

E' de todos conhecida a difficil situação que o paiz atravessa desde 1913 e que o anno passado se aggravou. Todos os negocios e industrias toem sentido es seus effeitos, e a ellos não podiamos escapar.

Por esse motivo, nenhum dividendo poude ser distribuido.

A este acompanha o balanço que vos permite julgar da situação da sociedade. Cumpro-vos eleger a directoria, cujos honorarios fixareis, e os membros do conselho fiscal.

Rio, 15 de março de 1915.—*Deodato C. Vilella dos Santos*, presidente.

Parecer

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *O Malho*, tendo procedido a minucioso exame das contas relativas ao anno de 1914, das quaes é resumo fiel o balanço ora apresentado pela directoria, são do parecer que sejam pela assembléa geral ordinaria approvadas as mesmas contas.

Rio, 15 de março de 1915.—*José Vargas de Andrade*.—*João Valardi*.—*Dr. Edmundo de Oliveira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

<i>Activo</i>	
Officinas e installações.....	691:981\$400
Contractos de arrendamento.....	326:000\$000
Posse das folhas.....	610:000\$000
Machinas linotypo.....	72:731\$370
Moveis e utensilios.....	6:62\$100
	1.707:312\$310
Bonificação do emprestimo.....	40:000\$000
Devedores da Praça.....	451:591\$210
Agentes do interior.....	102:370\$710
Annunciantes do estrangeiro.....	17:900\$880
	571:862\$780
Folhas illustradas, c/custolo, stock de papel.....	74:000\$000
Tribuna, c/custolo, idem.....	5:000\$000
Caixa, dinheiro.....	4:346\$700
	83:346\$700
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Brazilianische Bank, c/siques.....	246\$010
	40:246\$010
	2.142:798\$430
<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	105:473\$437
Fundo de deterioração.....	31:071\$262
Fundo de liquidação.....	64:737\$317
	201:682\$116
Debentures.....	800:000\$000
Directoria.....	57:918\$424
Dividendos.....	109:000\$000
Imposto sobre dividendo.....	2:725\$000
	169:643\$424
Obrigações a pagar.....	145:019\$850
Promissórias.....	52:000\$000
Fianças.....	8:750\$000
Credores diversos.....	24:456\$930
	231:226\$380
Caução da directoria.....	40:000\$000
Siques.....	246\$010
	40:246\$010
	2.142:798\$430

O contador, *Alberto R. de Faria*.

Companhia Materiaes de Construção

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1915

Srs. accionistas—Em cumprimento ao art. 11 § 4º dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914.

Devido a crise que atravessa o Brazil, agravada pela guerra europea, verificou-se o adiamento de muitas obras e consequentemente uma sensível diminuição no consumo de materiaes de construção.

Tudo nos aconselhava a diminuir as fabricações e por isso resolvemos fechar algumas das secções da fabrica.

Foram muito satisfatorios os resultados das experiencias a que mandamos proceder a Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo, em materiaes de barro vidrado de nossa fabricação.

Acreditamos por isso que no anno de 1915 será ainda muito maior que este anno, a exportação daquelles productos para S. Paulo.

E, concluindo, a directoria fica á disposição dos Srs. accionistas para dar-lhes quaesquer informações que porventura julgarem necessarias. — O presidente, P. B. de Cerqueira Lima.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção tendo examinado minuciosamente as contas prestadas pela directoria, bem como todos os actos da sua gestão com referencia ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914, e verificando a exactidão das verbas do balanço e a perfeita ordem da escripturação, propõe que a assemblea geral approve as referidas contas e actos da directoria.

Rio, 29 de março de 1915. — *Salvador Felício das Santos.* — *Eugenio Dodsworth.* — *Diogo Alves da Costa.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mequita.....	460.000\$000
Dit. c/ de augmento.....	166.136\$275
Olaria Nova.....	183.326\$152
Casas para operarios.....	27.79\$400
Installação electrica de força e luz.....	44.889\$700
Materiaes na fabrica e no deposito.....	122.398\$130
Bancos (contas correntes)...	30.369\$420
Armazem, almoxarifado e combustivel.....	23.601\$840
Devedores em contas correntes.....	112.244\$220
Dinheiro em caixa (escriptorio e fabrica).....	15.566\$032
Diversas contas.....	44.881\$510
Valores caucionados.....	40.000\$000
	1.241.200\$679

Passivo

Capital.....	400.000\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Debitores.....	340.000\$000
Fundo de reserva.....	100.000\$000
Concertos e reparações.....	17.539\$427
Lucros suspensos.....	261.162\$515
Diversas contas.....	13.686\$477
Credores em contas correntes.....	15.902\$030
4º dividendo.....	50.000\$000
	1.241.200\$679

6612287-9

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.
— C. B. de Cerqueira Lima, presidente. —
J. de Toledo, guarda-livros.

Companhia Materiaes de Construção

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1915

Presidencia do Dr. Solferi Schittini

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e quinze, presentes na sede social, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, accionistas representando 5.297 acções, com direito de votar, na forma dos estatutos, o Sr. João A. Americo Machado, director, indica para dirigir os trabalhos da assemblea o accionista Dr. Solferi Schittini. Aceita por unanimidade esta indicação, assumiu a presidencia o Dr. Solferi Schittini e convidou para secretarios os Srs. Alfredo Rebouças e José Pinto Ribeiro Jardim. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declara que estando presentes accionistas, representando 5.297 acções, conforme prova o livro de presenca, na conformidade dos estatutos, a assemblea podia deliberar sobre os fins de sua convocação, isto é, ouvir a leitura e julgar do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, relativos ambos ao anno findo, e proceder á eleição de um director, logar vago pela terminação do mandato do Sr. Anelio Rocha e membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de conformidade com os annuncios de convocação publicados no *Diario Official*. Agradecendo a escolha o Sr. presidente, de sua pessoa para dirigir os trabalhos, dava por installada a assemblea.

Em seguida mandou que fosse lida pelo secretario Sr. Alfredo Rebouças, a acta da ultima sessão, o que foi feito, sendo posta em discussão essa acta e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi submettida a votação, sendo unanimemente approvada.

A pedido do accionista Sr. Franklin Rocha, foi dispensada a leitura do relatório da directoria, do qual os Srs. accionistas já tinham conhecimento pelo publicação feita no *Diario Official*, tendo sido fornecido a cada um dos accionistas um exemplar.

O Sr. presidente pediu a um dos membros do conselho fiscal, a leitura do seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Galeno Gomes, e é do seguinte teor: Os membros do conselho fiscal da Companhia do Seguro Maritimo e Terrestres Indemnizadora, tendo examinado a escripturação, balanço e outros documentos referentes ao exercício de 1914, encontraram tudo em boa ordem e regularmente feito.

E como consequencia desse exame a que procederam, propõem que sejam approvadas as contas, balanços e mais actos da directoria inherentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1914.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915 — *Delfim Horta de Araujo.* — *Fausto de Almeida.* — *Galeno Gomes.*

O Sr. presidente, por em discussão o parecer do conselho fiscal em que approva as contas da directoria no anno de 1914, e como não houvesse quem pedisse a palavra, encerrou a discussão, submettendo o á votação, foi approved.

O Sr. presidente declarou approvadas as contas da directoria até 31 de dezembro de 1914, por voto unanime dos Srs. accionistas presentes a assemblea.

Passando a outra parte da convocação da assemblea, isto é, á eleição para o logar de director vago pela terminação do Sr. Anelio Rocha e devendo proceder-se a eleição para esse logar pelo prazo de tres annos e dos membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes por um anno, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a prepararem suas cédulas e por esse motivo levantava a sessão por 10 minutos

Reaberta a sessão tratou-se da verificação das cédulas que deram o seguinte resultado: Anelio Rocha, para director, com 492 votos e membros effectivos do conselho fiscal: Galeno Gomes com 519 votos, Delfim Horta de Araujo com 519 votos, Fausto de Almeida com 519 votos e supplentes Dr. Fernando S. Esquerro com 519 votos, Affonso Vizeu com 519 votos e Bernardo Piras Velloso com 519 votos.

Foram proclamados eleitos esses senhores, sendo em seguida encerrada a sessão. Para os devidos effectos declara-se em tempo que a directoria e os membros do conselho fiscal, não tomaram parte na votação de approvação de contas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — *Solferi Schittini*, presidente. — *Alfredo Rebouças*, 1º secretario. — *José Pinto Ribeiro Jardim*, 2º secretario. — *Anelio Rocha*. — Por procuração do *Elvira Jardim da Rocha*, *Anelio Rocha*. — Por *Ayrton Rocha*, *Anelio Rocha*. — *Franklin Rocha*. — *Fausto de Almeida*. — *João A. Americo Machado*, por si e por *Americo Machado & Comp.* — *Alberto Silveiras*. — *Jeronymo Pacheco Pereira*.

Relatorio da directoria da Companhia Industrial de Electricidade a ser apresentado á assemblea geral ordinaria que terá lugar no dia 31 do corrente e referente ao anno de 1914

Srs. accionistas—Em cumprimento do dispositivo legal, vimos trazer ao conhecimento de V. S. o balanço referente ao anno de 1914.

Pelas cifras delle constantes verificareis que tambem soffremos com a situação difficil em que decorreram em geral todos os negocios nesse anno, aggravada para nós com o atraso, que ainda perdura, do pagamento por parte da Estrada de Ferro Central do Brazil da enorgia que lhe fornecemos para o serviço dos tunnels na duplicação da linha da Serra. Não é por isso possível distribuição de dividendos.

Os negocios no corrente anno apresentam-se sob melhor aspecto o que nos faz confiar no final successo dos negocios da companhia. Si mais alguns esclarecimentos quizerdes a qui estamos ao dispor de V. S.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1915. — Pela Companhia Industrial de Electricidade, *Alexandre de Gregorio Spine*, presidente. — *João Date*, thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Accionistas.....	480.800\$000
Usinas sub-estações e obras novas.....	1.521.138\$714
Contractos e concessões.....	289.913\$000
Linhas de transmissão e distribuição.....	1.799.233\$544
Almoxarifado.....	184.778\$618
Movels, utensilios e instrumentos scientificos.....	7.888\$600
Immoveis, officinas e machinismos.....	417.136\$380
Titulos e apolices.....	5.030\$000
Semoventes.....	2.535\$000
Caixas.....	4.320\$680
Acções caucionadas.....	30.000\$000
Contas correntes.....	2.125.795\$649
Diversas contas.....	1.561.150\$259
Depositos.....	9.391\$500
	8.041.131\$944

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Empréstimo por debentures.....	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Juros do empréstimo.....	1:936\$000
Depósitos.....	7:403\$000
Contas correntes.....	2.612:316\$619
Diversas contas.....	1.359 476\$295
	8.041:131\$914

Arthur da Silva Moura, guarda-livros.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Electricidade, tendo examinado o balanço referente ao anno de 1914 e tendo encontrado a escripturação de accordo com o mesmo e em boa ordem, são de parecer que sejam approvadas as contas, apresentadas pela directoria, referentes ao mesmo anno.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1915.—
Carlos Augusto de Figueiredo.—Carlos Rivera
Cardoso.—Americo Lassance.

Companhia Ferro Carril Carioca

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL
ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE
MARÇO DE 1915

Srs. accionistas:

E' chegado o momento de relatar-vos tudo que de importante ocorreu na companhia durante o anno findo em 31 de dezembro de 1914 e tudo que fizemos em prol do seu desenvolvimento, nesse mesmo periodo de tempo, como seus administradores.

E' uma missão que nos impõem os estatutos sociais e da qual nos desobrigamos com especial satisfação, porque encontramos nella o precioso conselho de vos pôr ao corrente de todos os nossos passos no desempenho do delicado mandato que nos confiastes.

A companhia tem ainda como seu advogado, amparando os seus direitos com muita competencia e saber o Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, a quem, mais uma vez, tributamos o nosso reconhecimento.

Coroando os esforços desse illustre advogado, a Egregia Corte de Appellação, por accordo unanime de sua Primeira Camara, proferido em 17 de dezembro do anno passado, reformou a sentença que tinha sido favoravel á Companhia Edificadora, na acção por esta movida contra a Carioca, de sorte que, mais uma vez, foram os nossos direitos proclamados e reconhecidos pela Justiça deste Districto.

Esse accordo foi embargado pela Edificadora e seus embargos, brevemente, serão decididos pelo Tribunal pleno.

Em fins de abril e por motivo do grande fadiga, o presidente desta companhia teve de deixar temporariamente o seu cargo, tornando para isso alguns mezes de licença.

Durante a sua ausencia exercem, interinamente, a presidencia da companhia o accionista Sr. Juvenal Martinho Nobre, a convite do director-secretario, o do accordo com os estatutos sociais.

E' com inteira justiça que aqui lhe deixamos consignados os nossos agradecimentos

pelo zelo e pela dedicacão com que administrou os bens da companhia, naquella periodo de interinidade.

Durante o anno de 1914, podemos dizer que todos os nossos serviços marcharam com a desejada regularidade e de accordo com os recursos da companhia foram dispensados os necessarios cuidados para que os seus elementos de trabalho tivessem o preciso desenvolvimento.

Linhas

Proseguimos na reparação das nossas linhas, que actualmente se acham em muito boas condições.

Viaducto dos Arcos

No viaducto dos Arcos foram mudadas algumas vigas de madeira da lei e feitos alguns reparos necessarios.

Rêde aerea

A rêde aerea ainda no anno proximo findo foi reformada em varios pontos, onde continuamos a empregar fio 00 por ser mais resistente, carecendo ainda de outros reparos, para o que aguardamos a chegada do material necessario a esse fim.

Alguns postes foram substituidos por outros dos que importamos da Europa, trabalho que executamos nos pontos em que reformamos a rêde aerea e em outros que reclamavam essa medida.

Officinas

As officinas da companhia tambem passaram por algumas reformas de aperfeiçoamento.

Assim é que, dando outra disposição aos machanismos, augmentamos a area destinada ao nosso material rodante, o que tanto era reclamado pelo serviço.

Foi construida uma estufa para a pintura dos carrôs, cuja falta se fazia sentir desde muito tempo.

Os desvies alli foram augmentados para se poderem cada um accommodar seis carrôs.

Material rodante

Durante o anno passado, nas officinas da companhia foram reformados seis carrôs novos e dois reboques, tendo sido montados mais quatro carrôs electricos novos, carrôs esses que receberam os numeros 14, 16, 17 e 18, e um reboque tambem novo e mais espaçoso que os outros em serviço, achando-se actualmente a companhia com material rodante sufficiente ás necessidades do seu serviço.

Material em deposito

Segundo verificamos pelo balanço a que procedemos no almoxarifado da companhia em 31 de dezembro proximo passado, alli existiam nessa data materias no valor de 84:415\$967.

Todas as compras que temos feito tanto neste mercado como nas praças estrangeiras, tem sido pagas a vista, conforme a praxe que temos sempre adoptado.

Edificio e estações

Ainda não encontramos um pretendente a occupação do predio á rua do Riachuelo n. 201, offerecendo vantagens á companhia, e assim continua elle desoccupado.

Reformamos o contracto que o Sr. Francisco Nunes da Costa tinha com a companhia, relativo ao arrendamento do edificio situado no Silvestre, á rua do Aqueducto n. 1.692 e conhecido como «Restaurante Silvestre».

Nessa reforma foram augmentadas clausulas pelas quaes esse senhor se obrigou a introduzir no predio varios melhoramentos de certa importancia, melhoramentos que já se acham concluidos e que constaram de reparação no seu madeiramento, mudança da escada que lhe dava acesso, pintura completa a oleo, divisões internas a tijolo, installação electrica, etc.

Na interinidade do Sr. Juvenal Martinho Nobre foi reparado o edificio da estação dos Arcos, onde se acham installados o escriptorio da companhia, o almoxarifado, a secção do trafego e a sala do pessoal da reserva, ficando todas essas secções melhor accommodadas e o edificio com apparencia mais agraavel.

Tambem acaba de ser reformado o antigo almoxarifado, existente na parte inferior do edificio dos Arcos, achando-se, agora, mais amplo e mais de accordo com o fim a que é destinado.

Para isso foi necessario fazer uma grande galeria de aguas pluvias que passa sob essa dependencia do escriptorio da companhia, e que se achava obstruida, com a mudança da escada que dava ingresso ao almoxarifado alludido, anteriormente.

Essa reforma deu occasião a que a sala da directoria se tornasse mais ampla e independente.

Na estação do largo da Carioca foram installadas cinco lampadas de 600 velas cada uma, de modelo novo, e que substituem perfeitamente as de arco, que até então alli serviam.

Tambem alli collocamos um novo relógio com dois mostradores, podendo, assim, ser observadas as horas quer do interior, quer do exterior da estação.

Plano inclinado

O requerimento que onviamos ao Conselho Municipal pedindo a supressão do plano inclinado, conforme desejos da maioria dos moradores de Paula Mattos, substituindo-o por um serviço regular do trafego, a partir do largo da Carioca, ainda não teve solução.

Contudo, iniciamos um serviço, como experiencia, entre Paula Mattos e Carioca, serviço este que vamos mantendo com o fim especial de satisfazer, em parte, os desejos dos moradores daquelle ramal.

Varios dormentes foram substituidos na linha do plano inclinado e os necessarios reparos foram feitos na ponte de madeira existente quasi ao inicio dessa linha.

No anno proximo passado, a companhia teve a sua renda diminuida, devido, certamente, á manifesta crise financeira que o paiz vem atravessando e da qual todos os ramos commerciaes, como industriaes, se tem ressentido.

Assim é que o saldo da receita sobre a despesa do anno passado, conforme poderis verificar do balanço que ora vos apresentamos, foi de 102:751\$102, ao passo que, em 1913, o saldo apurado foi de 124:839\$665.

Notando o decrescimento da renda, tratamos de reduzir as despesas, e foi por esse meio que conseguimos despendor no anno passado menos 23:911\$341 que no anno anterior.

Terminamos aqui a expozição minuciosa de tudo que fizemos durante o anno de 1914 como directores da companhia, reiterando-vos os nossos mais sinceros reconhecimentos pelas provas de inteira confiança e apoio que nos tendes dispensado.

Aos empregados da companhia tambem aqui deixamos consignados os nossos agrade-

cimentos pelo auxilio que prestaram á nossa administração, trabalhando com zelo e dedicação.

Nos balanços e demonstrações juntas encontraremos os complementares esclarecimentos; si de outros, porém, precisardes, verbalmente vos serão prestados.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal, abaixo assignados, tendo procedido a meticuloso exame do balanço e annexos relativos ao anno de 1914, e achando-os de accordo com a escripturação dos livros da companhia, feita com exatidão e exactidão, são de parecer que sejam elles approvados e nessa conformidade apresentam a seguinte indicação:

Ficam approvadas as contas da actual directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativas ao anno de 1914, bem como todos os actos da gestão praticados nesse mesmo anno.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1915. — Antonio Felemon Gonçalves Torres. — João F. C. Glasl. — M. J. Pereira de Albuquerque.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO NESTA DATA

Activo	
Accionistas:	
Pela redução do valor de 231 acções ainda não apresentadas á conversão...	23:100\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta....	30:000\$000
Móveis e utensilios:	
Valor dos existentes	15:474\$010
Edifícios e estações:	
Saldo desta conta.....	181:931\$350
Ladeira de Santo Antonio:	
Valor depositado no Banco do Brazil, em caução da obra de demolindo em acção de embargo proposta pela Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.....	12:073\$410
Privilegios, direitos e concessões:	
Pelos que possuímos.....	1.000:000\$000
Construções de linhas:	
Saldo desta conta.....	230:000\$000
Material fixo:	
Valor do que possuímos....	760:082\$373
Material rodante:	
Valor do que possuímos....	301:090\$173
Terrenos:	
Valor dos que possuímos....	34:121\$100
Obras de arte:	
Importancia desta conta...	390:617\$120
Deposito na Intendencia Municipal:	
Pelo que temos nessa repartição em garantia do nosso contracto.....	5:000\$000
Muralha da Lagoinha:	
Valor desta conta.....	10:360\$000
Companhia Edificadora:	
Seu debito.....	92:468\$170
Administração de 26 de junho a 10 de novembro de 1907 e de 4 de fevereiro a 26 de junho de 1908:	
Saldo desta conta.....	303:259\$310
Custódio:	
Valor das mercadorias inventariadas nesta data...	84:415\$967
Doveadores diversos:	
Saldo desta conta.....	8:270\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	99:544\$930
Depositado nos bancos.....	22:886\$645
	3.624:893\$732

Passivo	
Capital:	
Pelo representado em 25.000 acções integradas no valor nominal de 100\$ cada uma	2.500:000\$000
Acções em caução:	
Pelas de diversos directores.	30:000\$000
Acções por converter:	
Pela importancia de 231 acções integradas do valor nominal de 100\$ cada uma	23:100\$000
Credito em litigio:	
Importancia desta conta....	13:000\$000
Fianças:	
Importancia das prestadas pelo pessoal em serviço...	10:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	356:515\$860
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	692:282\$892
	3.624:893\$732

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — Casimiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario. — A. Leite Pereira, contador.

Companhia Fiat Lux

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 31 DO CORRENTE MEZ

Srs. accionistas—De accordo com as disposições legais e os nossos estatutos, submetemos a vossa apreciação o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e as contas da nossa companhia no anno social findo em 31 de dezembro de 1914.

Devemos primeiramente consignar aqui o pezar que temos com o inesperado fallecimento do nosso prezado collega de directoria, Sr. Paulo Dalo.

Terei, assim, de alazar, em substituição do nosso digno ex-presidente, um novo director-presidente, para que exerça o respectivo cargo até a terminação do mandato da actual directoria.

Continuam pontualmente pagas as prestações de juros relativos ao emprestimo social por debentures e correm normalmente os negocios sociais, continuando tambem a directoria empenhada em melhorar os nossos machinismos.

Não fosse a situação cambial e a alta nos preços da materia prima que temos adquirido, e alta essa proveniente da conflagração europea, poderíamos vos apresentar resultados mais auspiciosos.

Cumpra nos, entretanto, deixar declarado que, si lucros não auferimos, prejuizos tambem não teríamos si não fosse o grande prejuizo verificado na secção de lithographia, prejuizo este que levamos a fundo de reserva.

São estas as informações que julgamos dever trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, e estamos promptos a lhes fornecer quasquer outras que entenderem necessarias.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1915. — Hugh C. G. Pullen, secretario. — H. J. Lynch, thesoureiro. — João Dale, director-technico. — A. Bevilacqua, director-technico. — Pedro de Souza Ribeiro, director-technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, tendo examinado com a devida attenção a escripturação e os negocios sociais referentes ao anno social de 1914, está de inteiro accordo com as contas e o balanço apresentados pela directoria da companhia, pelo que pede a approvação das mesmas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1915. — L. Chandler. — J. Arthur Cross. — Vicente Migliora.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo	
Fabrica Sant'Anna.....	1.953:561\$110
Fabrica Barreto.....	1.260:596\$060
Fabrica S. Paulo.....	560:000\$000
Avenida Migliora.....	300:000\$000
Avenida Barreto.....	500:000\$000
Avenida S. Paulo.....	50:000\$000
Immoveis á rua Sant'Anna (Cooperativa).....	321:182\$350
Immoveis á travessa Luiz Paulino, com machinas (lithographia).....	590:000\$000
Embarcações.....	180:000\$000
Móveis do escriptorio.....	5:412\$120
Secção Fabrica de Phosphoros:	
Materias primas, phosphoros etc. existentes nas diversas fabricas	1.420:481\$250
Diversas contas.....	47:623\$010
Secção Lithographia—Saldo S. A. Cooperativa "Fiat Lux".....	503:023\$443
Titulos diversos.....	316:123\$700
Acções caucionadas.....	60:000\$000
Depositos.....	200\$000
Aplices em garantia da Caixa Beneficente dos Operarios.....	20:000\$000
Juros a receber.....	8:844\$700
Obrigações a receber.....	25:078\$350
Caixa matriz.....	1:647\$150
Contas correntes e bancos..	138:573\$150
Saques emitidos.....	16:711\$850
Mercadorias em viagem....	46:512\$100
Diversas contas.....	189:045\$890
Total do activo.....	9.367:549\$573

Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Debenturistas.....	1.500:000\$000
Juros de debentures.....	52:500\$000
Fundo de reserva.....	579:871\$533
Fundo de reserva especial	49:084\$500
Secção fabricas de phosphoros:	
Caixa Beneficente dos Operarios.....	22:367\$730
Diversas contas credoras..	36:578\$890
Contas da praça.....	58:946\$640
Obrigações a pagar.....	49:496\$380
Conta garantida.....	79:678\$890
Conta garantida.....	409:189\$070
Contas correntes diversas..	2.471:118\$610
Caução da directoria.....	60:000\$000
Mercadorias em consignação	123:250\$000
Diversas contas.....	444:444\$730
Total do passivo.....	9.367:549\$573

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — Hugh C. G. Pullen, director secretario. — Heitor Werneck, guarda livros.

ANNUNCIOS

Rio Bonito

A directoria da «A União Dotal Riobonitense» convida os socios fundadores, a se reunir na sede social, no dia 15 de abril do corrente anno, para tratar da dissolução desta sociedade, em virtude do despacho dado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, negando autorização para o funcionamento d'amestma.

Rio Bonito, 18 deo março de 1915. — Pela directoria Paulo Gmide, director-gerente.

Fallencia de Lussac & Comp.

Laport, Irmão & Comp., syndicos da fallencia de Lussac & Comp., avisam aos credores e mais interessados na referida fallencia, que se acham á disposição dos mesmos das 15 ás 17 horas no escriptorio do Dr. Castello Branco Filho, á rua do Carmo n. 58, sobrado, onde serão attendidos de conformidade com a lei e recibidas as declarações e reclamações dos Srs. credores, no prazo marcado pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil.

Todas as publicações, com referencia a esta fallencia serão feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 26 de março do 1915.— Os syndicos, *Laport, Irmão & Comp.*

A' praça

João Dessimoni Sobrinho, estabelecido com o commercio de calçado, á rua Uruguayana n. 74, scientifica que tem justo e contratado á venda deste seu estabelecimento, aos Srs. Julio Fourcade e Benjamin Manoel Amarante, para o que, vem rogar a quem se julgar aliada seu credor, tanto nesta praça como em alguma do interior, o obsequio de remetter, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, qualquer conta ou mesmo apresentar algum titulo vencido ou a vencer de sua emissão ou aval, afim de serem conferidos e arrolados para se ultimar o devido pagamento.

Rio de Janeiro, 27 de março do 1915.— *João Dessimoni Sobrinho.*

Concordamos e subscrevemos a declaração supra.— *Julio Fourcade.*— *Benjamin Manoel Amarante.*

Caixa Economica e Monte de Soccorro**AVISO**

Os Srs. possuidores de cautelas do Monte de Soccorro, cujos prazos estejam vencidos, são convidados a reformar seus contratos ou resgatar seus penhores sob pena de serem estes vendidos em leilão.

O prazo para a restituição dos empréstimos effectuados pelo Monte de Soccorro é de nove mezes, porém, a administração, por equidade, só sujeita os penhores a leilão tres mezes depois de seu vencimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1915.— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e suplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 27, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 13 do março do 1915.— *Casemiro J. P. de Menezes, presidente.*— *José Barros dos Santos, secretario.*

Fallencia de Manoel José Martins

O liquidatario da fallencia acima acha-se á disposição de todos os interessados, no escriptorio do seu advogado Dr. Cassio Silva, á rua da Assembléa n. 35, sobrado, todos os dias uteis, das 3 ás 4 1/2 da tarde, sendo publicados todos os actos da fallencia no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1915.— *Galdino Augusto Bordallo.*

Comptoir Technique Bresilien**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março de 1915, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua General Camara n. 84, para julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1914, e eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.— *A directoria.*

«Cruzeiro do Sul»

Companhia Nacional de Seguros de Vida e contra Accidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do março corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1915.— Os directores: *Dr. Fernando de Souza Esquerdo.*— *João A. Americo Machado.*— *Delfim Horta de Araujo.*

Nova Companhia Estrada do Ferro Bahia e Minas

Rua da Quitanda n. 120, 3º andar

TELEGRAMMAS BAHIANINAS**Rio de Janeiro**

Devendo se realizar até 30 de abril proximo a assembléa geral ordinaria, marcada pelos estatutos, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, rua da Quitanda n. 120, os documentos a que se refere o artigo 147 da lei das sociedades anonymas.— *A directoria.*

Garantia Dotal, sociedade de auxilios mutuos dotaes

Séde: Rua da Carioca, 16—Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**Primeira convocação**

A directoria convida os Srs. associados a se reunirem no dia 8 do mez de abril proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, sobrado, em assembléa geral extraordinaria, afim de resolverem sobre assumptos de interesse social.

De accordo com o art. 22 dos estatutos, só poderão tomar parte nesta assembléa os associados que se acharem quites com os cofres sociais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1915.— *João Carneiro, presidente.*

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 104, afim de lhes serem presentes o relatório e contas da directoria relativos á sua gestão no anno findo em 31 de dezembro de 1914, e tambem para elegerem os directores e membros do conselho fiscal, que terão de servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 1 do março de 1915.— *A directoria.*

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

297 — 21ª

20:000\$000

Por 1\$300, em meios

AMANHÃ

298 — 25ª

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 3 de abril

309 — 20ª

A'S 3 HORAS DA TARDE

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 10 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 — 15ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GULMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 1.273.